

# CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

035/2019

28/05  
09:00

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para atendimento médico a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental - 16 horas - para atendimento as necessidades do CAPS AD III.

Emissão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conclusão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações:

ANA CAMILA GOMES CABECO - ME  
CONTRATO Nº 098/2019

PROTOCOLO Nº 042/2019

DIA 13/05/19

HORA 09:04

**JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei nº 10.520/02**

O Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, solicita a promoção de novo processo licitatório objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

Considerando o insucesso do processo seletivo nº 001/2018 realizado pelo CONIMS com a finalidade de contratação de profissional qualificado para atender o objeto em pauta; considerando fracassado o Processo nº 064/2018 Pregão Presencial nº 018/2018; considerando deserto o Processo nº 090/2018 Pregão Presencial nº 029/2018; faz-se necessário deflagrar novo processo licitatório para suprir a demanda que se apresenta; considerando ainda, as atividades da Unidade CAPS AD III em Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para atendimento médico clínico especializado em saúde mental e experiência na área com manejo clínico de pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental, 16 horas semanais; uma vez que os serviços são de grande valia para o processo de avaliação e tratamento dos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, os quais farão uso da Unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR.

Será tomado como base o valor aprovado na Assembleia do Conselho de Secretários de Saúde, conforme Ata 002/2019.

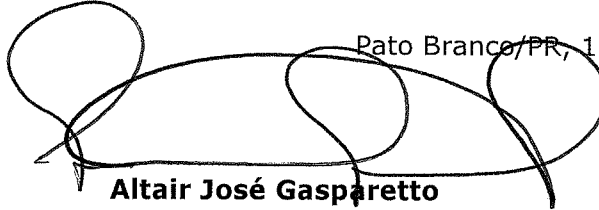
Optou-se pelo Pregão Presencial em detrimento ao Eletrônico, por ser esta a modalidade que melhor se adequa ao objeto em questão. Salientando-se ainda que a administração pública tem o poder discricionário de decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com suas necessidades e conveniências.

**RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:**

- 1) A realização de processo de a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR;

- 2) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 13 de maio de 2019.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000004

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 38/2019  
Data: 07/05/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
<b>Órgão:</b>	2 - Municípios Consorciados	
<b>Unidade:</b>	1 - Municípios Consorciados	
<b>Nome do Solicitante:</b>	Samir Rodrigo Kalinoski	
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	<b>Identificação:</b>
<b>Destinação:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL, 16 HORAS SEMANAIS	
<b>Observações:</b>	Atendimento as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS.	

**FORNECEDOR:**

<b>Razão Social:</b> .....	<b>Banco / Agência:</b> ..... / .....
<b>Endereço:</b> .....	<b>Conta Corrente:</b> .....
<b>Telefone/Fax:</b> ..... / .....	<b>CNPJ:</b> .....
<b>Condições de Pagamento:</b> .....	
<b>Prazo de Entrega:</b> ..... <b>Validade da Proposta:</b> .....	

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	12	UND	ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL (12-01-9874)			
					<b>Total Geral:</b>	

Pato Branco, 7 de Maio de 2019.

*Samir Rodrigo Kalinoski*

Samir Rodrigo Kalinoski



ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005  
\*

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

**Processo Adm. nº:** 35/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITARIO 1  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até o dia 30 do mês posterior a NF / Não Há  
**Prazo Entrega/Exec.:** Imediato  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. ° 1902  
**Urgência:** Sim  
**Vigência:** 365 dias  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	3.3.90.39.50.40.00.00	184.320,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
<b>Total previsto:</b>				<b>184.320,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	UND	ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL (12-01-9874)	15.360,0000	184.320,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>15.360,0000</b>	<b>184.320,00</b>

Pato Branco, 11 de Maio de 2019.

  
Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 35/2019  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITARIO 1  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até o dia 30 do mês posterior a NF / Não Há  
**Prazo Entrega/Exec.:** Imediato  
**F - Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** Sim  
**H - Vigência:** 365 dias  
**I - Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

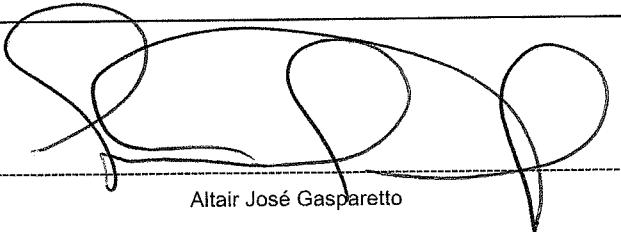
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
27	03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.40.00.00	184.320,00

**Total Previsto :** 184.320,00

Pato Branco, 11 de Maio de 2019.



Altair José Gasparetto

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**RESOLUÇÃO N.º 100**

**Súmula:** Altera a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n.º 10.520/2002, que designa pregoeiro e equipe de apoio:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Regiane Lanzarin Horta	033.233.149 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio

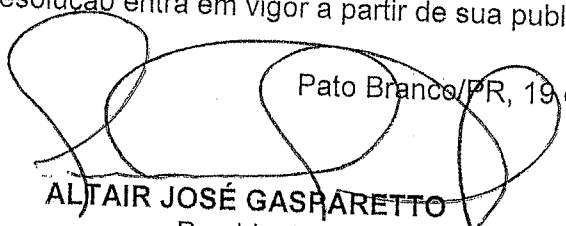
**Art. 2.º** Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

**Art. 3.º** Os pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

**Art. 4º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 044 de 16 de abril de 2018.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de julho de 2018.

  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000008

✱

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 35/2019  
 Data do Processo Adm.: 11/05/2019  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
27	03.01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.40.00.00	29.598,46	184.320,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>184.320,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>184.320,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em

11/05/19

*Mariana Grahl*

Mariana Grahl

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000009

*A*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 35/2019  
Número Processo / Ano: 35/2019  
Data do Processo: 11/05/2019  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Ord.Red	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
27	03.01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.40.00.00	213.918,46	184.320,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>184.320,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>184.320,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 11, 05, 19

*Mariana Grahl*  
Mariana Grahl

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000010  
*K*

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 38/2019

Data: 07/05/2019

Nr. por Centro de Custo: 28

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 2 - Municípios Consorciados  
**Unidade:** 1 - Municípios Consorciados  
**Nome do Solicitante:** Samir Rodrigo Kalinoski  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Destinação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL, 16 HORAS SEMANAIS      **Identificação:**

**Observações:** Atendimento as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	UND	ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL (12-01-9874)	15.360,0000	184.320,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>184.320,00</b>

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: *SAMIR KALINOSKI*

Pato Branco, 7 de Maio de 2019.

*Altair José Gasparetto*  
Altair José Gasparetto

000011

Conselho de Secretários Municipais de Saúde  
Ata 002/2019

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco, Município de Pato Branco/PR, reuniu-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde. A convocação foi realizada através do Edital Nº. 002/2019, encaminhado ao Diário do Sudoeste, Caderno Integrante da Edição nº7362 Pag. B83, de nove de abril de dois mil e dezenove, e no Site do CONIMS, e encaminhada através de correio eletrônico a todos os Secretários, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. Os membros presentes deste Conselho conforme relação ao final assina o livro de presença e a esta ata após sua aprovação, sendo que os que se fazem representar estão amparados por procuração específica para o ato. A Secretária Executiva Ivete Maria Lorenzi, abre a reunião agradecendo a presença de todos os Secretários, apresenta os novos Secretários e coloca em apreciação e aprovação da Ata nº001/2019, a Pauta a qual é aprovada por todos, passando a ser a seguinte: 1) Cirurgias Eletivas Portaria GM/MS 195 06/02/2019 Janeiro a julho/2019; 2) Adesão Município de Palmas-CAPS AD III; 3) Credenciamento de Novos Serviços; 4) Participação Congresso Estadual de SMS-Cascavel 23 e 24/05; 5) Participação Congresso Nacional de SMS-Brasília 02 a 05/07; 6) Assuntos Gerais. 1) Cirurgias Eletivas, Portaria GM/MS 195 de 06/02/2019, janeiro a julho de 2019. Apresentada as Cirurgias Eletivas que foram realizadas, competência 03/2019, os municípios precisam mandar o ofício para a Regional de Saúde solicitando as AIHS, apresentada a lista das demandas para as Cirurgias de Cataratas - Faco, se houver fila de espera no município, encaminhar para o consórcio até dia 30/04/19 para agendar as avaliações do Mutirão de Cataratas. 2) Assunto retirado de pauta - município de Palmas havia solicitado mas não mandou documento formar. 3) Credenciamento de novos serviços – Atendimento de Psiquiatria para o CAPS AD III; PSS Edital 01/2018 em 13/04/2018 profissionais não assumiram; Processo 64/2018 PR 018/2018 fracassado; Processo 90/2018 PR 029/2018 deserto; PSS Edital 001/2019 em 28/02/2019 sem inscritos, todos com base salarial de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos por mês) para 20 horas semanais. Sendo de extrema urgência a contratação de psiquiatra, devido a cumprimento da Portaria MS e necessidade de atendimento aos usuários, foi apresentada a proposta de redução de carga horária para 16 horas semanais com o valor de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), aprovado. 4) As inscrições para Congresso Estadual de Secretários de Saúde no Paraná serão realizadas exclusivamente no site do CONASEMS até as 23h 59 do dia 18/05/2019, após essa data, somente no local, a taxa de inscrição é de R\$200,00 (duzentos reais) online é R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) no local do evento em Cascavel. A programação e os dados para inscrição estão no site do evento. 5) Participação no Congresso Nacional de Secretários de Saúde em Brasília, que será de 02 a 05 de julho, apresentado um comparativo de valores, incluindo hotel e passagem, os Secretários deverão confirmar a presença até dia 22/04/2019, para garantir o valor que apresentou uma média de R\$ 2.000,00. Ressaltado a importância de haver participação maciça dos SMS e Prefeitos, para o encontro no dia 03/07 com a bancada do PR organizado pela Dep. Leandre, com o objetivo de encaminhar propostas de alteração dos repasses e forma de utilização dos recursos das Emendas Parlamentares incrementando o recurso MAC através dos consórcios. 6) Assuntos Gerais: 6.1) Reajuste de valor procedimento Transplante Conjuntival Exerese de Pterígio – Comparativo de Procedimento: Valor SUS – R\$209,55 (duzentos e nove reais e

cinquenta e cinco centavos), valor Atual R\$ 276,93 ( duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), Valor solicitado R\$430,0 (quatrocentos e trinta reais), não aprovado.6.1) Reajuste do valor de procedimentos, comparativo de valores; Ecocárdio Transtorácica, valor SUS R\$39,04 (trinta e nove reais e quatro centavos), valor atual CONIMS R\$116,08 (cento e dezesseis reais e oito centavos), valor atual de Pato Branco R\$220,00 (duzentos e vinte reais), ISSAL R\$220,00 (duzentos e vinte reais). Ecodopplercardiograma Fetal com mapeamento de fluxo a cores, valor atual de Pato Branco R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), valor ISSAL R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais); Consulta Valor CONIMS R\$40,00 (quarenta reais), valor ISSAL R\$40,00 (quarenta reais); Ecocárdio Fetal, valor CONIMS R\$ 116,08 (cento e dezesseis reais e oito centavos), valor ISSAL R\$220,00 (duzentos e vinte reais), encaminhamento de valor para R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para o: Ecocárdio Transtorácica, Ecodopplercardiograma e Ecocárdio Fetal, quando os procedimentos forem executados fora do CONIMS, mantendo o valor de R\$116,08(cento e dezesseis reais e oito centavos), para os executados no CONIMS, aprovado. 6.1) Proposta Psiquiatria atendimento Ambulatório CRE Chopin, R\$80,00 (oitenta reais) a consulta, mediante a utilização, aprovado; Proposta Endocrinologista atendimento Ambulatório CRE Chopinzinho, R\$80,00 (oitenta reais), a consulta, mediante a utilização, aprovado; Proposta Ortopediatria atendimento Ambulatório CRE Chopinzinho, R\$80,00 (oitenta reais) a consulta, mediante utilização, aprovado. 6.2) Fim da vigência do contrato da profissional Odontóloga Jackeline Louise Antonietti, data da última agenda, de 24/04 a 24/05/2019, contratar novo profissional para o setor de prótese, aprovado. 6.3) Participação no I Encontro de Odontologia, tem como objetivo promover o entrosamento das equipes Odontológicas da Atenção Primária dos municípios com a equipe Odontológica do CEO, será realizada do dia 10 de maio de 2019, no Auditório do CONIMS. 6.3) No dia 16/05 às 13:30 horas haverá capacitação para os TFD com a equipe do Faturamento, solicitado que todos encaminhem seus funcionários. 6.4) Credenciamento-APS, objetivo: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede Básica Municipal de Saúde, nas áreas de Clínica Geral, Ginecologia Obstetrícia, Pediatria, e nas áreas de atendimento técnico complementar Fonoterapia, Psicologia, Nutrição, Fisioterapia e Assistência Social, proposta de R\$60,00 (sessenta reais) a consulta, e R\$ 20,00 (vinte reais) por cada terapia complementar, os valores apresentados resultaram do levantamento valor referencial da micro região de Chopinzinho que integram São João, Saudade do Iguazu e Sulina. Os municípios poderão aderir ao Credenciamento APS através da solicitação do gestor e justificativa jurídica, (embasamento legal sobre os processos e concursos fracassados), aprovado. 6.4.1) A SESA-PR encaminhou a prorrogação do Convênio COMSUS por mais 12 meses, sugerido que a contratação dos profissionais médico especialista dentro das linhas de cuidados preconizadas, ocorra através de Credenciamento, dando mais agilidade ao processo. Foi encaminhado pedido de alteração do Plano de Trabalho, com a excussão do atendimento ao Idoso e CEO, ampliando o atendimento às crianças de até 2 (dois) anos de idade com ênfase no controle e cura da sífilis congênita, intensificando e mantendo o acompanhamento de gestantes intuindo diminuir os casos da doença, conforme protocolo, plano de cuidados clínico e SADT, aprovado. 6.5) Rateio do Transporte Sanitário conforme contrato, segue anexo tabela, e apresentação do transporte detalhado competência 03/2019, a cobrança ao município será conforme a utilização em cada viagem, por passagem utilizada, aprovado.6.6) Apresentada tabela com as cirurgias eletivas realizadas, faturamento competência 03/2019. 6.7) Hemonúcleo, informado que a partir do dia 20/05/2019, os



empregados do consórcio cedidos ao Hemonúcleo retornam ao CONIMS, sugeridos aos gestores para estabelecer uma agenda de envio de doadores, vir até o Hemonúcleo, para não ocorrer o desabastecimento de sangue.6.8) Autorização de exames de fonoaudiologia, encaminhado Plano Operativo, servindo de subsídio às equipes de TFD.6.9) Plano de Empregos e Salários, fixada a data de 10 de maio de 2019 às 13:30 horas para estudo e avaliação da revisão do Plano de Empregos e Salários do Consórcio, com a presença de Secretários Municipais, Técnicos de Recursos Humanos, e Procuradores dos municípios, aprovado .Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Kátiuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os presentes nesta reunião.

<b>Município</b>	<b>Secretário(a)</b>	<b>Assinatura</b>
Bom Sucesso do Sul	Saliene Pegoraro	_____
Chopinzinho	Vilmarize Buffon	_____
Clevelândia	Rafael Barboza dos Santos	_____
Coronel Domingos Soares	Oilson R. F. Pires	_____
Coronel Vivida	Simone Fernandes	_____
Honório Serpa	José Peron	_____
Mariópolis	Fernando Romeiro	_____
Saudade do Iguaçu	Franceli de F. Davi	_____
Sulina	Adelaide Pereira Costa	_____
Vitorino	Vilson Forgiarini	_____
Campo Erê	Elizandra da Silva	_____
Coronel Martins	Ivair Carlos Baldissera	_____
Galvão	João Paulo Garcia	_____
São Bernardino	Agostinho Luzi	_____

000014

*A*

São Lourenço do Oeste

Adriane Gorete de Jesus

\_\_\_\_\_

CONIMS

Ivete Maria Lorenzi

\_\_\_\_\_

CONIMS

Katiuscia Albuquerque

\_\_\_\_\_

CONIMS

Marcos Brandoli

\_\_\_\_\_

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Nº DE ORDEM:** 022/2019  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

### 1. PREÂMBULO

**1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS)**, inscrito no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato nº 100 de 19/07/2018, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, subsidiariamente no que couber à Lei nº 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 022/2019, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL, 16 HORAS SEMANAIS; para atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS na unidade CAPS AD III em Coronel Vivida/PR, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

**1.2.** A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **09h00min (nove) horas do dia 28/05/2019**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09h00min (nove) horas do mesmo dia.**

### 2. OBJETO

**2.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR; conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.

### 3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

**3.1.** Até as 16h00min (dezesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar

o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

**3.2.** A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br).

**3.2.1.** A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br), no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007.

**3.2.2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

**3.3.** Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:**

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

##### **4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:**

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei nº 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei nº 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que esteja reunido em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

**4.2.1.** Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei nº 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

**4.3.** A participação neste certame importa ao licitante e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## **5. CREDENCIAMENTO**

**5.1.** No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

**5.2.** Para credenciamento deverão ser apresentados, **separados dos envelopes 01 e 02**, os seguintes documentos:

**a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias:

**b) carta de credenciamento**, conforme o modelo constante do **Anexo II**, **ou** procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

**c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.**

**5.3.** Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.**

**5.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**5.5.** A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

**5.6.** Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

**5.6.1.** No caso da não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

**5.6.2.** Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não reconhecimento da sua proposta.

**5.7.** Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

**a)** certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

**b)** declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

**5.7.1.** A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

**5.7.2.** A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

**6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**6.1. OS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 5.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

**ENVELOPES Nº 01**

**AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)**

**CNPJ:**

**ENVELOPES Nº 02**

**AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)**

**CNPJ:**

**6.2.** Antes da abertura dos envelopes 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

**6.3.** Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

**6.4.** Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

**6.5.** Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

**7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01).**

**7.1.** As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas

e numeradas, devendo estar assinada a última folha por seu representante legal, constando:

- a) Razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, **número da conta bancária em nome de pessoa jurídica contratada, agência e nome do banco.**
- b) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais.
- c) Nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.
- d) Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.
- e) A proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- f) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos.
- h) Após a apresentação da proposta não caberá a desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

## **8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02).**

**8.1.** As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1.1.** Prova de inscrição no cadastro de pessoa jurídica – CNPJ. ✓

**8.1.1.2.** Cédula de identidade e CPF dos proprietários. ✓

**8.1.1.3.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



**8.1.1.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**8.1.1.5.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

**8.1.1.6.** Alvará de Licença e Funcionamento do domicílio ou sede do licitante. ✓

**8.1.1.7.** A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação. ✓

#### **8.1.2. OUTROS DOCUMENTOS**

a) Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica, conforme Anexo VIII. ✓

#### **8.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

**8.2.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento. ✓

**8.2.2.** BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. ✓

**8.2.3.** A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

**SG =** \_\_\_\_\_ **ATIVO TOTAL**

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**8.2.4.** Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

**8.2.5.** Para fins do subitem 8.2.2, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

**8.2.6.** As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.3.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**8.3.2.** Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**8.3.3.** Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**8.3.4.** Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

**8.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.

**8.3.6.** Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

**8.3.7** Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de

05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.3.8.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**8.3.9.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência na área com manejo de pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental.

b) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

##### **8.4.1 DOCUMENTOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS DO PROFISSIONAL QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS:**

- a) Cópia da cédula de identidade. ✓
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do comprovante de inscrição no CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA. ✓
- d) Cópia de título de especialista inerente à área de Psiquiatria. ✓
- e) Declaração de emprego conforme anexo VII. ✓
- f) Cópia de comprovante de residência atualizado ✓

#### **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**9.1.** Será desclassificada a proposta que apresentar vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrarem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

**9.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

**9.3.** Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez

por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei nº 10.520/02.

**9.3.1.** Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei nº 10.520/02.

**9.4.** Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

**9.5.** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

**9.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

**9.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**9.8.** O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

**9.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

**9.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**

**9.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

**9.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

**9.13.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.

**9.14.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

**9.15.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.16.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

**9.17.** O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.18.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual nº 15.608/07.

**9.19.** Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

**9.20.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

**9.21.** A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

**9.22.** Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**9.23.** Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual nº 15.608/07.

**9.24.** Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

**9.25.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

**9.26.** No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

**9.27.** *A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.*

## **10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**10.2.** Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT).

**10.3.** A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

**10.4.** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

**10.5.** O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**10.6.** Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

**10.7.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

## **11. GARANTIA DE QUALIDADE**

**11.1.** A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição ou reprogramação imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

**11.2.** A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação.

## **12. RECURSOS**

**12.1.** Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

**12.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.1.2.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**12.3.** A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**12.4.** Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

**12.5.** O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

**12.6.** Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

**12.7.** Os recursos interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

### **13. RECURSOS FINANCEIROS**

**13.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos nº 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.

### **14. PENALIDADES**

**14.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações contratuais assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, após a apuração de responsabilidade em devido processo e conforme o caso:

**14.1.1.** Advertência.

**14.1.2.** Multa de no mínimo R\$ 1.500,00 ou no máximo 2 % (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade do caso;

**14.1.3.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**14.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**14.2.** Considera-se infração contratual:

**a)** os serviços que estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

**b)** se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

**14.3.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados ao paciente, ao CONIMS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão) dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pelo credenciado, os quais serão mensurados caso a caso.

**14.4.** Caso a Contratada não recolha a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**14.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao



cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

## **15. RESCISÃO**

**15.1.** O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**15.1.1.** Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

**15.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

**15.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

**15.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

**15.1.6.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecida.

**15.1.7.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

**15.1.8.** Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

**15.1.9.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

### **15.2. A rescisão contratual pode ser:**

**15.2.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**15.2.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**15.2.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de

lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

**16.2.** A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

**16.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.4.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

**16.5.** O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**16.6.** A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

**16.7.** No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**16.8.** Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

**16.9.** Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

**16.10.** A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretroatável dos termos do edital.

**16.11.** Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

**16.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

**17.** Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**17.1.** Anexo I – Termo de Referência.

**17.2.** Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

**17.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

**17.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

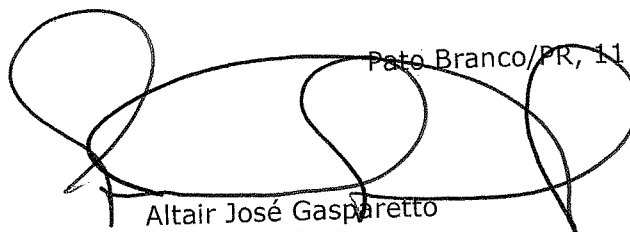
**17.5.** Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

**17.6.** Anexo VI – Modelo de Proposta.

**17.7.** Anexo VII – Declaração de Emprego.

**17.8.** Anexo VIII – Modelo de Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica.

**17.9.** Anexo IX – Minuta do Contrato.



Pato Branco/PR, 11 de maio de 2019.

Altair José Gasparetto  
Presidente

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.OBJETO**

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS – PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

**2.MOTIVAÇÃO**

Considerando o insucesso do processo seletivo nº 001/2018 realizado pelo CONIMS com a finalidade de contratação de profissional qualificado para atender o objeto em pauta; considerando fracassado o Processo nº 064/2018 Pregão Presencial nº 018/2018; considerando deserto o Processo nº 090/2018 Pregão Presencial nº 022/2019; faz-se necessário deflagrar novo processo licitatório para suprir a demanda que se apresenta; considerando ainda, as atividades da Unidade CAPS AD III em Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para atendimento médico clínico especializado em saúde mental e experiência na área com manejo clínico de pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental, 16 horas semanais; uma vez que os serviços são de grande valia para o processo de avaliação e tratamento dos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, os quais farão uso da Unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR.

**3.VALORES MÁXIMOS PARA A PROPOSTA DE PREÇOS.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDDE (12 MESES)</b>	<b>VALOR MENSAL (MÁXIMO)</b>	<b>VALOR TOTAL (MÁXIMO)</b>
12019874	ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL	12	15.360,00	184.320,00

VALOR TOTAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 184.320,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte reais) anual.

#### **4. LOCAL DE EXECUÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** A Contratada disponibilizará profissional devidamente qualificado, o qual executará os serviços na sede da unidade do CAPS AD III, cito à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, Centro, Coronel Vivida/PR, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.

**4.2.** Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

**4.3.** O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Porém, pode o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a contratada fica sujeita as penalidades legais previstas no Item 14 e subitens do referido edital, podendo também caber a rescisão do instrumento contratual.

**4.4.** O parâmetro utilizado para a solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

**4.5.** Conforme determina o Código de Ética Médica – CFM Art. 87 § 1º. o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio para controle e faturamento das consultas realizadas.

**4.6.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

**4.7.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratante.

**4.8.** Para os atendimentos serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

**4.9.** Em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais previstas no Item 14 e subitens.

**4.10.** Caso se verifique defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos pela Contratante à Contratada, poderá a Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**4.11.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25

(vinte e cinco) do mês anterior e vai até dia 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

**4.12.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, a mesma deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**4.13.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, nem implica em responsabilidade civil ou criminal desta pelos fatos decorrentes dos atendimentos e serviços realizados pelo Contratado aos pacientes.

**4.14.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou exames.

**4.14.1.** Toda necessidade de serviços, exames complementares e/ou procedimentos deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

**4.14.2.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo de procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

## **5. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**5.1.** A contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o CONIMS e a proponente vencedora da licitação, conforme minuta apresentada Anexo IX.

**5.2.** Caso por algum motivo, inclusive pela falta de apresentação dos documentos solicitados, fique impossibilitado à contratação com a proponente vencedora, o CONIMS poderá optar entre as demais proponentes na ordem de classificação, desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada ou revogar a licitação.

**5.3.** É facultado ao CONIMS, quando o convocado não comparecer para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou promover nova licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**5.4.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada, o CONIMS poderá rescindi-lo independente de notificação judicial.

**5.5.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período,

quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CONIMS.

## **6. GARANTIA CONTRATUAL**

**6.1.** O Art. 5º Parágrafo I da Lei Federal nº 10.520/2002, veda a exigência de garantia de proposta.

## **7. GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A proponente vencedora deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reprogramação imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

**7.2.** A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação.

## **8. RECURSOS FINANCEIROS**

**8.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante a organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

**9.2.** Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação dos serviços;

**9.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

**9.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

**9.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

**9.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

**9.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

**9.8.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

**9.9.** Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

**9.10.** A Contratada deverá utilizar o software disponibilizado pelo CONIMS, para atendimento, prontuário, digitação e prestação de contas dos atendimentos realizados, registrando de forma detalhada a avaliação clínica dos pacientes (incluindo medicação prescrita e exames solicitados).

**9.10.1.** O registro dos dados referidos acima, servirá para fins de comprovação de atendimento, não sendo considerado para fins de faturamento a falta do mesmo.

**9.10.2.** Garantir a confidencialidade dos dados sobre pacientes, responsabilizando se por todas as informações incluídas no sistema, por eventuais danos que possam decorrer do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**9.10.3.** O CONIMS disponibilizará treinamento para utilização do sistema de acordo com a necessidade.

**9.11.** Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

**9.12. É ainda obrigação do profissional que executará os serviços:**

**9.12.1.** Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação;

**9.12.2.** Exercer outras atividades inerentes ao cargo conforme regulamentação do CRM;

**9.12.3.** Receber e examinar os pacientes de sua especialidade para determinar o diagnóstico e elaboração do Plano de Cuidado juntamente com a equipe, ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade;

**9.12.4.** Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

**9.12.5.** Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para reestabelecer ou conservar a saúde;



- 9.12.6.** Anotar e registrar em fichas específicas o devido registro sobre pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
- 9.12.7.** Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
- 9.12.8.** Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de doenças e agravos relacionados a Saúde Mental e Drogas;
- 9.12.9.** Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
- 9.12.10.** Atuar em ambulatório na área de saúde mental;
- 9.12.11.** Atuar em equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.
- 9.12.12.** Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 10.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 10.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 10.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

## **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA).**

- a)** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência na área com manejo de pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental.
- b)** Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE.**

### **11.1 DOCUMENTOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS DO PROFISSIONAL QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS:**

- g)** Cópia da cédula de identidade.
- h)** Cópia do CPF.
- i)** Cópia do comprovante de inscrição no CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA.

- j) Cópia de título de especialista inerente à área de Psiquiatria.
- k) Declaração de emprego conforme Anexo VII.
- l) Cópia de comprovante de residência atualizado.

## 12. FATURAMENTO E PAGAMENTO

**12.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

**12.2.** Os serviços **efetivamente prestados pela Contratada**, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Faturamento periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

**12.2.1.** As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

**12.2.1.1.** As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

**12.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Faturamento, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**12.4.** A Contratada deverá manter-se regularizada, e enviar a Contratante, de forma tempestiva, a Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, em caso de falta de envio e falta de emissão da negativa a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços deverão ser interrompidos onde os já executados serão devidamente quitados.

**12.5.** No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

**12.5.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

**12.5.2.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

**12.6.** O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada conforme ANEXO VIII do presente Edital, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

**12.7.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

**12.8** A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

### **13. REAJUSTE**

**13.1.** O valor do presente instrumento inicialmente contratado poderá ser reajustado, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE, desde que solicitado pela contratada.

**13.2.** O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

**13.3.** O interregno de um ano será contado da data da proposta.

**13.4.** A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

### **14. PENALIDADES**

**14.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações contratuais assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, após a apuração de responsabilidade em devido processo e conforme o caso:

**14.1.1.** Advertência.

**14.1.2.** Multa de no mínimo R\$ 1.500,00 ou no máximo 2 % (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade do caso;

**14.1.3.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**14.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**14.2. Considera-se infração contratual:**


- a) os serviços que estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
- b) se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

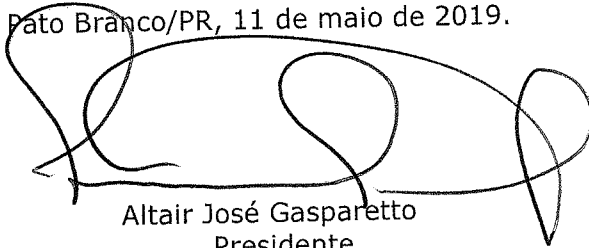
**14.3.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados ao paciente, ao CONIMS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão) dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pelo credenciado, os quais serão mensurados caso a caso.

**14.4.** Caso a Contratada não recolha a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**14.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

Pato Branco/PR, 11 de maio de 2019.

  
Samir Rodrigo Kalinoski  
Setor de Compras

  
Altair José Gasparetto  
Presidente

**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Nome da empresa**

**Papel timbrado**

Credenciamos o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2019.

---

(Assinatura do representante legal da Licitante)

**Observação:** esta declaração deverá estar acompanhada de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

O representante legal da empresa ....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 022/2019, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., ..... de ..... de 2019.

---

(Assinatura do representante legal da Licitante)

**OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 022/2019**:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2019.

---

(Assinatura do representante legal da Licitante)

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**  
**DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016**

À Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

C.N.P.J.:

FONE/FAX:

A empresa ....., inscrita no  
CNPJ  
nº. ...., por intermédio de seu representante legal, DECLARA,  
sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno  
porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.  
DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime  
diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-  
se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco/PR \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
*(Nome e assinatura do representante legal)*



**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROPOSTA**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CNPJ:

FONE/FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (PESSOA JURÍDICA):

AGÊNCIA:

NOME DO BANCO:

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 022/2019 apresento como segue proposta para atendimento médico a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental, 16 (dezesesseis) horas semanais, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 022/2019 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 022/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo que o pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria;

e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDADE (12 MESES)	VALOR MENSAL (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
12019874	ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL	12		

Valor Total Proposto do Processo R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Nome e assinatura do Representante Legal*

**ANEXO VII  
MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, *(Nome do (a) profissional)* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

**1. Nome das entidades empregadoras:** *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a)
- b)
- c)

**2. Natureza das atividades que exerce:** *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

- a)
- b)
- c)

**3. Dias e Horários ou compromissos de trabalho:** *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a)
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

*(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).*

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura do profissional)*

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
responsável pela empresa \_\_\_\_\_,  
declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº \_\_\_\_\_, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela empresa

Pato Branco/PR \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ANEXO IX  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob n.º 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** *(dados da proponente)*

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo n.º 035/2019, Pregão Presencial n.º 022/2019, homologado em .../.../2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07 Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS – PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE EXECUÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** A Contratada disponibilizará profissional devidamente qualificado, o qual executará os serviços na sede da unidade do CAPS AD III, cito à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, n.º 178, Centro, Coronel Vivida/PR, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.

**2.2.** Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

**2.3.** O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Porém, pode o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do

atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a contratada fica sujeita as penalidades legais previstas na cláusula oitava e subitens do referido instrumento, podendo também caber a rescisão do instrumento contratual.

**2.4.** O parâmetro utilizado para a solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

**2.5.** Conforme determina o Código de Ética Médica – CFM Art. 87 § 1º, o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio para controle e faturamento das consultas realizadas.

**2.6.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

**2.7.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratante.

**2.8.** Para os atendimentos serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

**2.9.** Em caso de não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais previstas na cláusula oitava e subitens.

**2.10.** Caso se verifique defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos pela Contratante à Contratada, poderá a Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**2.11.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até dia 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

**2.12.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, a mesma deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**2.13.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, nem implica em responsabilidade civil ou criminal desta pelos fatos decorrentes dos atendimentos e serviços realizados pelo Contratado aos pacientes.

**2.14.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados

não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou exames.

**2.14.1.** Toda necessidade de serviços, exames complementares e/ou procedimentos deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

**2.14.2.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo de procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – LEGIBILIDADE**

**3.1.** As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

**3.2.** O não cumprimento desta cláusula poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante a organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

**6.2.** Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação dos serviços;

**6.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

- 6.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 6.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 6.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 6.8.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.
- 6.9.** Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.
- 6.10.** A Contratada deverá utilizar o software disponibilizado pelo CONIMS, para atendimento, prontuário, digitação e prestação de contas dos atendimentos realizados, registrando de forma detalhada a avaliação clínica dos pacientes (incluindo medicação prescrita e exames solicitados).
- 6.10.1.** O registro dos dados referidos acima, servirá para fins de comprovação de atendimento, não sendo considerado para fins de faturamento a falta do mesmo.
- 6.10.2.** Garantir a confidencialidade dos dados sobre pacientes, responsabilizando se por todas as informações incluídas no sistema, por eventuais danos que possam decorrer do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.10.3.** O CONIMS disponibilizará treinamento para utilização do sistema de acordo com a necessidade.
- 6.11.** Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.
- 6.12. É ainda obrigação do profissional que executará os serviços:**
- 6.12.1.** Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação;
- 6.12.2.** Exercer outras atividades inerentes ao cargo conforme regulamentação do



CRM;

**6.12.3.** Receber e examinar os pacientes de sua especialidade para determinar o diagnóstico e elaboração do Plano de Cuidado juntamente com a equipe, ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade;

**6.12.4.** Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

**6.12.5.** Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para reestabelecer ou conservar a saúde;

**6.13.6.** Anotar e registrar em fichas específicas o devido registro sobre pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

**6.12.7.** Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

**6.12.8.** Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de doenças e agravos relacionados a Saúde Mental e Drogas;

**6.12.9.** Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

**6.12.10.** Atuar em ambulatório na área de saúde mental;

**6.12.11.** Atuar em equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.

**6.12.12.** Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**7.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

**7.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**7.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES**

**8.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações contratuais assumidas ou

com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, após a apuração de responsabilidade em devido processo e conforme o caso:

**8.1.1.1.** Advertência.

**8.1.1.2.** Multa de no mínimo R\$ 1.500,00 ou no máximo 2 % (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade do caso;

**8.1.1.3.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**8.1.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**8.2.** Considera-se infração contratual:

a) os serviços que estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

**8.3.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados ao paciente, ao CONIMS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão) dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pelo credenciado, os quais serão mensurados caso a caso.

**8.4.** Caso a Contratada não recolha a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**8.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

**9.1.** O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**9.1.1.** Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da

Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

**9.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

**9.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

**9.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

**9.1.6.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecida.

**9.1.7.** Por razões justificadas, ficará suspensa a contratação de serviços.

**9.1.8.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

**9.1.9.** Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

**9.1.10.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**9.2.** A rescisão contratual pode ser:

**9.2.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**9.2.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**9.2.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR**

**10.1.** A Contratante pagará à Contratada o valor mensal R\$(( )) pelos serviços efetivamente prestados.

**10.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**11.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

**11.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao

fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Faturamento periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

**11.2.1.** As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

**11.2.1.1.** As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

**11.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Faturamento, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**11.4.** A Contratada deverá manter-se regularizada, e enviar a Contratante, de forma tempestiva, a Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, em caso de falta de envio e falta de emissão da negativa a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços deverão ser interrompidos onde os já executados serão devidamente quitados.

**11.5.** No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

**11.5.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

**11.5.2.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

**11.6.** O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

**11.7.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

**11.8** A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE**

**12.1.** O valor do presente instrumento inicialmente contratado poderá ser reajustado, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

**12.2.** O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

**12.3.** O interregno de um ano será contado da data da proposta.

**12.4.** A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

**13.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos nº 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta e sétima do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AÇÕES JUDICIAIS**

**15.1.** Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**16.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as

partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*(Representante da contratada)*

Contratada

*(representante da contratante)*

Contratante

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 75/2019  
PROCESSO 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Empresa especializada em atendimento médico especializado a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental no CAPS AD III.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 022/2019, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início à fase externa do processo licitatório.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 022/2019, que versa sobre a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de atendimento médico a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental.

O Consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02/03
- 02) Solicitação de materiais e/ou serviços – fl 04.
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fl. 05.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 06
- 05) Ato do Gestor –fl. 07
- 06) Parecer Contábil – fls 08/09
- 07) Ata do Conselho de Secretários Municipais –fls. 11/14
- 08) Edital de Licitação e Anexos – fls. 15/58

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

*“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;”*

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, há que se destacar que a justificativa da contratação é a necessidade de profissional da área médica apto ao atendimento de pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental, junto ao CAPS AD III em Coronel Vivida, cujas atividades já se iniciaram, além de não ter havido candidato que tenha se apresentado para aceite da função pública em Processo Seletivo nº 001/2018, realizado pelo CONIMS para tal fim e restando fracassado o Pregão Presencial nº 018/2018 e deserto o Pregão Presencial nº 029/2018.

Conforme documentação que instrui este Parecer Jurídico, o CONIMS, entidade gestora do CAPS AD III em Coronel Vivida, realizou Teste Seletivo para o preenchimento de todas as funções exigidas pelo Ministério da Saúde ao funcionamento da unidade de apoio psicossocial e que, a despeito de terem sido classificados 2 (dois) médicos para a função de PSQUIATRA, nenhum deles, após convocados, apresentaram-se para o aceite e exercício da função.

O valor da contratação indicado no Edital e na Minuta de Contrato foi definido a partir de decisão tomada em Assembléia do Conselho de Secretários de Saúde dos Municípios, que dada a urgência e imprescindibilidade de tais profissionais na equipe, pela redução da carga horária semanal de 20 para 16 horas e para o aumento da remuneração de R\$8.800,00 para



R\$ 15.360,00. Contudo, entende-se que o aumento desse montante deve ser melhor justificado.

Segundo o Setor Consulente, a modalidade presencial do pregão melhor se adequa ao objeto do certame.

Diante desse cenário e considerando que o CAPS não pode funcionar sem a presença de profissional com a qualificação aqui mencionada e que os atendimentos já se iniciaram, e ainda, que o processo seletivo foi aberto justamente com fundamento em situação excepcional, não restou outro caminho ao gestor senão a contratação pela via da licitação, que restou sem êxito por 2 oportunidades, sendo esta a terceira.

No que tange à modalidade adotada, o artigo. 1º, da Lei 10.520/02 exige que o objeto da contratação se preste a serviços comuns, senão vejamos:

*“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

No caso dos autos, o serviço que se pretende contratar é facilmente descrito e usualmente oferecido no mercado, sendo que a existência de habilitação técnica não é empecilho à sua contratação, uma vez que a própria Lei 10.520/2002 a prevê:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;*

Dessa forma, entende-se que, diante das particularidades do caso, a modalidade do pregão é indicada, uma vez que a via do Concurso Público restou infrutífera e a necessidade do serviço é evidente.

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

Por fim, cumpre recomendar a observância a partir desse momento dos artigos 4º a 8º da lei 10.520/02 e do art.15, II e parágrafos da lei 8.666/93, sugerindo-se checagem, pelo setor de licitação, no que pertinente à formação técnica dos profissionais aqui contratados, na formação da equipe CAPS, pelas regras do Ministério da Saúde.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade e desde que observados os termos deste Parecer, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 13 de maio de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

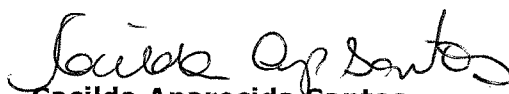
### JUSTIFICATIVA II

Em atenção ao questionamento do setor jurídico, em relação ao valor estipulado para este processo, há que se considerar o insucesso do processo seletivo nº 001/2018 realizado pelo CONIMS com a finalidade de contratação de profissional qualificado para atender o objeto em pauta. Ainda: considerar o fracasso do Processo nº 064/2018 Pregão Presencial nº 018/2018; considerar deserto o resultado do Processo nº 090/2018 Pregão Presencial nº 029/2018; considerar que o PSS - Edital 001/2019, (28/02/2019) não acudiu interessados; sendo que todos tiveram como base salarial o valor de R\$ 8.800,00 mensais para 20 (vinte) horas semanais.

Considerando a extrema urgência da contratação de profissional da área de psiquiatra, devido ao cumprimento da Portaria MS e necessidade de atendimento aos usuários, após análise dos repetidos processos sem interessados, ficou apontado que para a carga horária de 20 horas semanais o valor de R\$ 8.800,00, representa R\$ 27,50 por consulta, onde o valor de referência de consultas que o CONIMS executa é de R\$ 40,00 e R\$ 80,00 por consulta. Portanto o valor proposto de R\$ 15.360,00 representa R\$ 60,00 por consulta. A carga horária reduzida para 16 horas não interfere na eficiência do serviço, mas permite que os profissionais da área de psiquiatria participem do processo pela oportunidade de realizar o atendimento em 8 horas diárias.

Há a necessidade de se deflagrar com urgência novo processo licitatório para suprir a demanda que se apresenta; considerando ainda que as atividades do CAPS AD III iniciaram em julho de 2018 e até o momento está sem o devido atendimento de psiquiatria, o que causa falhas na assistência aos pacientes.

Pato Branco/PR, 15 de maio de 2019.

  
**Cacilda Aparecida Santos**  
Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PREGÃO PRESENCIAL** 000064  
**Nr.: 22/2019 - PR**  
Processo Administrativo: 35/2019  
Processo de Licitação: 35/2019  
Data do Processo: 11/05/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019**

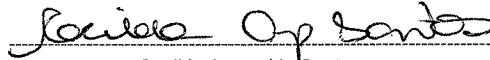
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 22/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES  
DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA  
ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.**

Pato Branco, 15 de Maio de 2019.



Cacilda Aparecida Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 15 DE MAIO DE 2019

Designa o Vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD como membro da Comissão de Justiça e Redação para a Sessão Legislativa de 2019.

CONSIDERANDO que o Vereador Suplente Amilton Maranowski - PV ocupou a vaga em razão da licença do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, no inciso da Sessão Legislativa de 2019;

CONSIDERANDO que uma vaga na Comissão de Justiça e Redação encontra-se em aberto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Regimento Interno;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso I do art. 30 da Resolução nº 1, de 9 de Janeiro de 2014 (Regimento Interno), resolve:

Art. 1º Designar o Vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD como membro da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pato Branco para a Sessão Legislativa de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Vilmar Macari  
Presidente

Moacir Gregolin  
Vice-Presidente

Fabrizio Preis de Mello  
1º Secretário

Claudemir Zanco  
2º Secretário

**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ: 08.156.880/0001-88  
RUA GONCALVES PEREIRA, 1563 - CEP 85201-030  
C.E.P.F.: 8554-438 - Pato Branco - PR

**PREÇO PRESENCIAL**  
Nº: 22/2019 - PR  
Processo Administrativo: 28/2019  
Processo de Licitação: 33/2019  
Data do Processo: 15/05/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019**  
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, na exercise das atribuições que lhe confiere o art. 100, da Lei nº 10.520/2002, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2019, às 09:00 horas, no endereço: AFONSO PENA, 1902, CEP 85201-030, Pato Branco-PR, a licitação de recebimento e abertura das documenções e propostas, conforme especificação no Edital de Licitação Nº 22/2019-PR, no endereço: PREGÃO PRESENCIAL, subitem 05, e a entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto de Licitação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ALCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPSAD II DO CORONEL VIDUA PR.

Pato Branco, 15 de Maio de 2019.  
Cristina Aparecida Santos

**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ: 08.156.880/0001-88  
RUA GONCALVES PEREIRA, 1563 - CEP 85201-030  
C.E.P.F.: 8554-438 - Pato Branco - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº: 18/2019 - PE  
Processo Administrativo: 28/2019  
Processo de Licitação: 33/2019  
Data do Processo: 15/05/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019**  
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, na exercise das atribuições que lhe confiere o art. 100, da Lei nº 10.520/2002, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2019, às 09:00 horas, no endereço: AFONSO PENA, 1902, CEP 85201-030, Pato Branco-PR, a licitação de recebimento e abertura das documenções e propostas, conforme especificação no Edital de Licitação Nº 18/2019-PE, no endereço: PREGÃO ELETRÔNICO, subitem 05, e a entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto de Licitação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ALCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPSAD II DO CORONEL VIDUA PR.

Pato Branco, 15 de Maio de 2019.  
Ailton José Casagrande

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS**  
RESOLUÇÃO Nº 072 DE 15 DE MAIO DE 2019.  
Abre Edital Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2019.  
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:  
<https://www.conims.com.br/> e <http://www.diamunicipal.com.br/imp/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDE DO IGUAÇU PR**  
PROCESSO Nº 01/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

A Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, torna pública para o conhecimento dos interessados, que está contratando por DISPENSA DE LICITAÇÃO a Empresa WAGNER FERNANDO RODRIGUES MÓVIL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.594.159/0001-24, estabelecida na BR-158/54 para Rio Bonito do Iguaçu - Parque Industrial, Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.568-000, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso I, alínea "a", e em consonância com o parecer emitido pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis a espécie.

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Armário medido 153 cm de largura, 200 cm de altura e 55 cm de profundidade, em MDF 15mm, na cor Ciliegio Florencia, prateleiras, dobradiças com sistema de amortecimento, puxador perfil Collegato escovado.	Un	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
2	Balão medido 58 cm de largura, 80 cm de altura e 58 cm de profundidade, em MDF 15mm, na cor Ciliegio Florencia, dobradiças com sistema de amortecimento e pedra mármore absoluto.	Un	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
3	Nicho medido 50 cm de largura, 35 cm de altura e 75 cm de profundidade, em MDF 15mm, na cor Ciliegio Florencia.	Un	1	R\$ 80,00	80,00
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$ 3.760,00</b>

**DO OBJETO:**  
Aquisição de 1 Armário medido 153 cm de largura, 200 cm de altura e 55 cm de profundidade, em MDF 15mm, na cor Ciliegio Florencia, contendo prateleiras, dobradiças com sistema de amortecimento, puxador com perfil escovado; de 1 Balão medido 58 cm de largura, 80 cm de altura e 58 cm de profundidade, em MDF 15mm, na cor Ciliegio Florencia dobradiças com sistema de amortecimento e pedra mármore na cor marrom e 1 Nicho medido 50 cm de largura, 35 cm de altura e 25 cm de profundidade, em MDF 15mm, na cor Ciliegio Florencia.

**DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**  
ITEM 1 - 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

**DO VALOR TOTAL:**  
R\$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais).

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**  
Até 10 (dez) dias úteis após a entrega do item e emissão da nota fiscal.

**DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
01.001 Câmara Municipal  
01.031.0001.2.001.0001 - Manutenção das Atividades Legislativas  
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Despesa Principal - 481  
4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral - Despesa - 3935  
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)  
Valor da dotação: R\$ 3.760,00 (Três mil, setecentos e sessenta reais).

**JUSTIFICATIVA**  
Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso II, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais, previstos no referido artigo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 13 de maio de 2019.

**AURI BITENCOURT DA SILVA**  
Presidente do Poder Legislativo

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019. CONCORRÊNCIA N. 4/2019. EMPRESA: Quimicasol Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 06.943.501/0001-98, inscrição estadual nº 254876323, localizada na Rua Félix Piaseski, nº 240, sala, bairro industrial, CEP 89.910-000, na cidade de Descanso, estado de Santa Catarina, denominada FORNECEDOR. Objeto: A presente ata tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados para manutenção das vias e prédios públicos, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL	MARCA
1	8	THINER - 003 ML automotivo forte	100	LT	7,90	790,00	COLORWAN
1	9	THINER - 003 LITROS automotivo forte	5	Gal	32,00	3.200,00	COLORWAN
1	20	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA ASFALTO OU CONCRETO BASE DE ÁGUA 3,6 LT	70	Gal	69,00	4.830,00	COLORWAN

O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Do Valor: R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais). Da Entrega dos Materiais: Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega. Dotação Orçamentária: 03.000 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (102), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (103) (104), 07.00 - Departamento de Desporto - 07.01 - Divisão do Desporto - 27.812.0024.2.024.000 - Manutenção da Unidade de Esportes - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 08.01.10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000) (305), 09.00 Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.046.000 - Manutenção de serviços sociais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.02 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 08.244.0008.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços urbanos - 15.452.0017.2.034 - manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 12.00 - Departamento de Indústria, Com. e Turismo - 12.01 - Divisão de Indústria, Comércio e Turismo - 22.661.0021.2.037.000 - Incentivo a indústria e agroindústria - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), Despesa 673, 699, 700, 741, 838, 952, 953. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Da Garantia do Objeto: Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. Do Gestor do Contrato: Será Gestor da presente ata o Sr. Marcelo Ostetto, cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos do Município de Mariópolis. FORO: Comarca de Clevelândia, Município de Mariópolis - Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Mariópolis, 25 de Abril de 2019.


**ORAÇÃO DE FÉ**

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome do Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem a mim entristecem e se desfaçam ao sopra da Vossa benignidade. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E os dons Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na escuridão da vida. Meu viver, meu ser e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vive em paz, a luz já te salvou! \$!

**SUDESTE**  
ATENDIMENTO NO PARANÁ, LITORAL CATARINENSE E GRANDE SÃO PAULO

**PATO BRANCO - PR**  
Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança  
CEP: 89603-440 / Fone: 46-3026-8005  
[sudestetransportes.com.br](http://sudestetransportes.com.br)

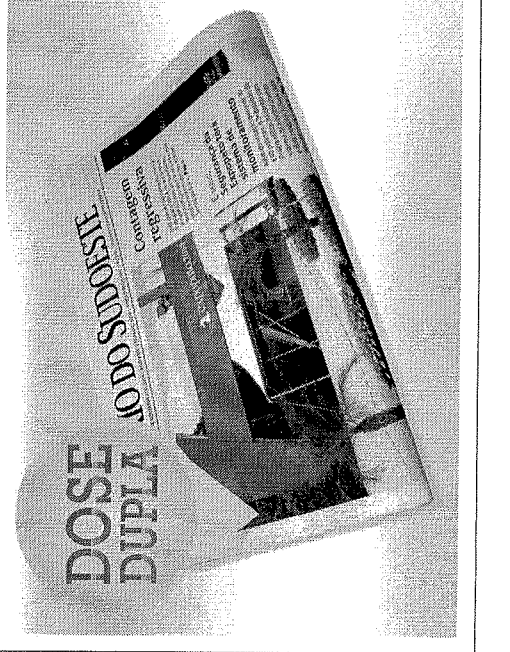


000065

**ASSINE**  
46 3220 2066

Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho na assinatura do jornal, você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. É a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestral.

**DOSE DUPLA**



[www.diariodosudoeste.com.br](http://www.diariodosudoeste.com.br)

Publicado por:  
Regina Céli Lopes Golinelli  
Código Identificador:37924357

SECRETARIA GOVERNO  
DECRETO Nº80/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica do Município DECRETA:

ART.1º - Fica Nomeada a partir da presente data os Titulares e Suplentes para a Composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul para o quadriênio 2019/2023, composto na conferência da Saúde, conforme abaixo discriminado.

TITULARES	SUPLENTES
Pedro Raimundo de Matos Filho Repres. Da Igreja Assembléia de Deus de Cerro Azul	Sebastião Batista Rep. da Assoc. de Prod. Rurais Esperança no Futuro
José Cordelero Rep. Da Assoc. de Moradores e Produtores e do Ribeirão do Veado	Daiane de Moura e Costa Bonfim Rep. Da Pastoral da Criança
Azenir M. Luz Stival Santos Representante da Copavale	João Harps Rep. Da Associação Antonio Stival
Eloan Desplanches Monteiro Rep. Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Adenir de Jesus Coutinho Rep. Do Portal dos Produtores Rurais
Israel Lincoln B. Feitosa de Lima Rep. Cons. da Comum. da Comarca de Cerro Azul	Andréia Zeni Bonfim Rep. Da Associação Sertanija
Vânia da Guia Silva Rep. Do SISMUCAZ	Gilberto Antonio Fernandes Dos Santos Rep. Do Conseg
Sônia Costa Fagundes Rep. Dos Prestadores de serviços	Sandra Mara Maure Rep. Dos Prestadores de Serviços
Marco Antonio Sampaio de Paula Repres. Dos Trabalhadores de Saúde	Rosana da Costa Rosa Platner Repres. Dos Trabalhadores de Saúde
Raquel da Fátima Braine Repres. Dos Trabalhadores de Saúde	Isack José Motim Repres. Dos Trabalhadores de Saúde
Sandra Mara Moura e Costa Tiblier Repres. Dos Trabalhadores de Saúde	Cristiely Guimarães Alves Vitorino Repres. Dos Trabalhadores de Saúde
Fernando Von Der Osten Repres. Da Administração Pública	Marcelo Mariano Bonete Repres. Da Administração Pública
Ismael Flores Repres. Da Administração Pública	Paulo Sérgio de Melo Repres. Da Administração Pública

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando o Decreto 76 de oito de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de maio de 2019.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Regina Céli Lopes Golinelli  
Código Identificador:5B6656DA

SECRETARIA GOVERNO  
DECRETO Nº 84/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão dos membros da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso:

**Ana Maria Cechelero** – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;  
**Luana Eduarda de Moura Machado** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
**Iracema Detzel** – Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa;  
**Nilce Maria Souza de Moura e Costa** – Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;  
**Luciano Caetano Teilo** – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
**Claudiane Patricia Costa Rosa** – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 15 de maio de 2.019.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Regina Céli Lopes Golinelli  
Código Identificador:F0E236C8

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 19/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 22/2019 - PR
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 35/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 35/2019
	Data do Processo: 11/05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 19/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio n.º. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º. 22/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.**

Pato Branco, 15 de Maio de 2019.

**CACILDA APARECIDA SANTOS**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:BBC4BC9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA N.º  
3/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 18/2019 - PE
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 28/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 28/2019
	Data do Processo: 17/04/2019

**Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes em Anexo I - Termo de Referência.

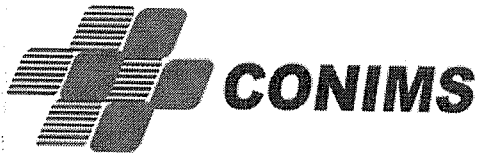
NOTA DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA N.º  
3/2019

**Motivo:** Por equívoco os ítes do processo em epígrafe não foram agrupados quando da alimentação da Plataforma Compranet, correndo o processo por item quando era por lote, portanto processo anulado.

Pato Branco, 15 de Maio de 2019.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

✱



## Licitações

Onde Estou : Início &gt; Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

### Modalidade:

Pregão Dispensa Inexigibilidades Processos Administrativos

Credenciamento/Chamamento Público Resultados de Licitação Inexigibilidades Dispensa

Contratos Tomada de Preços

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 022/2019

16/05/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS – PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR; conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.



📎 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 008/2019

15/05/2019

CRÉDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 008-2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 007/2019

15/05/2019

CRÉDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 007-2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 015/2019

14/05/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 015/2019



PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

11/05/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES com a finalidade de atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

**Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 21**

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001-2019

09/05/2019

O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, conforme tabela do Anexo I – Termo de Referência.

**Anexo 1 - EDITAL CREDENCIAMENTO 001-2019 COMSUS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

06/05/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 014/2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

06/05/2019

EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 014/2019



anterior **1** 2 3 4 5 ... 61 62 próxima »

Página 1 de 62

[↶ Voltar](#)

Home  
Institucional  
História  
Municípios  
Informações Gerais

Certidões do CONIMS  
Seleção Pública  
Acesso Restrito  
IDS Saúde  
Passagens e Diárias



Galeria de Prefeitos  
Missão  
Visão  
Atos Legais  
Leis de Ratificação  
Documentos  
Institucionais  
Editais e Atas dos  
Conselhos  
Processos Adm.  
Disciplinares  
Resoluções  
Eliminação de  
Documentos

Licitações

Contato

Contato  
Ouvidoria

Agenda de  
Reuniões  
Contas Públicas  
Orçamento  
Contrato de Rateio  
e Aditivos  
Relatórios Lei  
Responsabilidade  
Fiscal  
Demonstrações  
Contábeis  
Programas  
Convênios

000069

f



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato  
Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às  
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:  
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00  
às 17:00.

Última atualização: 16/05/2019 08:34:46

000070  
H**RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: lilianearrabal@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Enviada em: 24/05/2019 | 12:48

Recebida em: 24/05/2019 | 12:48

EDITAL DE L... .pdf 422.92 KB

Boa tarde,

Segue o edital solicitado.

em caso de dúvidas estamos a disposição

--

Atenciosamente,

CACILDA  
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "LILIANE ARRABAL PITA" &lt;lilianearrabal@hotmail.com&gt;

Enviada: 2019/05/24 10:21:30

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Prezados Senhores,

Peço que, por gentileza, me seja encaminhado o edital de licitação registrado sob n. 22/2019, para contratação de médico psiquiatra,

Att.

**ARRABAL SOCIEDADE DE ADVOCACIA EMPRESARIAL**

LILIANE ARRABAL PITA

AV. PARANÁ, 4472, SALA 01

FONE- 3622-5897 / 99976-8968

CEP 87501-030

UMUARAMA - PR

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000071  
\*

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 22/2019 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 35/2019  
Processo de Licitação: 35/2019  
Data do Processo: 11/05/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

Fornecedor: Ana Camila Gomes Cabeco  
Endereço: Rua Silvio Vidal, 175, Sala 403 4º andar  
Cidade: Pato Branco - PR  
CGC/MF: 14.965.847/0001-15

Código: 1737

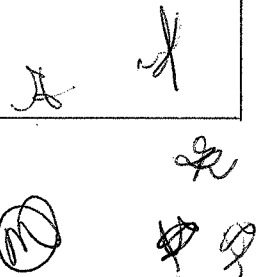
Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:31** horas do dia **28** de **Maio** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

173 2000072  
P

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107176207		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionado a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA CAMILA GOMES CABECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE NILTON CABECO	(mãe) JOSELY GOMES CABECO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1984	IDENTIDADE (número) 5783303	Órgão emissor ssp	UF SC
CPF(número) 041.341.309-80		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANGELO MERLO			NÚMERO 239
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	CEP 85504-738	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006427 - Pato Branco
MUNICÍPIO Pato Branco		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ANA CAMILA GOMES CABECO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO			NÚMERO 401
COMPLEMENTO SALA 102 EDIF ALPES	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85501-250	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006427 - Pato Branco
MUNICÍPIO Pato Branco	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FELIPE.JAKYMIU@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630503 Atividade Secundária 8610102, 8630501, 8630502	Descrição do Objeto SERVIÇO MEDICO AMBULATORIAL RESTRITO A CONSULTAS; SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM PRONTO - SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇO MEDICO AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; SERVIÇO MEDICO AMBULATORIAL COM RECURSOS OARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.965.847/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 17/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		ISSO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO EM AUTOMÁTICA CONTABILIZADO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		PR1170001266610	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 17:58 SOB Nº 20177504838.  
PROTOCOLO: 177504838 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704798589. NIRE: 41107176207.  
ANA CAMILA GOMES CABECO ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

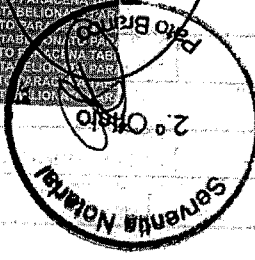
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

P  
A  
70  
P

000073

*[Handwritten signature]*

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
 Rua Carapuceira, 27 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1244



*[The main body of the document contains several lines of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan.]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 17:58 SOB Nº 20177504838.  
 PROTOCOLO: 177504838 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704798589. NIRE: 41107176207.  
 ANA CAMILA GOMES CABECO ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/12/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials, including a large '20' and several scribbles.]*

# ANA CAMILA GOMES CABECO – ME

CNPJ14.965.847/0001-15

Rua Pedro Ramires de Mello – 401 – Centro – Pato Branco – PR – CEP: 85501-250

e-mail: Ana.cabeco@yahoo.com.br

000074  
4

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANA CAMILA GOMES CABECO – ME

Credenciamos o (a) Sr (a) ANA CAMILA GOMES CABECO portador (a) da Cédula de Identidade nº 5783.303 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 041.341.309-80, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pato Branco, 28 de maio de 2019.



ANA CAMILA GOMES CABECO

CPF: 041.341.309-80



000075

*f*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1248101351

VALIAZ

NOME: ANA CAMILA GOMES CABECO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5783303 SESP SC

CPF: 041.341.309-80 DATA NASCIMENTO: 08/04/1984

FILIAÇÃO: JOSE NILTON CABECO  
 JOSELY GOMES CABECO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 03820311438 VALIDADE: 16/02/2021 1ª HABILITAÇÃO: 06/04/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO: 19/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 56426348606 PR910480507

DETRAN, PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1248101351

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 28/05/19

ASS. *[Signature]*

*f*

*[Signature]*

*[Signature]*

**ANA CAMILA GOMES CABECO – ME**

000076

CNPJ14.965.847/0001-15


Rua Pedro Ramires de Mello – 401 – Centro – Pato Branco – PR – CEP: 85501-250

e-mail: Ana.cabeco@yahoo.com.br

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa **ANA CAMILA GOMES CABECO - ME**, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 022/2019, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Pato Branco, 28 de maio de 2019.



---

ANA CAMILA GOMES CABECO

CPF: 041.341.309-80





000077

*f*

20/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:48:03  
497416468 0368  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: CONIMS - LIVRE  
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

=====

DATA	20/05/2019
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

IDENTIFICADOR 1: 00,004,134/1309 80

=====

NR. AUTENTICACAO F, E52, 221, C10, B77, 549  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

*JB*  
*(circled)*  
*f*  
*z*  
*#*  
*#*

# ANA CAMILA GOMES CABECO – ME

CNPJ14.965.847/0001-15

Rua Pedro Ramires de Mello – 401 – Centro – Pato Branco – PR – CEP: 85501-250  
e-mail: Ana.cabeco@yahoo.com.br

000078

*A*

## MODELO DE PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: ANA CAMILA GOMES CABECO - ME

ENDEREÇO: PEDRO RAMIRES DE MELLO, 401 CENTRO

CIDADE: PATO BRANCO

ESTADO: PR

CNPJ: 14.965.847/0001-15

FONE/FAX: 46- 988036046

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (PESSOA JURÍDICA): 87159-1

AGÊNCIA:0737

NOME DO BANCO: SICREDI

Eu, ANA CAMILA GOMES CABECO, EMPRESARIA da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 022/2019 apresento como segue proposta para atendimento médico a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental, 16 (dezesesseis) horas semanais, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 022/2019 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 022/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concordo que o pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria;
- e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

*Jr*

*A*  
*(M)*  
*(S)*  
*(A)*

# ANA CAMILA GOMES CABECO – ME

000679

CNPJ14.965.847/0001-15

Rua Pedro Ramires de Mello – 401 – Centro – Pato Branco – PR – CEP: 85501-250

e-mail: Ana.cabeco@yahoo.com.br

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDADE (12MESES)	VALOR MENSAL (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO )
12019874	ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL	12	15.360,00	184,320,00

Valor Total Proposto do Processo 184,320,00

(Cento e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte reais)



ANA CAMILA GOMES CABECO

CPF: 041.341.309-80



000030

*Handwritten mark*

ENVELOPES Nº 01:  
AO CONSORCÍO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
CONIMS SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019  
PROPOSTA DE PREÇOS NOME DA EMPRESA  
LICITANTE ANA CAMILA GOMES CABECO - ME  
CNPJ: 14.965.847/0001-12

*Handwritten marks and signatures*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000081

*[Handwritten mark]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.965.847/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/01/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANA CAMILA GOMES CABECO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO RAMIRES DE MELLO</b>	NÚMERO <b>401</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 102 EDIF ALPES</b>
CEP <b>85.501-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(42) 3638-1556</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2019 às 10:02:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten marks and signatures]*

000082

*[Handwritten mark]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1248101351

VALIDO

NOME: ANA CAMILA GOMES CABECO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5783903 / SESP / SC

CPF: 041.341.309-80 DATA NASCIMENTO: 08/04/1984

FILIAÇÃO: JOSE NILTON CABECO, JOSELY GOMES CABECO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: E

WP REGISTRO: 03820311438 VALIDADE: 18/02/2021 TR. HABILITACAO: 06/04/2006

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: PATO BRANCO, PR DATA EMISSAO: 19/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 56426348606 PR910480507

DETRAN-PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1248101351

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 28 / 05 / 19

ASS. *[Signature]*

*[Handwritten marks and signatures]*


000083



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107176207		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA CAMILA GOMES CABECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (no casamento) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE NILTON CABECO	(mãe) JOSELY GOMES CABECO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1984	IDENTIDADE (número) 5783303	Orgão emissor ssp	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 041.341.309-80	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANGELO MERLO			NÚMERO 239
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	CEP 85504-738	CÓDIGO DE ENDEREÇO POSTAL 00547 - Pato Branco
MUNICÍPIO Pato Branco			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ANA CAMILA GOMES CABECO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO			NÚMERO 401
COMPLEMENTO SALA 102 EDIF ALPES	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85501-250	CÓDIGO DE ENDEREÇO POSTAL 00547 - Pato Branco
MUNICÍPIO Pato Branco		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630503 Atividade Secundária 8610102, 8630501, 8630502		Descrição do Objeto SERVIÇO MEDICO AMBULATORIAL RESTRITO A CONSULTAS; SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM PRONTO - SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇO MEDICO AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; SERVIÇO MEDICO AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.965.847/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 17/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001266610	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 17:58 SOB Nº 20177504838.  
PROTOCOLO: 177504838 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704798589. NIRE: 41107176207.  
ANA CAMILA GOMES CABECO ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

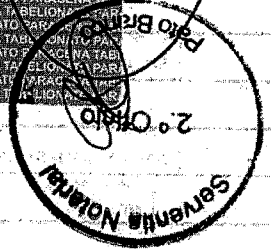
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000084

*[Handwritten mark]*

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
 Rua Carmona, 27 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1244

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
 Rua Carmona, 27 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1244



[Faint, illegible text from the document body]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 17:58 SOB Nº 20177504838.  
 PROTOCOLO: 177504838 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704798589. NIRE: 41107176207.  
 ANA CAMILA GOMES CABECO ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/12/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten initials and marks]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E IMPOSTOS  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000085  
*[Handwritten mark]*

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANA CAMILA GOMES CABECO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0717620-7	CNPJ 14.965.847/0001-15	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/01/2012	Data de Início de Atividade 18/01/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 401 - SALA 102 EDIF ALPES, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-250			
Objeto SERVIÇO MEDICO AMBULATORIAL RESTRITO A CONSULTAS; SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM PRONTO - SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS; SERVIÇO MEDICO AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; SERVIÇO MEDICO AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		
Último Arquivamento Data: 15/12/2017 Número: 20177504838 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ANA CAMILA GOMES CABECO Identidade: 5783303,ssp/SC Estado Civil: Solteiro		CPF: 041.341.309-80 Régime de Bens: Não Informado	

PATO BRANCO - PR, 20 de maio de 2019



*[Handwritten signature]*  
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signature]*  
 Gledinéia Rovea Corrê  
 RG 5.925.066-3 -PR  
 Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA: 28/05/19  
 ASS: *[Handwritten initials]*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

000086  
*✍*  
**Empresa** ▶▶ **Fácil**

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 876/2015

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** ANA CAMILA GOMES CABECO - ME

**CNPJ:** 14.965.847/0001-15

**Inscrição Municipal:** 803041

**Atividade Principal (CNAE) 8630-5/03** - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Não exerce no endereço), 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Não exerce no endereço)

**Município:** Pato Branco **Endereço:** RUA RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 401, SALA 102 EDIF ALPES, CENTRO

**CEP:** 85501250

**Local e data:** Pato Branco, quarta, 30 de maio de 2018

**Validade:**

**MAURO JOSÉ SBARAIN**  
Secretaria Municipal de Finanças

## Observação

Código de Autenticidade: **18IPEJQ51S**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

*✍*

*✍*

*✍*

*✍*

*✍*

**ANA CAMILA GOMES CABECO – ME**

000087

CNPJ14.965.847/0001-15

Rua Pedro Ramires de Mello – 401 – Centro – Pato Branco – PR – CEP: 85501-250

e-mail: Ana.cabeco@yahoo.com.br

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006,  
LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016**

À Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação

PROPONENTE: ANA CAMILA GOMES CABECO - ME

ENDEREÇO: PEDRO RAMIRES DE MELLO

CIDADE: PATO BRANCO

C.N.P.J.:14.965.847/0001-15

ESTADO: PR

FONE/FAX: 46- 999350165


A empresa ANA CAMILA GOMES CABECO - ME, inscrita no CNPJ nº. 14.965.847/0001-15, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06. DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco/PR 28 de maio 2019.



ANA CAMILA GOMES CABECO

CPF: 041.341.309-80



# ANA CAMILA GOMES CABECO – ME

000088

CNPJ14.965.847/0001-15

Rua Pedro Ramires de Mello – 401 – Centro – Pato Branco – PR – CEP: 85501-250

e-mail: Ana.cabeco@yahoo.com.br

*A*

## DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, ANA CAMILA GOMES CABECO, responsável pela empresa ANA CAMILA GOMES CABECO - ME, declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº 022/2019, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ANA CAMILA GOMES CABECO - ME

ENDEREÇO: PEDRO RAMIRES DE MELLO, 401 CENTRO PATO BRANCO, PR.

CNPJ:14.965.847/0001-15

TELEFONE: 46-999350165

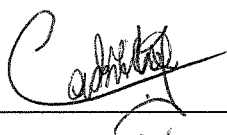
EMAIL: ana.cabeco@yahoo.com.br

CONTATO: 46-999350165

BANCO: SICREDI

AGÊNCIA: 0737

CONTA CORRENTE: 87159-1



ANA CAMILA GOMES CABECO

CPF: 041.341.309-80

Pato Branco/PR 28, de maio de 2019.

*J*  
*S*  
*M*  
*P*

000089

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

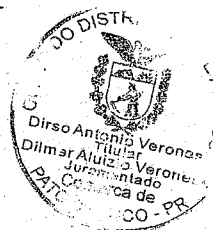
**ANA CAMILA GOMES CABECO**

CNPJ 14.965.847/0001-15, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 16 de Maio de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 28/05/19  
ASS:

Custas = R\$ 32,73

Página -0001/0001

000090

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41107176207	CNPJ 14.965.847/0001-15	
NOME EMPRESARIAL ANA CAMILA GOMES CABECO		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/05/2018
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2.6C.AB.77.9D.A6.69.28.95.CE.0E.01.F3.DA.1D.73.B6.7E.40	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	84392576949	DANIELLI KONJUNSKI DE ANDRADE PEDROSO:84392576949	642433380226036844 141395641923047736 49	11/01/2017 a 11/01/2020	Não
Procurador	84392576949	DANIELLI KONJUNSKI DE ANDRADE PEDROSO:84392576949	642433380226036844 141395641923047736 49	11/01/2017 a 11/01/2020	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

7E.92.6C.AB.77.9D.A6.69.28.95.CE.0E.  
01.F3.DA.1D.73.B6.7E.40-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2019 às 10:55:32

69.DC.8C.7E.20.54.91.C6  
59.F3.E0.85.BB.E8.83.0E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ANA CAMILA GOMES CABECO

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/05/2018

CNPJ: 14.965.847/0001-15 000091

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Maio de 2018

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ANA CAMILA GOMES CABECO
NIRE	41107176207
CNPJ	14.965.847/0001-15
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	PATO BRANCO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/01/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/05/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	667

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ANA CAMILA GOMES CABECO
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	667
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/05/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.92.6C.AB.77.9D.A6.69.28.95.CE.0E.01.F3.DA.1D.73.B6.7E.40-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

000092



Entidade: ANA CAMILA GOMES CABECO

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/05/2018

CNPJ: 14.965.847/0001-15

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Maio de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 273.507,43	R\$ 269.307,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 137.376,66	R\$ 133.176,67
DISPONIVEL		R\$ 137.376,66	R\$ 133.176,67
BENS NUMERARIOS		R\$ 137.376,66	R\$ 133.176,67
CAIXA		R\$ 137.376,66	R\$ 133.176,67
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 136.130,77	R\$ 136.130,77
IMOBILIZADO		R\$ 136.130,77	R\$ 136.130,77
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 136.130,77	R\$ 136.130,77
VEICULOS		R\$ 136.130,77	R\$ 136.130,77
PASSIVO		R\$ 273.507,43	R\$ 269.307,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.495,84	R\$ 1.845,91
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 2.495,84	R\$ 1.845,91
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 43,07	R\$ 27,59
(-) SIMPLES A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
COFINS A RECOLHER		R\$ 9,00	R\$ 9,00
PIS A RECOLHER		R\$ 1,95	R\$ 1,95
ISS A RECOLHER		R\$ 9,08	R\$ 8,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 8,64	R\$ 8,64
IRPJ A RECOLHER		R\$ 14,40	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 1.664,77	R\$ 1.030,32
INSS A RECOLHER		R\$ 723,10	R\$ 76,32
FGTS A RECOLHER		R\$ 84,32	R\$ 76,32
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 857,35	R\$ 877,68
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 788,00	R\$ 788,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 788,00	R\$ 788,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 271.011,59	R\$ 267.461,53
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 266.011,59	R\$ 262.461,53
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 266.011,59	R\$ 262.461,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.92.6C.AB.77.9D.A6.69.28.95.CE.0E.01.F3.DA.1D.73.B6.7E.40-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2



**BALANÇO PATRIMONIAL**

000093

Entidade: ANA CAMILA GOMES CABECO

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/05/2018

CNPJ: 14.965.847/0001-15

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Maio de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 266.011,59	R\$ 262.461,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.92.6C.AB.77.9D.A6.69.28.95.CE.0E.01.F3.DA.1D.73.B6.7E.40-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 000094**



Entidade: ANA CAMILA GOMES CABECO

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/05/2018

CNPJ: 14.965.847/0001-15

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Maio de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (3.550,06)
(-) REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD. E SERVIC		R\$ (3.550,06)
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 4.187,76
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 4.187,76
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 4.187,76
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (442,07)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (442,07)
(-) ISS		R\$ (83,76)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (0,00)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (358,31)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (7.289,59)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (5.156,29)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (4.774,69)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (381,60)
(-) HONORARIOS		R\$ (1.970,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (1.970,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (163,30)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (163,30)
(-) AQUISICAO SERVICOS		R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (6,16)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6,16)
(-) JUROS E MULTAS S/IMPOSTOS		R\$ (6,16)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (0,00)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.		R\$ (0,00)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R\$ (0,00)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.92.6C.AB.77.9D.A6.69.28.95.CE.0E.01.F3.DA.1D.73.B6.7E.40-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

*(Handwritten signatures and marks)*

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000095

Entidade: ANA CAMILA GOMES CABECO

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/05/2018

CNPJ: 14.965.847/0001-15

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Maio de 2018



Descrição

Nota

Valor

(-) PROV.P/CONT.SOCIAL

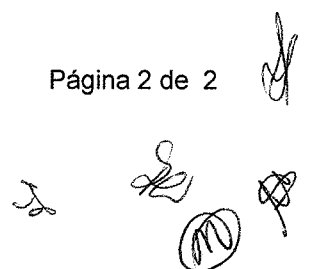
R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.92.6C.AB.77.9D.A6.69.28.95.CE.0E.01.F3.DA.1D.73.B6.7E.40-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2



# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** ANA CAMILA GOMES CABECO  
**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/05/2018      **CNP:** 14.965.847/0001-15      **Número de Ordem do Livro:** 7  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Maio de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2018	5000,00	266011,59	271011,59
Resultado apurado pelo sistema 31/05/201		(-)3550,06	(-)3550,06
Saldo Final em 31.05.2018	5000,00	262461,53	267461,53
Notas			

000096  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.92.6C.AB.77.9D.A6.69.28.95.CE.0E.01.F3.DA.1D.73.B6.7E.40-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

0000	LECD 01012018 31052018 ANA CAMILA GOMES CABECO 14965847000115 PR ISENTO 4118501   0 1 0  0 0 N N
0001	0
0007	00
0990	4
1001	0
1010	G 7.00
1030	TERMO DE ABERTURA 7 ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL 667 ANA CAMILA GOMES CABECO 41107176207 14965847000115 27012012  PATO
BRANCO	31052018
I050	01012013 01 S 1 1000000000000001 ATIVO
I050	01012013 01 S 2 1010000000000002 1000000000000001 ATIVO CIRCULANTE
I050	01012013 01 S 3 1010100000000003 1010000000000002 DISPONIVEL
I050	01012013 01 S 4 1010101000000004 1010100000000003 BENS NUMERARIOS
I050	01012013 01 A 5 1010101100000013 1010101000000004 CAIXA
I052	1010101100000000000000013
I050	01012013 01 S 3 1010300000000003 1010000000000002 CREDITOS
I050	01012013 01 S 4 1010301000000004 1010300000000003 DUPLICATAS A RECEBER
I050	01012013 01 S 4 1010302000000004 1010300000000003 TITULOS A RECEBER
I050	01012013 01 S 4 1010303000000004 1010300000000003 DEVEDORES POR ADIANTAMENTO
I050	01012013 01 S 4 1010308000000004 1010300000000003 CREDITOS DE FUNCIONARIOS
I050	01012013 01 S 4 1010309000000004 1010300000000003 TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR
I050	01012013 01 S 4 1010310000000004 1010300000000003 APLICACOES FINANCEIRAS
I050	01012013 01 S 4 1010311000000004 1010300000000003 PROVISOS DE PERDAS
I050	01012013 01 S 3 1010700000000003 1010000000000002 ESTOQUES
I050	01012013 01 S 4 1010701000000004 1010700000000003 ESTOQUES
I050	01012013 01 S 3 1010900000000003 1010000000000002 DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI
I050	01012013 01 S 4 1010901000000004 1010900000000003 DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE
I050	01012013 01 S 2 1050000000000002 1000000000000001 ATIVO NAO-CIRCULANTE
I050	01012013 01 S 3 1050100000000003 1050000000000002 REALIZAVEL A LONGO PRAZO
I050	01012013 01 S 4 1050101000000004 1050100000000003 CREDITOS
I050	01012013 01 S 4 1050102000000004 1050100000000003 TITULOS E VALORES
I050	01012013 01 S 4 1050103000000004 1050100000000003 DEP. E APLIC.DE INCENTIVOS FISCAIS
I050	01012013 01 S 4 1050106000000004 1050100000000003 PARTICIPACOES NAO PERMANENTES
I050	01012013 01 S 4 1050107000000004 1050100000000003 DESPESAS ANTECIPADAS
I050	01012013 01 S 3 1050200000000003 1050000000000002 INVESTIMENTOS
I050	01012013 01 S 4 1050201000000004 1050200000000003 VAL.DA EQUIV.PAT(PART.PERM.OUT.EMP
I050	01012013 01 S 4 1050202000000004 1050200000000003 AGIO OU DESAGIO DOS INVEST.(-)AMOR
I050	01012013 01 S 4 1050203000000004 1050200000000003 AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO
I050	01012013 01 S 4 1050204000000004 1050200000000003 OUTROS INVEST.PERMANENTES
I050	01012013 01 S 4 1050205000000004 1050200000000003 SOCIEDADES CONTROLADAS
I050	01012013 01 S 5 1050205700000005 1050205000000004 SOCIEDADES CONTROLADAS
I050	01012013 01 S 3 1050300000000003 1050000000000002 IMOBILIZADO
I050	01012013 01 S 4 1050301000000004 1050300000000003 BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.
I050	01012013 01 A 5 1050301100001624 1050301000000004 VEICULOS
I052	1050301100000000000001624
I050	01012013 01 S 4 1050302000000004 1050300000000003 DEPREC.AMORT.EXHAUST/ACUMUL.CORRIG.
I050	01012013 01 S 4 1050303000000004 1050300000000003 IMOBILIZADO EM ANDAMENTO
I050	01012013 01 S 3 1050800000000003 1050000000000002 ATIVO DIFERIDO
I050	01012013 01 S 4 1050801000000004 1050800000000003 GASTOS DE IMPLANTACAO E PRE-OPERAC
I050	01012013 01 S 4 1050802000000004 1050800000000003 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROD
I050	01012013 01 S 4 1050803000000004 1050800000000003 GASTOS DE IMPLANT.DE SIST.E METOD.
I050	01012013 01 S 4 1050804000000004 1050800000000003 CUSTOS DE REORGANIZACAO
I050	01012013 02 S 1 2000000000000001 PASSIVO
I050	01012013 02 S 2 2010000000000002 2000000000000001 PASSIVO CIRCULANTE
I050	01012013 02 S 3 2010100000000003 2010000000000002 CREDORES POR FUNCIONAMENTO
I050	01012013 02 S 4 2010101000000004 2010100000000003 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
I050	01012013 02 S 4 2010102000000004 2010100000000003 DEBENTURES
I050	01012013 02 S 4 2010103000000004 2010100000000003 FORNECEDORES
I050	01012013 02 S 4 2010104000000004 2010100000000003 OBRIGACOES TRIBUTARIAS
I050	01012013 02 A 5 2010104100002043 2010104000000004 SIMPLES A PAGAR
I052	201010410000000000002043
I050	01012013 02 A 5 2010104100002044 2010104000000004 COFINS A RECOLHER
I052	201010410000000000002044
I050	01012013 02 A 5 2010104100002045 2010104000000004 PIS A RECOLHER
I052	201010410000000000002045
I050	01012013 02 A 5 2010104100002049 2010104000000004 ISS A RECOLHER
I052	201010410000000000002049
I050	01012013 02 A 5 2010104100002060 2010104000000004 CONTRIBUCAO SOCIAL A RECOLHER
I052	201010410000000000002060
I050	01012014 02 A 5 2010104100002952 2010104000000004 IRPJ A RECOLHER
I052	201010410000000000002952
I050	01012013 02 S 4 2010105000000004 2010100000000003 OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN
I050	01012013 02 A 5 2010105100002063 2010105000000004 INSS A RECOLHER
I052	201010510000000000002063
I050	01012013 02 A 5 2010105100002064 2010105000000004 FGTS A RECOLHER
I052	201010510000000000002064
I050	01012013 02 A 5 2010105100002142 2010105000000004 ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR
I052	201010510000000000002142
I050	01012013 02 S 4 2010106000000004 2010100000000003 OUTRAS OBRIGACOES
I050	14042014 02 A 5 2010106100002953 2010106000000004 HONORARIOS A PAGAR
I052	201010610000000000002953
I050	01012013 02 S 4 2010107000000004 2010100000000003 DIVIDENDOS E PARTICIPACOES
I050	01012013 02 S 2 2030000000000002 2000000000000001 PASSIVO NAO CIRCULANTE
I050	01012013 02 S 3 2030100000000003 2030000000000002 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
I050	01012013 02 S 4 2030101000000004 2030100000000003 EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO
I050	01012013 02 S 4 2030102000000004 2030100000000003 DEBENTURES
I050	01012013 02 S 4 2030105000000004 2030100000000003 PROVISAO P/RESGATE DE PARTES BENEF
I050	01012013 02 S 4 2030106000000004 2030100000000003 PROV.P/FISCOS FISCAIS E OU/PAS CON
I050	01012013 02 S 4 2030107000000004 2030100000000003 OUTRAS OBRIGACOES
I050	01012013 02 S 4 2030108000000004 2030100000000003 PARCELAMENTOS
I050	01012013 03 S 2 2070000000000002 2000000000000001 PATRIMONIO LIQUIDO
I050	01012013 03 S 3 2070100000000003 2070000000000002 CAPITAL SOCIAL
I050	01012013 03 S 4 2070101000000004 2070100000000003 CAPITAL SUBSCRITO
I050	01012013 03 A 5 2070101100002472 2070101000000004 CAPITAL SOCIAL
I052	207010110000000000002472
I050	01012013 03 S 4 2070102000000004 2070100000000003 ADIANTAMENTO PARA FUTURO
I050	01012013 03 S 3 2070200000000003 2070000000000002 RESERVAS DE CAPITAL
I050	01012013 03 S 4 2070201000000004 2070200000000003 RESERVAS DE CAPITAL
I050	01012013 03 S 3 2070300000000003 2070000000000002 AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL
I050	01012013 03 S 4 2070301000000004 2070300000000003 AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL
I050	01012013 03 S 3 2070400000000003 2070000000000002 RESERVAS DE LUCROS
I050	01012013 03 S 4 2070401000000004 2070400000000003 RESERVAS DE LUCROS
I050	01012013 03 S 3 2070500000000003 2070000000000002 ACOES EM TESOURARIA
I050	01012013 03 S 4 2070501000000004 2070500000000003 ACOES EM TESOURARIA
I050	01012013 03 S 3 2070600000000003 2070000000000002 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
I050	01012013 03 S 4 2070601000000004 2070600000000003 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
I050	01012013 03 A 5 2070601100002744 2070601000000004 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
I052	207060110000000000002744
I050	01012013 03 S 4 2070602000000004 2070600000000003 DIVID E LUCROS A DISTRIBUIR
I050	01012013 03 S 4 2070603000000004 2070600000000003 PATRIMONIO SOCIAL
I050	01012013 03 S 3 2070700000000003 2070000000000002 PATRIMONIO SOCIAL

000097

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*



I050	01012013	04	S	3	3200700000000003	3200000000000002	PARTICIPACOES E CONTRIBUCOES
I050	01012013	04	S	4	3200701000000004	3200700000000003	DEBENTURES
I050	01012013	04	S	4	3200702000000004	3200700000000003	EMPREGADOS
I050	01012013	04	S	4	3200703000000004	3200700000000003	ADMINISTRADORES
I050	01012013	04	S	4	3200704000000004	3200700000000003	PARTES BENEFICIARIAS
I050	01012013	04	S	4	3200705000000004	3200700000000003	INSTIT. OU FUND.DE ASSIST.PREV.EMP
I050	01012013	04	S	3	3201000000000003	3200000000000002	LUCRO OU PREJUICIO DO EXERCICIO
I050	01012013	04	S	4	3201001000000004	3201000000000003	RESULTADOS APURADOS NO PERIODO
I150	01012018	31	012018				
I155	1010101100000013				137376,66	D 1787,76 2250,24 136914,18	D
I155	1050301100001624				136130,77	D 0 0 136130,77	D
I155	2010104100002043				0	D 0 238,31 238,31	C
I155	2010104100002044				9	C 0 0 9	C
I155	2010104100002045				1,95	C 0 0 1,95	C
I155	2010104100002049				9,08	C 9,08 35,76 35,76	C
I155	2010104100002060				8,64	C 0 0 8,64	C
I155	2010104100002952				14,4	C 14,4 0 0	D
I155	2010105100002063				723,1	C 723,1 76,32 76,32	C
I155	2010105100002064				84,32	C 84,32 76,32 76,32	C
I155	2010105100002142				857,35	C 938,36 958,69 877,68	C
I155	2010106100002953				788	C 394 394 788	C
I155	2070101100002472				5000	C 0 0 5000	C
I155	2070601100002744				266011,59	C 0 0 266011,59	C
I155	3010105100003353				0	D 0 1787,76 1787,76	C
I155	3010306100003382				0	D 35,76 0 35,76	D
I155	3010306100003387				0	D 238,31 0 238,31	D
I155	3014101100003701				0	D 958,69 0 958,69	D
I155	3014101100003706				0	D 76,32 0 76,32	D
I155	3014104100003747				0	D 394 0 394	D
I155	3014105100003777				0	D 163,3 0 163,3	D
I150	01022018	28	022018				
I155	1010101100000013				136914,18	D 0 1701,47 135212,71	D
I155	1050301100001624				136130,77	D 0 0 136130,77	D
I155	2010104100002043				238,31	C 238,31 0 0	D
I155	2010104100002044				9	C 0 0 9	C
I155	2010104100002045				1,95	C 0 0 1,95	C
I155	2010104100002049				35,76	C 35,76 0 0	D
I155	2010104100002060				8,64	C 0 0 8,64	C
I155	2010105100002063				76,32	C 76,32 76,32 76,32	C
I155	2010105100002064				76,32	C 76,32 76,32 76,32	C
I155	2010105100002142				877,68	C 954 954 877,68	C
I155	2010106100002953				788	C 394 394 788	C
I155	2070101100002472				5000	C 0 0 5000	C
I155	2070601100002744				266011,59	C 0 0 266011,59	C
I155	3010105100003353				1787,76	C 0 0 1787,76	C
I155	3010306100003382				35,76	D 0 0 35,76	D
I155	3010306100003387				238,31	D 0 0 238,31	D
I155	3014101100003701				958,69	D 954 0 1912,69	D
I155	3014101100003706				76,32	D 76,32 0 152,64	D
I155	3014104100003747				394	D 394 0 788	D
I155	3014105100003777				163,3	D 0 0 163,3	D
I155	3015101100003822				0	D 3,08 0 3,08	D
I150	01032018	31	032018				
I155	1010101100000013				135212,71	D 0 1424,32 133788,39	D
I155	1050301100001624				136130,77	D 0 0 136130,77	D
I155	2010104100002044				9	C 0 0 9	C
I155	2010104100002045				1,95	C 0 0 1,95	C
I155	2010104100002060				8,64	C 0 0 8,64	C
I155	2010105100002063				76,32	C 76,32 76,32 76,32	C
I155	2010105100002064				76,32	C 76,32 76,32 76,32	C
I155	2010105100002142				877,68	C 954 954 877,68	C
I155	2010106100002953				788	C 394 394 788	C
I155	2070101100002472				5000	C 0 0 5000	C
I155	2070601100002744				266011,59	C 0 0 266011,59	C
I155	3010105100003353				1787,76	C 0 0 1787,76	C
I155	3010306100003382				35,76	D 0 0 35,76	D
I155	3010306100003387				238,31	D 0 0 238,31	D
I155	3014101100003701				1912,69	D 954 0 2866,69	D
I155	3014101100003706				152,64	D 76,32 0 228,96	D
I155	3014104100003747				788	D 394 0 1182	D
I155	3014105100003777				163,3	D 0 0 163,3	D
I155	3015101100003822				3,08	D 0 0 3,08	D
I150	01042018	30	042018				
I155	1010101100000013				133788,39	D 2000 1424,32 134364,07	D
I155	1050301100001624				136130,77	D 0 0 136130,77	D
I155	2010104100002043				0	D 0 120 120	C
I155	2010104100002044				9	C 0 0 9	C
I155	2010104100002045				1,95	C 0 0 1,95	C
I155	2010104100002049				0	D 0 40 40	C
I155	2010104100002060				8,64	C 0 0 8,64	C
I155	2010105100002063				76,32	C 76,32 76,32 76,32	C
I155	2010105100002064				76,32	C 76,32 76,32 76,32	C
I155	2010105100002142				877,68	C 954 954 877,68	C
I155	2010106100002953				788	C 394 394 788	C
I155	2070101100002472				5000	C 0 0 5000	C
I155	2070601100002744				266011,59	C 0 0 266011,59	C
I155	3010105100003353				1787,76	C 0 0 1787,76	C
I155	3010306100003382				35,76	D 40 0 75,76	D
I155	3010306100003387				238,31	D 120 0 358,31	D
I155	3014101100003701				2866,69	D 954 0 3820,69	D
I155	3014101100003706				228,96	D 76,32 0 305,28	D
I155	3014104100003747				1182	D 394 0 1576	D
I155	3014105100003777				163,3	D 0 0 163,3	D
I155	3015101100003822				3,08	D 0 0 3,08	D
I150	01052018	31	052018				
I155	1010101100000013				134364,07	D 400 1587,4 133176,67	D
I155	1050301100001624				136130,77	D 0 0 136130,77	D
I155	2010104100002043				120	C 120 0 0	D
I155	2010104100002044				9	C 0 0 9	C
I155	2010104100002045				1,95	C 0 0 1,95	C
I155	2010104100002049				40	C 40 8 8	C
I155	2010104100002060				8,64	C 0 0 8,64	C
I155	2010105100002063				76,32	C 76,32 76,32 76,32	C
I155	2010105100002064				76,32	C 76,32 76,32 76,32	C
I155	2010105100002142				877,68	C 954 954 877,68	C
I155	2010106100002953				788	C 394 394 788	C
I155	2070101100002472				5000	C 0 0 5000	C
I155	2070601100002744				266011,59	C 3550,06 0 262461,53	C
I155	3010105100003353				3787,76	C 4187,76 400 0	D
I155	3010306100003382				75,76	D 8 83,76 0	D

000099  
/

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

000100

I155	3010306100003387	358,31	D	0	358,31	0	D		
I155	3014101100003701	3820,69	D	954	4774,69	0	D		
I155	3014101100003706	305,28	D	76,32	381,6	0	D		
I155	3014104100003747	1576	D	394	1970	0	D		
I155	3014105100003777	163,3	D	0	163,3	0	D		
I155	3015101100003822	3,08	D	3,08	6,16	0	D		
I200	1337-1 02012018	321,38	N						
I250	1010101100000013	321,38	C					GPS REFE 11/2017	
I250	2010105100002063	321,38	D					GPS REFE 11/2017	
I200	1338-1 02012018	80,34	N						
I250	1010101100000013	80,34	C					GPS REFE 13/2017	
I250	2010105100002063	80,34	D					GPS REFE 13/2017	
I200	1336-1 05012018	84,32	N						
I250	1010101100000013	84,32	C					FGTS REFE 12/2017	
I250	2010105100002064	84,32	D					FGTS REFE 12/2017	
I200	1341-1 05012018	862,04	N						
I250	1010101100000013	862,04	C					CFE RECIBO PGTO DE SALARIO	
I250	2010105100002142	862,04	D					CFE RECIBO PGTO DE SALARIO	
I200	1399-1 05012018	394	N						
I250	1010101100000013	394	C					RECIBO J.D.CONTABILIDADE 12/2017	
I250	2010106100002953	394	D					RECIBO J.D.CONTABILIDADE 12/2017	
I200	1361-1 09012018	163,3	N						
I250	1010101100000013	163,3	C					GRPR CODIGO DA RECEITA 4103 TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS REFE 01/2018	
I250	3014105100003777	163,3	D					GRPR CODIGO DA RECEITA 4103 TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS REFE 01/2018	
I200	1348-1 19012018	321,38	N						
I250	1010101100000013	321,38	C					GPS refe 12/2017	
I250	2010105100002063	321,38	D					GPS refe 12/2017	
I200	1360-1 19012018	9,08	N						
I250	1010101100000013	9,08	C					ISS REFE 12/2017	
I250	2010104100002049	9,08	D					ISS REFE 12/2017	
I200	1487-1 25012018	1787,76	N						
I250	3010105100003353	1787,76	C					Prestação de serviço conf NF 21 INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO	
I250	1010101100000013	1787,76	D					Prestação de serviço conf NF 21 INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO	
I200	1488-1 25012018	35,76	N						
I250	2010104100002049	35,76	C					conforme ISS nf 21	
I250	3010306100003382	35,76	D					conforme ISS nf 21	
I200	1357-1 29012018	14,4	N						
I250	2010104100002952	14,4	D					Baixa/Pgto Darf 2089-0 IRPJ - PJ QUE APURA O IMPOSTO PELO LUCRO PRESUMIDO Ref. mês 12/2017	
I250	1010101100000013	14,4	C					Baixa/Pgto Darf 2089-0 IRPJ - PJ QUE APURA O IMPOSTO PELO LUCRO PRESUMIDO Ref. mês 12/2017	
0	1350-1 31012018	954	N						
0	2010105100002142	954	C					INT.FLP.REF.MES 01/2018 SALARIO NORMAL	
I250	3014101100003701	954	D					INT.FLP.REF.MES 01/2018 SALARIO NORMAL	
I200	1351-1 31012018	76,32	N						
I250	2010105100002063	76,32	C					Conf. desconto em folha	
I250	2010105100002142	76,32	D					Conf. desconto em folha	
I200	1352-1 31012018	76,32	N						
I250	2010105100002064	76,32	C					INT.FLP.REF.MES 01/2018 F.G.T.S	
I250	3014101100003706	76,32	D					INT.FLP.REF.MES 01/2018 F.G.T.S	
I200	1378-1 31012018	238,31	N						
I250	2010104100002043	238,31	C					Provisao DARF 01/2018	
I250	3010306100003387	238,31	D					Provisao DARF 01/2018	
I200	1496-1 31012018	394	N						
I250	2010106100002953	394	C					RECIBO J.D.CONTABILIDADE 01/2018	
I250	3014104100003747	394	D					RECIBO J.D.CONTABILIDADE 01/2018	
I200	1506-1 31012018	4,69	N						
I250	2010105100002142	4,69	C					CONF FOLHA 31/01/2018	
I250	3014101100003701	4,69	D					CONF FOLHA 31/01/2018	
I200	1358-1 02022018	76,32	N						
I250	1010101100000013	76,32	C					FGTS REFE 01/2018	
I250	2010105100002064	76,32	D					FGTS REFE 01/2018	
I200	1375-1 05022018	877,68	N						
I250	1010101100000013	877,68	C					CFE RECIBO PGTO DE SALARIO REFE 01/2018	
I250	2010105100002142	877,68	D					CFE RECIBO PGTO DE SALARIO REFE 01/2018	
I200	1501-1 05022018	394	N						
I250	1010101100000013	394	C					RECIBO J.D.CONTABILIDADE REFE 01/2018	
I250	2010106100002953	394	D					RECIBO J.D.CONTABILIDADE REFE 01/2018	
I200	1372-1 20022018	76,32	N						
I250	1010101100000013	76,32	C					GPS REFE 01/2018	
I250	2010105100002063	76,32	D					GPS REFE 01/2018	
I200	1379-1 20022018	238,31	N						
I250	1010101100000013	238,31	C					DARF SIMPLES REFE 01/2018	
I250	2010104100002043	238,31	D					DARF SIMPLES REFE 01/2018	
0	1385-1 20022018	35,76	N						
I250	1010101100000013	35,76	C					RECIBO ISSQN 102.455/2018 MUNICIPIO DE PATO BRANCO REFE 01/2018	
I250	2010104100002049	35,76	D					RECIBO ISSQN 102.455/2018 MUNICIPIO DE PATO BRANCO REFE 01/2018	
I200	1386-1 20022018	3,08	N						
I250	1010101100000013	3,08	C					RECIBO ISSQN 102.455/2018 MUNICIPIO DE PATO BRANCO REFE 01/2018 EMOLUMENTO DA GUIA	
I250	3015101100003822	3,08	D					RECIBO ISSQN 102.455/2018 MUNICIPIO DE PATO BRANCO REFE 01/2018 EMOLUMENTO DA GUIA	
I200	1369-1 28022018	954	N						
I250	2010105100002142	954	C					INT.FLP.REF.MES 02/2018 SALARIO NORMAL	
I250	3014101100003701	954	D					INT.FLP.REF.MES 02/2018 SALARIO NORMAL	
I200	1370-1 28022018	76,32	N						
I250	2010105100002063	76,32	C					Conf. desconto em folha	
I250	2010105100002142	76,32	D					Conf. desconto em folha	
I200	1371-1 28022018	76,32	N						
I250	2010105100002064	76,32	C					INT.FLP.REF.MES 02/2018 F.G.T.S	
I250	3014101100003706	76,32	D					INT.FLP.REF.MES 02/2018 F.G.T.S	
I200	1497-1 28022018	394	N						
I250	2010106100002953	394	C					RECIBO J.D.CONTABILIDADE 02/2018	
I250	3014104100003747	394	D					RECIBO J.D.CONTABILIDADE 02/2018	
I200	1376-1 05032018	877,68	N						
I250	1010101100000013	877,68	C					CFE RECIBO PGTO DE SALARIO REFE 02/2018	
I250	2010105100002142	877,68	D					CFE RECIBO PGTO DE SALARIO REFE 02/2018	
I200	1502-1 05032018	394	N						
I250	1010101100000013	394	C					RECIBO J.D.CONTABILIDADE REFE 02/2018	
I250	2010106100002953	394	D					RECIBO J.D.CONTABILIDADE REFE 02/2018	
I200	1377-1 07032018	76,32	N						
I250	1010101100000013	76,32	C					FGTS REFE 02/2018	
I250	2010105100002064	76,32	D					FGTS REFE 02/2018	
I200	1443-1 20032018	76,32	N						
I250	1010101100000013	76,32	C					GPS REFE 02/2018	
I250	2010105100002063	76,32	D					GPS REFE 02/2018	
I200	1447-1 31032018	954	N						
I250	2010105100002142	954	C					INT.FLP.REF.MES 03/2018 SALARIO NORMAL	
I250	3014101100003701	954	D					INT.FLP.REF.MES 03/2018 SALARIO NORMAL	
I200	1448-1 31032018	76,32	N						
I250	2010105100002063	76,32	C					Conf. desconto em folha	
I250	2010105100002142	76,32	D					Conf. desconto em folha	
I200	1449-1 31032018	76,32	N						
I250	2010105100002064	76,32	C					INT.FLP.REF.MES 03/2018 F.G.T.S	



I250	3014101100003706	76,32	D	INT.FLP.REF.MES 03/2018 F.G.T.S
I200	1498-1 31032018	394	N	
I250	2010106100002953	394	C	RECIBO J.D.CONTABILIDADE 03/2018
I250	3014104100003747	394	D	RECIBO J.D.CONTABILIDADE 03/2018
I200	1493-1 05042018	877,68	N	
I250	1010101100000013	877,68	C	CFE RECIBO PGTO DE SALARIO REFE 03/2018
I250	2010105100002142	877,68	D	CFE RECIBO PGTO DE SALARIO REFE 03/2018
I200	1503-1 05042018	394	N	
I250	1010101100000013	394	C	RECIBO J.D.CONTABILIDADE REFE 03/2018
I250	2010106100002953	394	D	RECIBO J.D.CONTABILIDADE REFE 03/2018
I200	1450-1 06042018	76,32	N	
I250	1010101100000013	76,32	C	FGTS REFE 03/2018
I250	2010105100002064	76,32	D	FGTS REFE 03/2018
I200	1470-1 09042018	400	N	
I250	3010105100003353	400	C	Prestação de serviço conf NF 22 WERKI WALTRICK MULLER
I250	1010101100000013	400	D	Prestação de serviço conf NF 22 WERKI WALTRICK MULLER
I200	1471-1 09042018	8	N	
I250	2010104100002049	8	C	conforme ISS nf 22
I250	3010306100003382	8	D	conforme ISS nf 22
I200	1472-1 09042018	400	N	
I250	3010105100003353	400	C	Prestação de serviço conf NF 23 IRACEMA CORDEIRO DO PRADO NETO
I250	1010101100000013	400	D	Prestação de serviço conf NF 23 IRACEMA CORDEIRO DO PRADO NETO
I200	1473-1 09042018	8	N	
I250	2010104100002049	8	C	conforme ISS nf 23
I250	3010306100003382	8	D	conforme ISS nf 23
I200	1474-1 09042018	400	N	
I250	3010105100003353	400	C	Prestação de serviço conf NF 24 JARRIE MICHEL BRAATZ DA SILVA
I250	1010101100000013	400	D	Prestação de serviço conf NF 24 JARRIE MICHEL BRAATZ DA SILVA
I200	1475-1 09042018	8	N	
I250	2010104100002049	8	C	conforme ISS nf 24
I250	3010306100003382	8	D	conforme ISS nf 24
I200	1476-1 10042018	400	N	
I250	3010105100003353	400	C	Prestação de serviço conf NF 25 MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
I250	1010101100000013	400	D	Prestação de serviço conf NF 25 MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
I200	1477-1 10042018	8	N	
I250	2010104100002049	8	C	conforme ISS nf 25
I250	3010306100003382	8	D	conforme ISS nf 25
I200	1478-1 10042018	400	N	
I250	3010105100003353	400	C	Prestação de serviço conf NF 26 IRACEMA CORDEIRO DO PRADO NETO
I250	1010101100000013	400	D	Prestação de serviço conf NF 26 IRACEMA CORDEIRO DO PRADO NETO
I200	1479-1 10042018	8	N	
I250	2010104100002049	8	C	conforme ISS nf 26
I250	3010306100003382	8	D	conforme ISS nf 26
I200	1451-1 20042018	76,32	N	
I250	1010101100000013	76,32	C	GPS REFE 03/2018
I250	2010105100002063	76,32	D	GPS REFE 03/2018
I200	1455-1 30042018	954	N	
I250	2010105100002142	954	C	INT.FLP.REF.MES 04/2018 SALARIO NORMAL
I250	3014101100003701	954	D	INT.FLP.REF.MES 04/2018 SALARIO NORMAL
I200	1456-1 30042018	76,32	N	
I250	2010105100002063	76,32	C	Conf. desconto em folha
I250	2010105100002142	76,32	D	Conf. desconto em folha
I200	1457-1 30042018	76,32	N	
I250	2010105100002064	76,32	C	INT.FLP.REF.MES 04/2018 F.G.T.S
I250	3014101100003706	76,32	D	INT.FLP.REF.MES 04/2018 F.G.T.S
I200	1463-1 30042018	120	N	
I250	2010104100002043	120	C	Provisao DARF 04/2018
I250	3010306100003387	120	D	Provisao DARF 04/2018
I200	1499-1 30042018	394	N	
I250	2010106100002953	394	C	RECIBO J.D.CONTABILIDADE 04/2018
I250	3014104100003747	394	D	RECIBO J.D.CONTABILIDADE 04/2018
I200	1494-1 05052018	877,68	N	
I250	1010101100000013	877,68	C	CFE RECIBO PGTO DE SALARIO REFE 04/2018
I250	2010105100002142	877,68	D	CFE RECIBO PGTO DE SALARIO REFE 04/2018
I200	1504-1 05052018	394	N	
I250	1010101100000013	394	C	RECIBO J.D.CONTABILIDADE REFE 04/2018
I250	2010106100002953	394	D	RECIBO J.D.CONTABILIDADE REFE 04/2018
I200	1492-1 07052018	76,32	N	
I250	1010101100000013	76,32	C	FGTS REFE 04/2018
I250	2010105100002064	76,32	D	FGTS REFE 04/2018
I200	1489-1 10052018	400	N	
I250	3010105100003353	400	C	Prestação de serviço conf NF 27 HELENA REGINA BRUSTOLIN
I250	1010101100000013	400	D	Prestação de serviço conf NF 27 HELENA REGINA BRUSTOLIN
I200	1490-1 10052018	8	N	
I250	2010104100002049	8	C	conforme ISS nf 27
I250	3010306100003382	8	D	conforme ISS nf 27
I200	1468-1 19052018	120	N	
I250	2010104100002043	120	D	Baixa/Pgto Darf 9999-0 DAS - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO SIMPLES NACIONAL Ref. Mês 04/2018
I250	1010101100000013	120	C	Baixa/Pgto Darf 9999-0 DAS - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO SIMPLES NACIONAL Ref. Mês 04/2018
I200	1480-1 19052018	40	N	
I250	1010101100000013	40	C	RECIBO ISSQN 105.415/2018 MUNICIPIO DE PATO BRANCO REFE 04/2018
I250	2010104100002049	40	D	RECIBO ISSQN 105.415/2018 MUNICIPIO DE PATO BRANCO REFE 04/2018
I200	1481-1 19052018	3,08	N	
I250	1010101100000013	3,08	C	RECIBO ISSQN 105.415/2018 MUNICIPIO DE PATO BRANCO REFE 04/2018 EMOLUMENTO DA GUIA
I250	3015101100003822	3,08	D	RECIBO ISSQN 105.415/2018 MUNICIPIO DE PATO BRANCO REFE 04/2018 EMOLUMENTO DA GUIA
I200	1469-1 21052018	76,32	N	
I250	1010101100000013	76,32	C	GPS REFE 04/2018
I250	2010105100002063	76,32	D	GPS REFE 04/2018
I200	1464-1 31052018	954	N	
I250	2010105100002142	954	C	INT.FLP.REF.MES 05/2018 SALARIO NORMAL
I250	3014101100003701	954	D	INT.FLP.REF.MES 05/2018 SALARIO NORMAL
I200	1465-1 31052018	76,32	N	
I250	2010105100002063	76,32	C	Conf. desconto em folha
I250	2010105100002142	76,32	D	Conf. desconto em folha
I200	1466-1 31052018	76,32	N	
I250	2010105100002064	76,32	C	INT.FLP.REF.MES 05/2018 F.G.T.S
I250	3014101100003706	76,32	D	INT.FLP.REF.MES 05/2018 F.G.T.S
I200	1500-1 31052018	394	N	
I250	2010106100002953	394	C	RECIBO J.D.CONTABILIDADE 05/2018
I250	3014104100003747	394	D	RECIBO J.D.CONTABILIDADE 05/2018
I200	1510-1 31052018	7737,82	E	
I250	2070601100002744	3550,06	D	Resultado apurado pelo sistema 31/05/2018
I250	3015101100003822	6,16	C	Resultado apurado pelo sistema 31/05/2018
I250	3014105100003777	163,3	C	Resultado apurado pelo sistema 31/05/2018
I250	3014104100003747	1970	C	Resultado apurado pelo sistema 31/05/2018
I250	3014101100003706	381,6	C	Resultado apurado pelo sistema 31/05/2018
I250	3014101100003701	4774,69	C	Resultado apurado pelo sistema 31/05/2018
I250	3010306100003387	358,31	C	Resultado apurado pelo sistema 31/05/2018
I250	3010306100003382	83,76	C	Resultado apurado pelo sistema 31/05/2018
I250	3010105100003353	4187,76	D	Resultado apurado pelo sistema 31/05/2018

000101

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks and signatures]*

000102

*[Handwritten mark]*

I350	31052018				
I355	3010105100003353		4187,76	C	
I355	3010306100003382		83,76	D	
I355	3010306100003387		358,31	D	
I355	3014101100003701		4774,69	D	
I355	3014101100003706		381,6	D	
I355	3014104100003747		1970	D	
I355	3014105100003777		163,3	D	
I355	3015101100003822		6,16	D	
I990	555				
J001	0				
J005	01012018 31052018 1				
J100	10000000000000000000000000000000	T	1	A ATIVO 273507,43 D 269307,44 D	
J100	10100000000000000000000000000000	T	2	10000000000000000000000000000000 A ATIVO CIRCULANTE 137376,66 D 133176,67 D	
J100	10101000000000000000000000000000	T	3	10100000000000000000000000000000 A DISPONIVEL 137376,66 D 133176,67 D	
J100	10101010000000000000000000000000	T	4	10101000000000000000000000000000 A BENS NUMERARIOS 137376,66 D 133176,67 D	
J100	10101011000000000000000000000000	D	5	10101010000000000000000000000000 A CAIXA 137376,66 D 133176,67 D	
J100	10500000000000000000000000000000	T	2	10000000000000000000000000000000 A ATIVO NAO-CIRCULANTE 136130,77 D 136130,77 D	
J100	10503000000000000000000000000000	T	3	10500000000000000000000000000000 A IMOBILIZADO 136130,77 D 136130,77 D	
J100	10503010000000000000000000000000	T	4	10503000000000000000000000000000 A BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.  136130,77 D 136130,77 D	
J100	10503011000000000000000000000000	D	5	10503010000000000000000000000000 A VEICULOS 136130,77 D 136130,77 D	
J100	20000000000000000000000000000000	T	1	P PASSIVO 273507,43 C 269307,44 C	
J100	20100000000000000000000000000000	T	2	20000000000000000000000000000000 P PASSIVO CIRCULANTE 2495,84 C 1845,91 C	
J100	20101000000000000000000000000000	T	3	20100000000000000000000000000000 P CREDORES POR FUNCIONAMENTO 2495,84 C 1845,91 C	
J100	20101040000000000000000000000000	T	4	20101000000000000000000000000000 P OBRIGACOES TRIBUTARIAS 43,07 C 27,59 C	
J100	20101041000000000000000000000000	D	5	20101040000000000000000000000000 P SIMPLES A PAGAR 0 D 0 D	
J100	20101041000000000000000000000000	D	5	20101040000000000000000000000000 P COFINS A RECOLHER 9 C 9 C	
J100	20101041000000000000000000000000	D	5	20101040000000000000000000000000 P PIS A RECOLHER 1,95 C 1,95 C	
J100	20101041000000000000000000000000	D	5	20101040000000000000000000000000 P ISS A RECOLHER 9,08 C 8 C	
J100	20101041000000000000000000000000	D	5	20101040000000000000000000000000 P CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER 8,64 C 8,64 C	
J100	20101041000000000000000000000000	D	5	20101040000000000000000000000000 P TRPJ A RECOLHER 14,4 C 0 D	
J100	20101050000000000000000000000000	T	4	20101000000000000000000000000000 P OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN 1664,77 C 1030,32 C	
J100	20101051000000000000000000000000	D	5	20101050000000000000000000000000 P INSS A RECOLHER 723,1 C 76,32 C	
J100	20101051000000000000000000000000	D	5	20101050000000000000000000000000 P FGTS A RECOLHER 84,32 C 76,32 C	
J100	20101051000000000000000000000000	D	5	20101050000000000000000000000000 P ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR 857,35 C 877,68 C	
J100	20101060000000000000000000000000	T	4	20101000000000000000000000000000 P OUTRAS OBRIGACOES 788 C 788 C	
J100	20101061000000000000000000000000	D	5	20101060000000000000000000000000 P HONORARIOS A PAGAR 788 C 788 C	
J100	20700000000000000000000000000000	T	2	20000000000000000000000000000000 P PATRIMONIO LIQUIDO 271011,59 C 267461,53 C	
J100	20701000000000000000000000000000	T	3	20700000000000000000000000000000 P CAPITAL SOCIAL 5000 C 5000 C	
J100	20701010000000000000000000000000	T	4	20701000000000000000000000000000 P CAPITAL SUBSCRITO 5000 C 5000 C	
J100	20701011000000000000000000000000	D	5	20701010000000000000000000000000 P CAPITAL SOCIAL 5000 C 5000 C	
J100	20706000000000000000000000000000	T	3	20700000000000000000000000000000 P LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 266011,59 C 262461,53 C	
J100	20706010000000000000000000000000	D	4	20706000000000000000000000000000 P LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 266011,59 C 262461,53 C	
J100	20706011000000000000000000000000	D	5	20706010000000000000000000000000 P LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 266011,59 C 262461,53 C	
J150	30000000000000000000000000000000	T	1	RESULTADO DO EXERCICIO 3550,06 D D	
J150	30100000000000000000000000000000	T	2	30000000000000000000000000000000 REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD. E SERVIC 3550,06 D D	
J150	30101000000000000000000000000000	T	3	30100000000000000000000000000000 REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS 4187,76 C R	
J150	30101050000000000000000000000000	T	4	30101000000000000000000000000000 VENDAS DE SERVICOS 4187,76 C R	
J150	30101051000000000000000000000000	D	5	30101050000000000000000000000000 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO 4187,76 C R	
J150	30103000000000000000000000000000	T	3	30100000000000000000000000000000 DEDUCAO DA RECEITA BRUTA 442,07 D D	
J150	30103060000000000000000000000000	T	4	30103000000000000000000000000000 IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS 442,07 D D	
J150	30103061000000000000000000000000	D	5	30103060000000000000000000000000 ISS 83,76 D D	
J150	30103061000000000000000000000000	D	5	30103060000000000000000000000000 SIMPLES S/REC.BRUTA 358,31 D D	
J150	30141000000000000000000000000000	T	3	30100000000000000000000000000000 ADMINISTRATIVAS 7289,59 D D	
J150	30141010000000000000000000000000	T	4	30141000000000000000000000000000 DESPESAS COM PESSOAL 5156,29 D D	
J150	30141011000000000000000000000000	T	5	30141010000000000000000000000000 SALARIOS E ORDENADOS 4774,69 D D	
J150	30141011000000000000000000000000	D	5	30141010000000000000000000000000 FGTS 381,6 D D	
J150	30141040000000000000000000000000	T	4	30141000000000000000000000000000 HONORARIOS 1970 D D	
J150	30141041000000000000000000000000	D	5	30141040000000000000000000000000 HONORARIOS CONTABEIS 1970 D D	
J150	30141050000000000000000000000000	T	4	30141000000000000000000000000000 DESPESAS GERAIS 163,3 D D	
J150	30141051000000000000000000000000	D	5	30141050000000000000000000000000 IMPOSTOS E TAXAS 163,3 D D	
J150	30151000000000000000000000000000	T	3	30100000000000000000000000000000 RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS 6,16 D D	
J150	30151010000000000000000000000000	T	4	30151000000000000000000000000000 DESPESAS FINANCEIRAS 6,16 D D	
J150	30151011000000000000000000000000	D	5	30151010000000000000000000000000 JUROS E MULTAS S/IMPOSTOS 6,16 D D	
J150	30103061000000000000000000000000	D	5	30103060000000000000000000000000 PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA 0 D D	
J150	30103061000000000000000000000000	D	5	30103060000000000000000000000000 COFINS SOBRE REC. BRUTA 0 D D	
J150	30130000000000000000000000000000	T	3	30100000000000000000000000000000 DESPESAS OPERACIONAIS 0 D D	
J150	30130070000000000000000000000000	T	4	30130000000000000000000000000000 IMPOSTOS E TAXAS 0 D D	
J150	30130071000000000000000000000000	D	5	30130070000000000000000000000000 IMPOSTOS E TAXAS 0 D D	
J150	30130071000000000000000000000000	D	5	30130070000000000000000000000000 IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS 0 D D	
J150	30141011000000000000000000000000	D	5	30141010000000000000000000000000 FERIAS 0 D D	
J150	30141011000000000000000000000000	D	5	30141010000000000000000000000000 13 SALARIOS 0 D D	
J150	30141011000000000000000000000000	D	5	30141010000000000000000000000000 INSS 0 D D	
J150	30141051000000000000000000000000	D	5	30141050000000000000000000000000 AQUISICAO SERVICOS 0 D D	
J150	32000000000000000000000000000000	T	2	30000000000000000000000000000000 RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS 0 D D	
J150	32005000000000000000000000000000	T	3	32000000000000000000000000000000 PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES 0 D D	
J150	32005010000000000000000000000000	T	4	32005000000000000000000000000000 PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES 0 D D	
J150	32005011000000000000000000000000	D	5	32005010000000000000000000000000 PROVISAO PARA IR. 0 D D	
J150	32005011000000000000000000000000	D	5	32005010000000000000000000000000 PROV.P/CONT.SOCIAL 0 D D	
J210	1 207010110000000000000000002472				
J210	1 207060110000000000000000002744				
J215	98 Resultado apurado pelo sistema 31/05/2018 3550,06 D				
J900	TERMO DE ENCERRAMENTO 7 ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL ANA CAMILA GOMES CABECO 667 01012018 31052018				
J930	ANA CAMILA GOMES CABECO 84392576949 Procurador 309  jdcontabilidade1@hotmail.com 4236381556   S				
J930	DANTELLI K A				
PEDROSO	84392576949 CONTADOR 900 PR-060604/0-0 jdcontabilidade1@hotmail.com 4236381556 PR PR/2018/0606040 31129999 N				
J990	76				
J9001	0				
J900	0000 1				
J900	0001 1				
J900	0007 1				
J900	0990 1				
J900	I001 1				
J900	I010 1				
J900	I030 1				
J900	I050 188				
J900	I052 32				
J900	I150 5				
J900	I155 103				
J900	I200 69				
J900	I250 145				
J900	I350 1				
J900	I355 8				
J900	I990 1				
J900	J001 1				
J900	J005 1				
J900	J100 32				
J900	J150 35				
J900	J210 2				
J900	J215 1				

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

000103

9900|J900|1|
9900|J930|2|
9900|J990|1|
9900|9001|1|
9900|9990|1|
9900|9999|1|
9900|9900|29|
9990|32|
9999|667|

SBRC AEPDR019000E-
\*Hf+
€0€1 1s0 -|+|+| 0€
\*Hf+
€\$€€-|aw|i(€iñ óús~@
€0,-'0,H 4 11 40
\*Hf+

| 0-1s0 -U-||BR1!0<-U|

ICP-Brasil=0;-U-||4Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI1402-U||+Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v50|
160720133204Z|
290302120004201s0 -U-||BR1!0<-U|

ICP-Brasil1402-U||+Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v51604-U||-AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v40,1"0

ãöçµqTYÉ|U#D9rc-õz'+ùLM !iãR:ITÓ.Qí.L\_T?,Jç.J{a%A²YcYÁS.pº~fóEÚ'€øEÖEYaóº'ÿiú
ÿç3iã=ÉL-h\*0iþ'íi4U3E%þq»XçxSp@{qk¥-} ú\*úE«NE=8'ò%í4,f <8 é'Ñá5@-?0 }|+õN\$5S-bç'DbÄ(í@<=éfµ'-µHÿiöb-'+)&7-ng
optBçCA4 eþLXgu-ÉI0|'t|...@²Ú"á«ZTf-,?+U-}x|%-fID1¥óóU.áv÷É3A8MUB%ÿY'iqs' ääþyxtºKI(4iñµª(€o€0W.g@VDYfZë3'P-¾n41r/'DA;fµEðI
0L<-jU "AEZ]"%U.fIQL.CSQAP<DN AZxUem Sáoá|jð²¥"r"Ée ¥ð
é-æ0# #ñ0S-óãA8H" "ós-Eæ"xi>-Bóid<cIUé=uy "MKxñ" | i7-ãZU»XY€-yr-Pã03|At0ª;íðA9;ø¥1ó÷ð&xlÁ;Á€#ø"AA\* [Re\_¿u@ã÷<öz\_0'>í1,
f»0,0-U||-|æCEY'ZµCEZ\*éþ í50ç-U|| y|j0L y0P-U|| y|j1-L -0||-U|
0:0 -|L 00 07-U||80604 2 0f.http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraizv5.cr10-U||10;€ñi"¾uúÁiç|Eãanáhø||@A0
\*Hf+

| L,1 kbãrë5>vs0|í|>->¾nmþæ-æ<ú?#ãmodyCf"ç'ýº,a½-ääëý@ &H-|< eñm?4|B¾ë-x;rq±ZÄLV1Lú"ã³¥-º<e \$äsÿY%\$5...<éF
UÁxtky09cSx0.ç-TA -|òz5|| jYj|ñAPZv

b/yts6Tfÿ
ÿz Onj.\$'uDD0ðii:ís.ú<UnOHCAOP'wo>...L~XßèA"éþðí.¿.áfèKÝ%+ñHóè«º
±-úRi2pC3A'jú A0 új1U}x¥"30is,ãZÉf0ZÿYíIÁ'²rk,tG0Y=-fUÁ|b'èd:cñe"'ðQ'íðÝ
0bú|í.É.é=þfobÁúy1z|j|p|-?6(IN)-ú>4LLCV|ÁOP 0v><g|ñªv|{5"m|þ#é"u¥"€#Zó'01NíyúéY-íÉA íZtæ7|I@-çÆ7yqã'U0.ª³60|br\$5-è|{æsad³,B
{fíY-ñ(çYi0-ExA/Z-iãø."?ªd/f\_Tºíð-ãþ "b±ð,H-ñ;ñkç<|DçQL 0,-i0,¾ 4 11 0
\*Hf+

| 0-1s0 -U-||BR1!0<-U|

ICP-Brasil=0;-U-||4Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI1402-U||+Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v50|
160302130138Z|
290302235938Z0-1s0 -U-||BR1!0<-U|

ICP-Brasil=0;-U-||4Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI1402-U||+Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v50,1"0

÷-x-mE-|èq\_ú'áb|eã"LY"uA..0ççiy(íE\$çixGA)<h| A!\$3\_YtE|- "Nwþ:
vLÁXS-,ç&æ(-NóiaZzÉç%| "RÚ0ú3"ç|gocç'f-fx.çÇK\_šm01-m»¾4áLÁçBZas10A".Y¿|6@=RK2A"0ÄÆFÍ|
A0t.W- <bf-ñ³B
ßjNòøko,í'6ñAb'fpxÁi0'ãšjða:."f6L4i4-ñ(;"nu0P#;Z"Éé¥M6•0I<ZD"tBµLaþtýzshn'¾|"0Sñã,hF\*4
ñáúás0j-ãt;ImYññ1UÉÈ "arUM'ASAIYazZ:|ª7I-ñY0bÁñ| x¾%\$L0
A uçñ.á-,šíæ1q1z;<íYº,Lú¾2%0/é{,AA6I%N1 6eBæ;³ÉI}º0w 'YB.Áw\$Z/(.)éyYI }<(Áwç~>Qšç3KÉ0}''ãa#WÉ¥ãùèF'0'H'Æj'ñiúºYi
w>12ªxè|íñm'Àè,Q'p'h 0R:0,0íèU0f,ñí-m"ñimçÉ6;4L f0000N-U'JGOEOC-|L
0:08-±+||, T,http://acraiz.icpbrasil.gov.br/DPCacraiz.pdf0?~U||80604 2 0f.http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraizv5.cr10-U||10
-€ñi"¾uúÁiç|Eãanáhø||@A0-U||-|ñi"¾uúÁiç|Eãanáhø||@A0-U|| y|j0L y0P-U|| y|j1-L -0||-U|
\*Hf+

ñm00byªA?|XQáüršçšç0g't|ñwiù"íA`è"ñZÉDÁW/!!-
909" |,s0YéEã-ÆE17?-E0 ðxçZTXñ± ?ñF-ÁY0í>a-m,É0ñ%t¥ú
YLR0R-nétkZã
SAdi0i'í k0-è-èfmsA.tí'ð0rN'&þ3y-cIH-íið0RmèfèUºf tgg\$1Éc,úLé[9í RÁ|þù>(ýU.ñlêwøazù|t-%.¿jY-:ñí-m²'èç0ññm\jú(¿)8vf-É||-xí¿iÁ}
ThÁ'weLid.'íY|>x-Eñ0H,Aúá0\$0G 1 "µçºY.²UN)D•A||0%
-AC'00AG'WÁQñ" +aU-8\$|Y;Y4<|pi-ããš1³¥-±m,ß Uíþ2wk.úCñ-m{íç,³DFY-L-Ggçµkß=N-zfáb0t;P³<!,²,¹."@þã,] Bã-;...z0±Vñ-ã¾-¾±}èð(0Zht"MA
çLèk...>²&0;j6ç;çÿ(C²i2è%|a, <0X;|\_}è% . 5Lñ| Í0ün-MueÜPÁW0Áásq0Rš70,•B0,|ç 4 11+OTN-Dþ,ñZðèèº0
\*Hf+

| 0x1s0 -U-||BR1!0<-U|

-Brasil1604-U||-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB10-U||AC Certisign RFB G50|
170111114358Z|
200111114358Z0ç1s0 -U-||BR1!0<-U|

ICP-Brasil1604-U||-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB10-U||RFB e-CPF A31ñ01-U||(EM BRANCO)1"0 -U||Autenticado
por AR FACIAP1:08-U||DANIELLI KONJUNSKI DE ANDRADE PEDROSO:843925769490, "0

Ét'õN|ñmL\_ç|ãçYš³,óáABÁã0-|bt0;dE7~0ic,± 9|sínL|ñ|ðµB[|íY,Ý0,7p1}ç=0E%ú;&[éí0'í0í/-í
JéA+º{kx{fL},rð±m-ã8 çñ'áz, I³|QZ0 #çE-m-x•ðí2!TV|í,0,ªñxãd "úš¿ipe0Y|þIÉ1r-4"ã'0rA|~HÿY'ñ\$,j3i#±±|Á ãt\$XñiF-ÉL2nÁs-T-Éj"Á0ºm°vc-³
±í³ãIá'm'w00m°eSjAÚCQÉèæ'çL
f,ó0,ñí0ç-U4|ñS0->-|L L 5:314091976843925769490000000000000000607815835ESPPR +-|L L ñª500161023302 -|L 4 11±00000000000000
00000jdcntabilidade1@hotmail.com -U||10-U||-|ñi"¾uúÁiç|Eãanáhø||@A0-U|| y|j0L y0P-U|| y|j1-L -0||-U|
+ |ñ| http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC\_Certisign\_RFB/DPC\_AC\_Certisign\_RFB.pdf0%-U|| 0±0w U stQhttp://icp
-brasil.certisign.com.br/repositorio/lcr/ACCertisignRFBG5/LatestCRL.cr10V T RþHtpp://icp-brasil.outra|cr.com.br/repositorio/lcr
/ACCertisignRFBG5/LatestCRL.cr10P-U|| y|j0L y0P-U|| y|j1-L -0||-U|
+ ||•U0-±+|| • ðY0e0-±+|| 0f,shhttp://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/certificados/AC\_Certisign\_RFB\_G5.p7C09-±+ ||•0
t-http://ocsp-ac-certisign-rfb.certisign.com.br0
\*Hf+

k€I¥Æ'íú<í0\_è0±ñB,xþí áíAã0çEVš€-ðfzú-ð0'é,x1ðíx€;zt:íq¾AçG"mí'¾U)ç|.AþvY}žZFT0:6Yeñ|Ý
jáíí'ç³E6¾ãðãZ[EZY8\$ RNfAñ'n'µeñ|íé:ç}qã-YWPA0.¾ g.Z70A007GÁA«Áuj|B'q| [ÉI0±þ7
gãCù|Nç'ZlYºq2~Éi0N>ñD °0E0E|ñh%AC\_w0ª"ñfç =VOI6<tç
0'R.í,Nç0èFk,ÜÉnyk "Aþãçèp-Q|±ó;Yt,ðDaÜ0•ñFNÁW'fþY0íY0U'YEU'<ãgçQ>ð%|ùMÉE{ú1PÚI-0ZPj}f
ç1<Áí0i>fµçvç,...µ8hÈx€I'çF0ú09.ídm?²-ç\~0èç+'úí'þbF,,;çBrrb:Uº 0ªHyç>íÁ<ç}ñZç|I>-@Áã,00TSùç,ã4-bz,0šJ\0' |¥8í.±í[1ñ-,Á0-«ásúY
X
3-4-²ªw"?"ú0Dš"v8Vç-;T\_0ð.úH"]dkçQ|ç,•0,|ç 4 11 11 0
\*Hf+

| 01s0 -U-||BR1!0<-U|

ICP-Brasil1402-U||+Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v51604-U||-AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v40|
161208174403Z|
29022017440320x1s0 -U-||BR1!0<-U|

ICP-Brasil1604-U||-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB10-U||AC Certisign RFB G50,1"0

| L,1ñ 0,1

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



-brasil.certisign.com.br/repositorio/lcr/ACCertisignRFBG5/LatestCRL.cr10V R T phttp://icp-brasil.outraicr.com.br/repositorio/lcr/ACCertisignRFBG5/LatestCRL.cr10V R T phttp://icp-brasil.outraicr.com.br/repositorio/lcr/ACCertisignRFBG5/LatestCRL.cr10V R T phttp://icp-brasil.outraicr.com.br/repositorio/certificados/AC\_Certisign\_RFB\_G5.p7c09-d- ||0  
+ http://ocsp-ac-certisign-rfb.certisign.com.br

\*tHt+  
jãii' C³FE6m%ã2[F2Y8S'RNfA%ñ'mEñi|é|÷}qà-YWPAÖ- %q·Z·OAÖ07GAÁ«Au|]BB'qj [ÆIÖ±b7  
gãCÜ]»A« ZlYq2-ÆiÖN»#D °ÖEθ[ñh¼;AC\_w°\*\*ñfñ ÷VOI6«tC  
0·r.ï.NC0mfK,,ÜEnýk ^Ààçèb-Q|±ó;Yt.,DdAuö·ñfNAïW f†YöiYöü}YEÜ'<àGçQ>ð%!-üMÉE{úIPúI-ÖzPJî{  
ç₁-Äiöi>fµçv,,,¹µ8hEx'ÆI'÷@Fuö9. |d'm²?-ç\~üóç+¹úí'bbf,, ;¼brbb:Uþ ð°Hyç>íÁ<)¼Tç~qII>@Áã,0øTsuç,ã4-bzj,öSj\ü·|¥8ï. mÍ[1Ñ-,Áö-«ásúy  
X  
3-4-²\*w"?úÜDs"v8lv<-;T\_\_öö·ÜH"dkQC!0,·)0,|k l r r r 0  
\*tHt+

| 0Lr0 -UJ-||BR1|0<-UJ  
ICP-Brasil11402-UJ-#Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v51604-UJ-#AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v40I  
161208174403Z|  
290220174403Z0x1r0 -UJ-||BR1|0<-UJ

ICP-Brasil1604-UJ-#-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB10-UJ-||AC Certisign RFB G50,¹"0  
\*tHt+  
AN³Ö'Ü'üJi1-d  
SmAv<&|56l|e4ñ·ÄöFöy'Àjh;`dã8i0æ, i-ãf'óÜz'.7µR³·Í=BS[ÄçZÖk'Fuèö0iç; Ax 1öZS÷!;Gî±x<Amè|M2A"qeSp6"úDiã>r=G<poèø>çS>a\*s"-ö¥Yo-•...-  
Şç NYI¿, ðAGLÈNVXFÉZ·½0(#0+½=)Päy·cüY-ï  
YÇQ,0Jèw%ï', s-øñv-ãjÄ-ÍF'K-A#%,T† -iü 09X²yà''b'ãzö0#|ú°òr:Üé%öa9÷+h,`I}7&'!ABDáo-nü|Æ"jg1ç fjÈ~¼~''ák)c|tZi{1-èY='8ym#Ü"V ^ÀXxE  
=9CS-ztwÜ>0.;lZ;=ñ|Ö6÷3A¿Qð³Röüy:±=Bv%ø, ÌEÖ° ð# ðkÄèñ"mkA-æ0jq:)ãIZ+ç+SÁµ| #GC7EÖ./æDf@°)0|Y ò!!  
%«)É@XSE0Jæ Z¿\_P{A¿fss#Z†ç-÷b|B†7(Ó d' HÆÜçE'ññU->»M{a0}ÉZâmfbk¼lIã°j|b ñ%3fy"÷•.ãÆ ïwL È, £0, Y06-U Jü10E0L~'L ÿ  
0B0@-ç- ||·, †4http://www.receita.fazenda.gov.br/acrfb/dpcacrfb.pdf0L~L 1-L0B0@-ç- ||·, †4http://www.receita.fazenda.gov.br/acrfb/dpcacrfb.pdf0L~L  
b/dpcacrfb.pdf0L~L 1-L0B0@-ç- ||·, †4http://www.receita.fazenda.gov.br/acrfb/dpcacrfb.pdf0L~L 1-L0B0@-ç- ||·, †4http://www.receita.fazenda.gov.br/acrfb/dpcacrfb.pdf0L~L  
enda.gov.br/acrfb/acrfbv4.cr10-UJ#|0,çñ- æçEY'Z"mceZ\*é± I50-UJ#-†ñS)¼ñad °ÜYã%§sXIB0ç-UJ! y|0L y0r-Uç yJjL -0  
\*tHt+

| L, J n\*MLHOxJ3cmP1p>6i7i?i·|²hXs'ây»,,ãñM+XB|W0ç'ï "Zñ?!!EçDA/rEi·m|ã7Aíq,¼<-Zã³SD. |ü)P'ÐEÜ%Z  
0,ã:¥S±††Aç0içK0R0d³ñöY%e52i;2ü\*hzö0Tñns-•P\$FAu|çGí\*y¹|I\ÜäÖ±·pñ>S-A°¹ mãNñA'ÖÖZç\ µC  
I%  
:Ö7lqjý Žcé:òyÄÜî' äiy'[ZYèñFU-ñáf  
ñ.dz·{ÖSN#²|w ö;†2ñ÷\*²æéi'jÁ,0;I!P@üj2IãS5#T~-ð@öãfã³;††7  
ç<'|<«H<è'¼GNPµö{f\$óóç-kE°é8N!Á\*a}jG^Açq+ð¼' rX--Eý  
• çç@Ei &wÈrçf-RyTI%ç AfñYwÜðÄ G|Sñg=ÜA3?,iãOIü,æµp|S625'¼hçð|Ä|pÅþ?eñ=òçã{a'ç2;90ø^†t...@òb&f/ã±J,,Ün'††' ö,<ñ  
7,"eá'm'É";-CÜ%|Ä†%ZS>öföfð[JZUøñ#«A 1,1D0,†ç 0E0x1r0-UJ-||BR1|0<-UJ

ICP-Brasil1604-UJ-#-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB10-UJ-||AC Certisign RFB G50,†0TÑ-D÷,ñZðèè°40 -|+ñL-† 0I-  
\*tHt+

• 0- \*tHt+  
190521135519Z0#- \*tHt+  
+ - J ,7x11 1 | 1 | 6 . 0 . 5 | 7 0 0 1 | 3 0  
\*tHt+

δδGÖü'0Z1a|¹üegbü, LuVgGsb)Ü+çã÷µx y-ñl0ð -Àκ  
†áj8,@)E¼8Sgþ?Sž<²V, 7Z¼-æüxw7'íyw"mó"ã"8"È±òk-V10ðþ" w1~v-Rm†|L[Y\*sçjõï-!A-és}=Ë.. "Bz"G#;9"zf-ãm| <+½|††ç;ç.ã7>  
øòó öZ\¼ðI,†½?†K»I[(Sç²Qm"³%ÜD)vèæ|Eóó:/A\_SKJ0"7n0/x|=ASHA{>ðE.üö°bñ@,~"Ü',A

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

000106

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41107176207	CNPJ 14.965.847/0001-15	
NOME EMPRESARIAL ANA CAMILA GOMES CABECO - ME		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A3.20.E5.C8.FD.41.08.80.CB.2D.2B.87.A4.D3.CA.01.C1.A4.73.3F	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	37417177972	EUNICE MARIA CAVALI DUARTE:37417177972	102389085971254875 981091686791973782 769	30/08/2018 a 30/08/2019	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14965847000115	ANA CAMILA GOMES CABECO: 14965847000115	150326618088836793 668408374660504457 552	19/07/2018 a 19/07/2019	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

A3.20.E5.C8.FD.41.08.80.CB.2D.2B.87.  
A4.D3.CA.01.C1.A4.73.3F-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 21/05/2019 às 16:22:01

6C.34.E3.A4.5A.16.FE.C1  
39.75.E5.01.FE.9F.C1.D2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Jo  
L  
M  
B

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

000107



Entidade: ANA CAMILA GOMES CABECO - ME

Período da Escrituração: 01/06/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 14.965.847/0001-15

Número de Ordem do Livro: 8

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial ANA CAMILA GOMES CABECO - ME

NIRE 41107176207

CNPJ 14.965.847/0001-15

Número de Ordem 8

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município PATO BRANCO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/01/2012

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2018

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2116

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial ANA CAMILA GOMES CABECO - ME

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 8

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2116

Data de inicio 01/06/2018

Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.20.E5.C8.FD.41.08.80.CB.2D.2B.87.A4.D3.CA.01.C1.A4.73.3F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



## BALANÇO PATRIMONIAL

000108



Entidade: ANA CAMILA GOMES CABECO - ME

Período da Escrituração: 01/06/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 14.965.847/0001-15

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 269.307,44	R\$ 155.459,53
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 133.176,67	R\$ 19.328,76
DISPONIBILIDADES		R\$ 133.176,67	R\$ 19.328,76
CAIXA		R\$ 133.176,67	R\$ 19.328,76
CAIXA		R\$ 133.176,67	R\$ 19.328,76
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 136.130,77	R\$ 136.130,77
IMOBILIZADO		R\$ 136.130,77	R\$ 136.130,77
MOBILIARIO E INSTALACOES		R\$ 136.130,77	R\$ 136.130,77
VEICULO		R\$ 136.130,77	R\$ 136.130,77
PASSIVO		R\$ 269.307,44	R\$ 155.459,53
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.845,91	R\$ 4.180,11
OBRIGACOES		R\$ 1.845,91	R\$ 4.180,11
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 163,59	R\$ 1.301,49
COFINS A RECOLHER		R\$ 9,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 76,32	R\$ 190,78
FGTS A RECOLHER		R\$ 76,32	R\$ 931,01
PIS A RECOLHER		R\$ 1,95	R\$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 179,70
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 16,64	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 8,64	R\$ 0,00
ISSQN A RECOLHER		R\$ 8,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.665,68	R\$ 2.878,62
SALARIOS A PAGAR		R\$ 877,68	R\$ 1.906,82
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 788,00	R\$ 17,80
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 954,00
PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 974,81
PROVISOES FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 974,81
PROVISOES MENSAIS		R\$ 0,00	R\$ 974,81
PROVISAO FERIAS E ADICIONAL		R\$ 0,00	R\$ 902,61
PROVISAO ENCARGOS S/FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 72,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 267.461,53	R\$ 150.304,61
CAPITAL REALIZADO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DOM. E RESID. PAIS		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 262.461,53	R\$ 145.304,61

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2





**BALANÇO PATRIMONIAL**000109  
*[Handwritten mark]*

Entidade: ANA CAMILA GOMES CABECO - ME

Período da Escrituração: 01/06/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 14.965.847/0001-15

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO DISP.ASEMB		R\$ 262.461,53	R\$ 145.304,61

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 000110



Entidade: ANA CAMILA GOMES CABECO - ME

Período da Escrituração: 01/06/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 14.965.847/0001-15

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 19.980,00
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 19.980,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.149,49)
(-) (-) SIMPLES S/VENDAS		R\$ (2.149,49)
RECEITA LIQUÍDA		R\$ 17.830,51
LUCRO BRUTO		R\$ 17.830,51
DESPESES OPERACIONAIS		R\$ 17.830,51
(-) DESPESES ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.844,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (5.724,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS - P.F.		R\$ (120,00)
(-) DESPESES COM PESSOAL		R\$ (20.439,52)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (14.635,21)
(-) 13.SALARIO		R\$ (1.702,59)
(-) FERIAS + 1/3		R\$ (2.584,58)
(-) FGTS		R\$ (1.517,14)
(-) DESPESES TRIBUTÁRIAS		R\$ (308,72)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (308,72)
(-) DESPESES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (8.761,73)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 19,59
RECUPERACAO DE DESPESES		R\$ 19,59
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 85,22
RECUPERACAO DE ENCARGOS		R\$ 85,22
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (8.656,92)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA		R\$ (8.656,92)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (8.656,92)

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** ANA CAMILA GOMES CABECO - ME      **CNP:** 14.965.847/0001-15      **Número de Ordem do Livro:** 8  
**Período da Escrituração:** 01/06/2018 a 31/12/2018  
**Período Selecionado:** 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO DOM. E RESID. PAIS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO DISP. ASSEMB. (R\$)	
Saldo Inicial em 01.06.2018	5000,00	262461,53	267461,53
Resultado do Exercício		(-)8656,92	(-)8656,92
Distribuição de Lucros		(-)108500,00	(-)108500,00
Saldo Final em 31.12.2018	5000,00	145304,61	150304,61
Notas			

000111  
*A*

000112

Empresa: ANA CAMILA GOMES CABECO - ME  
 C.N.P.J.: 14.965.847/0001-15  
 Período: 01/06/2018 - 31/12/2018 Insc. Junta Comercial: 41107176207 Data: 27/01/2012

Folha: 0001  
 Número livro: 0008

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do período	<u>(8.656,92)</u>
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(8.656,92)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	3.309,01
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	<u>(5.347,91)</u>
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(5.347,91)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>(5.347,91)</u>

**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Pagamentos de lucros e dividendos	<u>(108.500,00)</u>
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(108.500,00)
Redução nas Disponibilidades	(113.847,91)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	133.176,67
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	19.328,76

PATO BRANCO, 31 de Dezembro de 2018

\_\_\_\_\_  
 ANA CAMILA GOMES CABECO

CPF: 041.341.309-80

\_\_\_\_\_  
 EUNICE MARIA CAVALI DUARTE

Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209

CPF: 374.171.779-72

## NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

ANA CAMILA GOMES CABECO - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 14.965.847/0001-15, constituída em 27/01/2012, tributada pelo Simples Nacional, com apuração anual, com ramo de atividade principal de Clínica De Fisioterapia, estabelecida na Av. PEDRO RAMIRES DE MELLO, nº 401, CENTRO, CEP 85501250, em PATO BRANCO, Estado do PARANA.

### NOTA 2 – POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Maio de 2018 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e as Notas explicativas as quais foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei N. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

#### 2.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, os ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses, são classificados como itens circulantes, aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

#### 2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Empresa, como o caixa e bancos – conta corrente.

#### 2.3 Imobilizado

Os itens do imobilizado são apresentados pelo custo histórico menos a depreciação. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

A depreciação de ativos é calculada usando o método linear durante a respectiva vida útil estimada.

#### 2.4 Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da empresa está representado pelo capital social e por saldo de lucros/prejuízos acumulados.

### NOTA 3

A demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000 (R1).

### NOTA 4

A empresa elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

### NOTA 5

As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculados com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

### NOTA 6

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (R1): Compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### NOTA 7

O administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

### NOTA 8

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas: estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

### NOTA 9 – MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Empresa: **ANA CAMILA GOMES CABECO - ME**  
CNPJ: 14.965.847/0001-15

000114  
Folha: 0002  
Número: 4  
livro: 0008

Insc. Junta Comercial: 41107176207 Data: 27/01/2012

contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

#### NOTA 10 – PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 na NBC TG (R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

#### NOTA 11 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### NOTA 12 – DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Maio de 2018 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000 (R1).

#### NOTA 13 – EVENTO SUBSEQUENTE

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

#### NOTA 14 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2018	31/05/2018
Caixa	R\$ 19.328,76	R\$ 133.176,67

#### NOTA 15 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

	31/12/2018	31/05/2018
Honorários a Pagar	R\$ 17,80	R\$ 788,00
Pró-labore a Pagar	R\$ 954,00	R\$ 0,00
Salários a Pagar	R\$ 1.906,82	R\$ 877,68
INSS a Recolher	R\$ 190,78	R\$ 76,32
FGTS a Recolher	R\$ 931,01	R\$ 76,32
PIS a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 1,95
COFINS a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 9,00
Simples Nacional a Recolher	R\$ 179,70	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.180,11</b>	<b>R\$ 1.829,27</b>

#### NOTA 16 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	31/12/2018	31/05/2018
Capital Social	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Lucros Acumulados	R\$ 145.304,61	R\$ 262.461,53
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.304,61</b>	<b>R\$ 267.461,53</b>

#### NOTA 17 – PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIO	DATA DE INGRESSO	PORCENTAGEM	VALOR
ANA CAMILA GOMES CABECO	27/01/2012	100,00%	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100,00%</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

#### NOTA 18 – RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	31/12/2018	31/05/2018
Prestação de Serviço	R\$ 19.980,00	R\$ 4.187,76
<b>(-) Deduções da Receita</b>	<b>- R\$ 2.149,49</b>	<b>-R\$ 442,07</b>
ISSQN	R\$ 0,00	R\$ 83,76
Simples Nacional	R\$ 2.149,49	R\$ 358,31
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>R\$ 17.830,51</b>	<b>R\$ 3.745,69</b>

Reconhecemos a exatidão das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2018.

Ana Camila Gomes Cabeco  
Sócia Administradora  
CPF: 041.341.309-80

Eunice Maria Cavali Duarte  
Contadora  
CRC-PR: 034322/O-9  
CPF: 374.171.779-72

0000|LECD|01062018|31122018|ANA CAMILA GOMES CABECO - ME|14965847000115|PR|ISENTO|4118501|347003||01|0|0|0|N|N|N|

0001|0|

0007|00||

0990|4|

I001|0|

I010|G|7.00|

I030|TERMO DE ABERTURA|8|LIVRO DIARIO|2116|ANA CAMILA GOMES CABECO - ME|41107176207|14965847000115|27012012||PATO

BRANCO|31122018|

I050|02082001|01|S|1|1|1|ATIVO|

I050|02082001|01|S|2|4|1|ATIVO CIRCULANTE|

I050|02082001|01|S|3|5|4|DISPONIBILIDADES|

I050|02082001|01|S|4|6|5|CAIXA|

I050|02082001|01|A|5|7|6|CAIXA|

I051|1||1.01.01.01.01|

I052||7|

I050|02082001|01|S|4|8|5|BANCOS CONTA MOVIMENTO|

I050|02082001|01|A|5|9|8|BANCO DO BRASIL S.A.|

I051|1||1.01.01.02.01|

I052||9|

I050|02082001|01|A|5|10|8|BANCO BRADESCO S.A.|

I051|1||1.01.01.02.01|

I052||10|

I050|02082001|01|A|5|11|8|BANCO ITAU S.A.|

I051|1||1.01.01.02.01|

I052||11|

I050|02082001|01|A|5|12|8|BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.|

I051|1||1.01.01.02.01|

I052||12|

I050|02082001|01|A|5|13|8|BANCO UNIBANCO S.A.|

I051|1||1.01.01.02.01|

I052||13|

I050|02082001|01|A|5|14|8|CAIXA ECONOMICA FEDERAL|

I051|1||1.01.01.02.01|

I052||14|

I050|02082001|01|A|5|15|8|SICREDI|

I051|1||1.01.01.02.01|

I052||15|

I050|02082001|01|A|5|63|8|SICOOB|

I051|1||1.01.01.02.01|

I052||163|

I050|02082001|01|S|4|16|5|APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA|

I050|02082001|01|A|5|17|16|BANCO DO BRASIL S.A. C/APLICACAO|

I051|1||1.01.01.02.01|

I052||17|

I050|02082001|01|A|5|18|16|BANCO BRADESCO S.A. C/APLICACAO|

I051|1||1.01.01.02.01|

I052||18|

I050|02082001|01|A|5|19|16|BANCO ITAU S.A. C/APLICACAO|

I051|1||1.01.01.02.01|

I052||19|

I050|02082001|01|A|5|20|16|BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. C/APLICACAO|

I051|1||1.01.01.02.01|

I052||20|

I050|02082001|01|A|5|21|16|BANCO UNIBANCO S.A. C/APLICACAO|

I051|1||1.01.01.02.01|

I052||21|

I050|02082001|01|A|5|22|16|CAIXA ECONOMICA APLIC.CONTA - 152-3|

I051|1||1.01.01.02.01|

I052||22|

I050|02082001|01|A|5|23|16|SICREDI C/APLICACAO|

I051|1||1.01.01.02.01|

I052||23|

I050|02082001|01|A|5|64|16|SICOOB C/APLICACAO|

I051|1||1.01.01.02.01|

I052||64|

I050|02082001|01|S|3|24|4|CREDITOS|

I050|02082001|01|S|4|25|24|DUPLICATAS A RECEBER|

I050|01052014|01|A|5|1024|25|PARANA SOLUÇÕES E INFORMATICA LTDA|

I052||1024|

I050|01062014|01|A|5|1025|25|CONSUMIDOR FINAL|

I052||1025|

I050|01032016|01|A|5|1028|25|ASSOCIACAO VALE FACIL|

I052||1028|

I050|02082001|01|A|5|523|25|HOLFIDES DALLA COSTA|

I052||523|

I050|02082001|01|A|5|312|25|DUPLICATAS A RECEBER|

I051|1||1.01.02.02.01|

I052||312|

I050|01112013|01|A|5|1009|25|COMERCIAL DE TINTAS MAPRA LTDA|

I052||1009|

I050|01122013|01|A|5|1010|25|ROSA E ALBIERO ADVOGADOS ASSOCIADOS|

I052||1010|

I050|01122013|01|A|5|1011|25|BERTINATTO EMPREENDIMENTOS LTDA|

I052||1011|

I050|01122013|01|A|5|1012|25|MARI IVETE B. BALDISSERA E CIA LTDA|

I052||1012|

I050|01122013|01|A|5|1013|25|LOREGIAN E CASARA LTDA|

I052||1013|

I050|01012014|01|A|5|1014|25|DEBASTIANI E BOMBANA LTDA|

I052||1014|

I050|01032014|01|A|5|1015|25|FERNANDO FACHIN ROCHA E CIA LTDA|

I052||1015|

I050|01032014|01|A|5|1016|25|COOP.AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO|

I052||1016|

I050|01042014|01|A|5|1017|25|VPF EMPREENDIMENTOS LTDA|

I052||1017|

I050|01052014|01|A|5|1018|25|IVAN J.F. DA ROSA E CIA LTDA|

I052||1018|

I050|01052014|01|A|5|1019|25|PITOL EMPREENDIMENTOS LTDA|

I052||1019|

I050|01052014|01|A|5|1020|25|CASA DO PRESENTE CMS LTDA|

I052||1020|

I050|01052014|01|A|5|1021|25|CARLOS ALBERTO DOSCIATTI|

I052||1021|

I050|01052014|01|A|5|1022|25|DEON E FRANKEN LTDA ME|

I052||1022|

I050|01052014|01|A|5|1023|25|CLEVILSON PAVAM|

I052||1023|

I050|02082001|01|S|4|26|24|(-) PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOS|

I050|02082001|01|S|4|27|24|(-) DESCONTO DE DUPLICATAS|

000115

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials and marks]*

000116

I050 02082001|01|S|4|28|24|ADIANTAMENTOS|  
 I050 02082001|01|A|5|31|28|ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR|  
 I051 1||1.01.02.01.01|  
 I052 |311|  
 I050 02082001|01|A|5|344|28|ADIANTAMENTO SALARIO A PAGAR|  
 I051 1||1.01.02.01.03|  
 I052 |344|  
 I050 02082001|01|S|4|29|24|IMPOSTOS A RECUPERAR|  
 I050 02082001|01|A|5|30|29|ICMS A RECUPERAR|  
 I051 1||1.01.02.03.02|  
 I052 |30|  
 I050 02082001|01|A|5|31|29|IR FONTE A RECUPERAR|  
 I051 1||1.01.02.04.01|  
 I052 |31|  
 I050 02082001|01|A|5|32|29|IRPJ A RECUPERAR|  
 I051 1||1.01.02.03.40|  
 I052 |32|  
 I050 02082001|01|A|5|33|29|CONTRIBUICAO SOCIAL A RECUPERAR|  
 I051 1||1.01.02.04.04|  
 I052 |33|  
 I050 02082001|01|A|5|34|29|COFINS A RECUPERAR|  
 I051 1||1.01.02.03.05|  
 I052 |34|  
 I050 02082001|01|A|5|35|29|PIS A RECUPERAR|  
 I051 1||1.01.02.04.07|  
 I052 |35|  
 I050 02082001|01|A|5|36|29|INSS A RECUPERAR|  
 I051 1||1.01.02.04.18|  
 I052 |36|  
 I050 02082001|01|A|5|55|29|SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR|  
 I051 1||1.01.02.03.40|  
 I052 |55|  
 I050 02082001|01|A|5|56|29|SALARIO FAMILIA A RECUPERAR|  
 I051 1||1.01.02.03.40|  
 I052 |56|  
 I050 02082001|01|S|3|37|4|ESTOQUES|  
 I050 02082001|01|S|4|38|37|ESTOQUES DE MERCADORIAS|  
 I050 02082001|01|A|5|39|38|PRODUTOS ACABADOS|  
 I051 1||1.01.03.02.04|  
 I052 |39|  
 I050 02082001|01|A|5|40|38|MATERIA PRIMA|  
 I051 1||1.01.03.02.01|  
 I052 |40|  
 I050 02082001|01|A|5|41|38|EMBALAGENS|  
 I051 1||1.01.03.02.01|  
 I052 |41|  
 I050 02082001|01|A|5|323|38|ESTOQUE DE MERCADORIA TRIBUTADA|  
 I051 1||1.01.03.01.01|  
 I052 |323|  
 I050 02082001|01|A|5|324|38|ESTOQUE DE MERCADORIA ISENTA|  
 I051 1||1.01.03.01.01|  
 I052 |324|  
 I050 02082001|01|A|5|325|38|ESTOQUE DE MERCADORIA SUBST. TRIBUTARIA|  
 I051 1||1.01.03.01.01|  
 I052 |325|  
 I050 02082001|01|A|5|326|38|ESTOQUE DE MERCADORIA COMBUST. LUBRIFICA|  
 I051 1||1.01.03.01.01|  
 I052 |326|  
 I050 02082001|01|S|2|46|1|ATIVO NAO CIRCULANTE|  
 I050 02082001|01|S|3|43|46|REALIZAVEL A LONGO PRAZO|  
 I050 02082001|01|S|4|44|43|DEPOSITOS A PRAZO FIXO|  
 I050 02082001|01|S|4|368|43|APLICACOES EM INCENTIVOS FISCAIS|  
 I050 02082001|01|S|4|45|43|VALORES COMPULSORIOS|  
 I050 02082001|01|S|4|67|43|CONSORCIOS|  
 I050 02082001|01|S|3|47|46|INVESTIMENTOS|  
 I050 02082001|01|S|4|48|47|OUTROS INVESTIMENTOS|  
 I050 02082001|01|S|3|49|46|IMOBILIZADO|  
 I050 02082001|01|S|4|50|49|IMOVEIS CORRIGIDOS|  
 I050 02082001|01|A|5|51|50|TERRENOS|  
 I051 1||1.02.03.01.01|  
 I052 |51|  
 I050 02082001|01|A|5|52|50|PREDIOS E BENFEITORIAS|  
 I051 1||1.02.03.01.02|  
 I052 |52|  
 I050 02082001|01|A|5|53|50|REFLORESTAMENTO|  
 I051 1||1.02.03.05.28|  
 I052 |53|  
 I050 02082001|01|S|4|54|49|MOBILIARIO E INSTALACOES|  
 I050 02082001|01|A|5|513|54|MICROCOMP. DUO CORENT. 1033|  
 I052 |513|  
 I050 02082001|01|A|5|515|54|IMPRESSORA HP-M1505 NT.1021 04/09|  
 I052 |515|  
 I050 02082001|01|A|5|517|54|IMPRESSORA HP M1005 NT. 1016 04/09|  
 I052 |517|  
 I050 02082001|01|A|5|519|54|COMPUTADOR COMPLETO NT.1042 06/09|  
 I052 |519|  
 I050 02082001|01|A|5|521|54|COMPUTADOR COMPLETO NT. 918 09/08|  
 I052 |521|  
 I050 01012018|01|A|5|1040|54|CENTRAL TELEFONICA NFE 2380|  
 I052 |1040|  
 I050 01012013|01|A|5|1006|54|COMPUTADOR COMPLETO NOTA 246|  
 I052 |1006|  
 I050 02082001|01|A|5|500|54|VEICULO|  
 I051 1||1.02.03.01.08|  
 I052 |500|  
 I050 02082001|01|A|5|501|54|MICRO CPU NT.758 ZEUS INFORMATICA|  
 I052 |501|  
 I050 02082001|01|A|5|502|54|EQUIPAMENTOS|  
 I052 |502|  
 I050 02082001|01|A|5|503|54|EQUIPAMENTOS P/CPD|  
 I052 |503|  
 I050 02082001|01|A|5|504|54|MAQUINAS E EQUIPAMENTOS|  
 I052 |504|  
 I050 02082001|01|A|5|505|54|MOVEIS E UTENSILIOS|  
 I052 |505|  
 I050 02082001|01|A|5|506|54|PABX|  
 I052 |506|  
 I050 02082001|01|S|4|299|49|VEICULOS|  
 I050 01012016|01|A|5|1032|299|GOL CHASSI 9BWZZ377VTO72496|  
 I052 |1032|



000117

I050 02082001|01|A|5|507|299|VEICULOS|  
 I052 |507|  
 I050 02082001|01|S|4|70|49|CONSTRUCAO EM ANDAMENTO|  
 I050 02082001|01|A|5|300|70|FGTS QUITACAO|  
 I051 1||1.02.03.01.03|  
 I052 |300|  
 I050 02082001|01|A|5|301|70|FGTS|  
 I051 1||1.02.03.01.03|  
 I052 |301|  
 I050 02082001|01|A|5|302|70|IMPOSTOS E TAXAS|  
 I051 1||1.02.03.01.03|  
 I052 |302|  
 I050 02082001|01|A|5|303|70|INSS|  
 I051 1||1.02.03.01.03|  
 I052 |303|  
 I050 02082001|01|A|5|304|70|MATERIAIS|  
 I051 1||1.02.03.01.03|  
 I052 |304|  
 I050 02082001|01|A|5|305|70|SALARIOS|  
 I051 1||1.02.03.01.03|  
 I052 |305|  
 I050 02082001|01|A|5|71|70|13 SALARIO|  
 I051 1||1.02.03.01.03|  
 I052 |71|  
 I050 02082001|01|S|4|62|49|(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS|  
 I050 02082001|01|A|5|512|62|(-) DEPREC.S/VEICULOS|  
 I052 |512|  
 I050 02082001|01|A|5|514|62|(-) DEPREC.S/MICRO. DUO CORE NT. 1033|  
 I052 |514|  
 I050 02082001|01|A|5|516|62|(-) DEPREC.S/IMPRESSORA HPM1005 NT.1021 04/09|  
 I052 |516|  
 I050 02082001|01|A|5|518|62|(-) DEPREC.S/.IMPRESSORA HPM1005 NT.1016 04/09|  
 I052 |518|  
 I050 02082001|01|A|5|520|62|(-) DEPREC.S/COMPUTADOR NT.1042 06/09|  
 I052 |520|  
 I050 01012016|01|A|5|1033|62|(-) DEPREC.S/GOL CHASSI 9BWZZ377VTO72496|  
 I052 |1033|  
 I050 02082001|01|A|5|522|62|(-) DEPREC.S/.COMPUTADOR NT. 918 09/08|  
 I052 |522|  
 I050 01012018|01|A|5|1041|62|(-) DEPREC.S/CENTRAL TELEFONICA NFE 2380|  
 I052 |1041|  
 I050 11042013|01|A|5|1008|62|(-) DEPREC.S/COMPUTADOR COMPLETO NT 246|  
 I052 |1008|  
 I050 02082001|01|A|5|508|62|(-) DEPREC.S/COMPUTADOR PENTIUN 4-INTEL|  
 I052 |508|  
 I050 02082001|01|A|5|509|62|(-) DEPREC.S/MICRO CPU NT.758 ZEUS|  
 I052 |509|  
 I050 02082001|01|A|5|510|62|(-) DEPREC.S/MAQ. EQUIP.|  
 I052 |510|  
 I050 02082001|01|A|5|511|62|(-) DEPREC.S/EQUIPAMENTOS|  
 I052 |511|  
 I050 02082001|01|S|3|360|46|ATIVO INTANGIVEL|  
 I050 02082001|01|S|4|60|360|OUTRAS CONTAS|  
 I050 02082001|01|A|5|61|60|DIREITO USO TELEFONICO|  
 I051 1||1.02.05.01.28|  
 I052 |61|  
 I050 02082001|01|A|5|68|60|MARCAS E PATENTES|  
 I051 1||1.02.05.01.01|  
 I052 |68|  
 I050 02082001|01|A|5|69|60|SOFTWARES|  
 I051 1||1.02.05.01.10|  
 I052 |69|  
 I050 02082001|01|A|5|361|60|DIREITOS DE CONCESSAO|  
 I051 1||1.02.05.01.28|  
 I052 |361|  
 I050 02082001|01|A|5|362|60|DIREITOS DE EXPLORACAO|  
 I051 1||1.02.05.01.05|  
 I052 |362|  
 I050 02082001|01|A|5|363|60|DIREITOS DE FRANQUIA|  
 I051 1||1.02.05.01.12|  
 I052 |363|  
 I050 02082001|01|A|5|364|60|DIREITOS AUTORAIS|  
 I051 1||1.02.05.01.07|  
 I052 |364|  
 I050 02082001|01|A|5|366|60|DESENVOLVIMENTO NOVOS PRODUTOS|  
 I051 1||1.02.05.01.13|  
 I052 |366|  
 I050 02082001|01|A|5|367|60|AGIO PAGO POR EXPECT. RESULT. FUTURO|  
 I051 1||1.02.05.01.28|  
 I052 |367|  
 I050 02082001|01|A|5|459|60|FUNDO DE COMERCIO|  
 I051 1||1.02.05.01.09|  
 I052 |459|  
 I050 02082001|01|S|4|456|360|(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS|  
 I050 02082001|01|A|5|457|456|(-) AMORTIZACAO DO INTANGIVEL|  
 I051 1||1.02.05.01.20|  
 I052 |457|  
 I050 02082001|01|A|5|458|456|(-) OUTRAS CONTAS REDUTORA DO INTANGIVEL|  
 I051 1||1.02.05.01.29|  
 I052 |458|  
 I050 02082001|01|S|3|460|46|DIFERIDO|  
 I050 02082001|01|S|4|461|460|OUTRAS CONTAS|  
 I050 02082001|01|A|5|462|461|DESPESAS PRE-OPERAC. OU PRE-INDUSTRIAIS|  
 I051 1||1.02.06.01.01|  
 I052 |462|  
 I050 02082001|01|A|5|463|461|DESPESAS C/PESQ.CIENTIFICAS/TECNOLOGICAS|  
 I051 1||1.02.06.01.02|  
 I052 |463|  
 I050 02082001|01|A|5|464|461|DEMAIS APLICACOES EM DESP. AMORTIZAVEIS|  
 I051 1||1.02.06.01.03|  
 I052 |464|  
 I050 02082001|01|A|5|465|461|CORRECAO MONETARIA DIF. IPC/BTNF|  
 I052 |465|  
 I050 02082001|01|A|5|466|461|CORRECAO MONETARIA ESPECIAL|  
 I052 |466|  
 I050 02082001|01|A|5|467|461|(-) AMORTIZACAO DO DIFERIDO|  
 I051 1||1.02.06.01.31|  
 I052 |467|  
 I050 02082001|01|S|3|75|46|PASSIVO A DESCOBERTO|  
 I050 02082001|01|S|4|76|75|PATRIMONIO LIQUIDO|

I050 02082001|01|A|5|77|76|CAPITAL SUBSCRITO|  
 I052 |77|  
 I050 02082001|01|A|5|78|76|RESERVAS DE CAPITAL|  
 I052 |78|  
 I050 02082001|01|A|5|79|76|LUCROS ACUMULADOS|  
 I052 |79|  
 I050 02082001|01|A|5|80|76|PREJUIZOS ACUMULADOS|  
 I052 |80|  
 I050 02082001|01|S|2|153|1|CONTAS DE COMPENSACAO|  
 I050 02082001|01|S|3|154|153|COMPENSACOES ATIVAS|  
 I050 02082001|01|S|4|155|154|BENS EM COMODATO|  
 I050 02082001|01|A|5|156|155|BENS P/DEMONSTRACAO|  
 I051 1||1.02.03.05.28|  
 I052 |156|  
 I050 02082001|02|S|1|2||PASSIVO|  
 I050 02082001|02|S|2|81|2|PASSIVO CIRCULANTE|  
 I050 02082001|02|S|3|82|81|OBRIGACOES|  
 I050 02082001|02|S|4|83|82|FORNECEDORES|  
 I050 01012014|02|A|5|1026|83|COOPER CARD ADM CARTOES LTDA|  
 I052 |1026|  
 I050 01012015|02|A|5|1027|83|TOZZO ALIMENTOS LTDA|  
 I052 |1027|  
 I050 01012016|02|A|5|1029|83|PS SISTEMAS LTDA|  
 I052 |1029|  
 I050 01012016|02|A|5|1030|83|J R DELAZERI E CIA LTDA|  
 I052 |1030|  
 I050 01012016|02|A|5|1031|83|S.ZAMARCHI E CIA LTDA|  
 I052 |1031|  
 I050 01012016|02|A|5|1035|83|A.A.ROTTA E CIA LTDA|  
 I052 |1035|  
 I050 01012017|02|A|5|1036|83|EDITORIA JORNAL DE BELTRAO S/A|  
 I052 |1036|  
 I050 01012017|02|A|5|1037|83|UNIMED PATO BRANCO COOP DE TRABALHO MEDICO|  
 I052 |1037|  
 I050 01012018|02|A|5|1038|83|BUSINESS ED E PUBL DE INFORMATIVOS LTDA|  
 I052 |1038|  
 I050 01012012|02|A|5|527|83|TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG|  
 I052 |527|  
 I050 01012018|02|A|5|1039|83|RINNOVARE IND DE ROUPAS LTDA|  
 I052 |1039|  
 I050 01012018|02|A|5|1042|83|FIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA|  
 I052 |1042|  
 I050 02082001|02|S|4|84|82|EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS|  
 I050 02082001|02|A|5|327|84|BANCO DO BRASIL S.A. C/ESPECIAL|  
 I051 1||2.01.01.07.02|  
 I052 |327|  
 I050 02082001|02|A|5|328|84|BANCO BRADESCO S.A. C/EMPRESTIMO|  
 I051 1||2.01.01.07.02|  
 I052 |328|  
 I050 02082001|02|A|5|329|84|BANCO BRADESCO S.A. C/ESPECIAL|  
 I051 1||2.01.01.07.02|  
 I052 |329|  
 I050 02082001|02|A|5|330|84|BANCO ITAU S.A. C/EMPRESTIMO|  
 I051 1||2.01.01.07.02|  
 I052 |330|  
 I050 02082001|02|A|5|331|84|BANCO ITAU S.A. C/ESPECIAL|  
 I051 1||2.01.01.07.02|  
 I052 |331|  
 I050 02082001|02|A|5|332|84|BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. C/EMPRESTIMO|  
 I051 1||2.01.01.07.02|  
 I052 |332|  
 I050 02082001|02|A|5|333|84|BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. C/ESPECIAL|  
 I051 1||2.01.01.07.02|  
 I052 |333|  
 I050 02082001|02|A|5|334|84|BANCO UNIBANCO S.A. C/EMPRESTIMO|  
 I051 1||2.01.01.07.02|  
 I052 |334|  
 I050 02082001|02|A|5|335|84|BANCO UNIBANCO S.A. C/ESPECIAL|  
 I051 1||2.01.01.07.02|  
 I052 |335|  
 I050 02082001|02|A|5|336|84|CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/EMPRESTIMO|  
 I051 1||2.01.01.07.02|  
 I052 |336|  
 I050 02082001|02|A|5|337|84|CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ESPECIAL|  
 I051 1||2.01.01.07.02|  
 I052 |337|  
 I050 02082001|02|A|5|338|84|SICREDI C/EMPRESTIMO|  
 I051 1||2.01.01.07.02|  
 I052 |338|  
 I050 02082001|02|A|5|339|84|SICREDI C/ESPECIAL|  
 I051 1||2.01.01.07.02|  
 I052 |339|  
 I050 02082001|02|A|5|85|84|BANCO DO BRASIL S.A. C/EMPRESTIMO|  
 I051 1||2.01.01.07.02|  
 I052 |85|  
 I050 02082001|02|A|5|341|84|SICOOB C/EMPRESTIMO|  
 I051 1||2.01.01.07.02|  
 I052 |341|  
 I050 02082001|02|A|5|342|84|SICOOB C/ESPECIAL|  
 I051 1||2.01.01.07.02|  
 I052 |342|  
 I050 02082001|02|A|5|343|84|FINANCIAMENTOS BNDES|  
 I051 1||2.01.01.07.02|  
 I052 |343|  
 I050 02082001|02|S|4|89|82|ADIANTAMENTOS DE CLIENTES|  
 I050 02082001|02|A|5|90|89|ADIANTAMENTOS DE CLIENTES|  
 I051 1||2.01.01.05.01|  
 I052 |90|  
 I050 02082001|02|A|5|91|89|ADIANTAMENTOS DE EXPORTACOES|  
 I051 1||2.01.01.05.02|  
 I052 |91|  
 I050 02082001|02|S|4|92|82|OBRIGACOES SOCIAIS|  
 I050 02082001|02|A|5|93|92|COFINS A RECOLHER|  
 I051 1||2.01.01.09.05|  
 I052 |93|  
 I050 02082001|02|A|5|94|92|INSS A RECOLHER|  
 I051 1||2.01.01.01.03|  
 I052 |94|  
 I050 02082001|02|A|5|95|92|CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER|  
 I051 1||2.01.01.01.09|

000119

*[Handwritten mark]*

I052|95|  
I050|02082001|02|A|5|96|92|FGTS A RECOLHER|  
I051|1|2.01.01.01.04|  
I052|96|  
I050|02082001|02|A|5|97|92|IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER|  
I051|1|2.01.01.09.28|  
I052|97|  
I050|02082001|02|A|5|98|92|PIS A RECOLHER|  
I051|1|2.01.01.09.04|  
I052|98|  
I050|02082001|02|A|5|99|92|REVERSAO SALARIAL A RECOLHER|  
I051|1|2.01.01.01.09|  
I052|99|  
I050|02082001|02|A|5|100|92|SIMPLES A RECOLHER|  
I051|1|2.01.01.09.28|  
I052|100|  
I050|02082001|02|A|5|101|92|TAXA CONFEDERATIVA A RECOLHER|  
I051|1|2.01.01.01.09|  
I052|101|  
I050|02082001|02|A|5|102|92|TAXA ASSISTENCIAL A RECOLHER|  
I051|1|2.01.01.01.09|  
I052|102|  
I050|02082001|02|A|5|103|92|TAXA NEGOCIAL A RECOLHER|  
I051|1|2.01.01.01.09|  
I052|103|  
I050|02082001|02|A|5|104|92|MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER|  
I051|1|2.01.01.01.09|  
I052|104|  
I050|02082001|02|S|4|105|82|OBRIGACOES FISCAIS|  
I050|02082001|02|A|5|106|105|CSLL A RECOLHER|  
I051|1|2.01.01.09.28|  
I052|106|  
I050|02082001|02|A|5|107|105|ICMS A RECOLHER|  
I051|1|2.01.01.09.03|  
I052|107|  
I050|02082001|02|A|5|108|105|IPI A RECOLHER|  
I051|1|2.01.01.09.02|  
I052|108|  
I050|02082001|02|A|5|109|105|IRRF A RECOLHER|  
I051|1|2.01.01.09.01|  
I052|109|  
I050|02082001|02|A|5|110|105|IRPJ A RECOLHER|  
I051|1|2.01.01.09.28|  
I052|110|  
I050|02082001|02|A|5|111|105|ISSQN A RECOLHER|  
I051|1|2.01.01.09.08|  
I052|111|  
I050|02082001|02|A|5|112|105|FUNRURAL A RECOLHER|  
I051|1|2.01.01.09.28|  
I052|112|  
I050|02082001|02|A|5|113|105|PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER|  
I051|1|2.01.01.09.28|  
I052|113|  
I050|02082001|02|S|4|114|82|OUTRAS OBRIGACOES|  
I050|02082001|02|A|5|306|114|13 SALARIO A PAGAR|  
I051|1|2.01.01.01.01|  
I052|306|  
I050|02082001|02|A|5|307|114|13 SALARIO INDENIZADO A PAGAR|  
I051|1|2.01.01.01.60|  
I052|307|  
I050|02082001|02|A|5|308|114|FERIAS A PAGAR|  
I051|1|2.01.01.01.55|  
I052|308|  
I050|02082001|02|A|5|309|114|FERIAS INDENIZADAS A PAGAR|  
I051|1|2.01.01.01.60|  
I052|309|  
I050|02082001|02|A|5|310|114|AVISO PREVIO A PAGAR|  
I051|1|2.01.01.01.60|  
I052|310|  
I050|02082001|02|A|5|345|114|RESCISOES CONTR DE EMPREG. A PAGAR|  
I051|1|2.01.01.01.60|  
I052|345|  
I050|02082001|02|A|5|115|114|SALARIOS A PAGAR|  
I051|1|2.01.01.01.01|  
I052|115|  
I050|02082001|02|A|5|116|114|HONORARIOS A PAGAR|  
I051|1|2.01.01.01.01|  
I052|116|  
I050|02082001|02|A|5|117|114|PRO-LABORE A PAGAR|  
I051|1|2.01.01.01.01|  
I052|117|  
I050|02082001|02|S|4|118|82|CONTAS A PAGAR|  
I050|02082001|02|A|5|119|118|SEGUROS A PAGAR|  
I051|1|2.01.01.17.28|  
I052|119|  
I050|02082001|02|A|5|120|118|CHEQUES A PAGAR|  
I051|1|2.01.01.17.28|  
I052|120|  
I050|02082001|02|A|5|121|118|FRETES E CARRETOS A PAGAR|  
I051|1|2.01.01.17.28|  
I052|121|  
I050|02082001|02|A|5|122|118|ENERGIA ELETRICA A PAGAR|  
I051|1|2.01.01.17.28|  
I052|122|  
I050|02082001|02|A|5|123|118|TELEFONE A PAGAR|  
I051|1|2.01.01.17.28|  
I052|123|  
I050|02082001|02|S|2|124|2|PROVISOES|  
I050|02082001|02|S|3|125|124|PROVISOES FERIAS E 13 SALARIO|  
I050|02082001|02|S|4|126|125|PROVISOES MENSALS|  
I050|02082001|02|A|5|127|126|PROVISAO FERIAS E ADICIONAL|  
I051|1|2.01.01.15.03|  
I052|127|  
I050|02082001|02|A|5|128|126|PROVISAO DE 13 SALARIO|  
I051|1|2.01.01.15.04|  
I052|128|  
I050|02082001|02|A|5|129|126|PROVISAO ENCARGOS S/FERIAS|  
I051|1|2.01.01.15.05|  
I052|129|  
I050|02082001|02|A|5|130|126|PROVISAO ENCARGOS S/13 SALARIO|

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

I051|1|2.01.01.15.05|  
I052|130|  
I050|02082001|02|S|2|131|2|PASSIVO NAO CIRCULANTE|  
I050|02082001|02|S|3|132|131|EXIGIVEL A LONGO PRAZO|  
I050|02082001|02|S|4|133|132|IMPOSTOS A PAGAR|  
I050|02082001|02|A|5|134|133|IMPOSTO DE RENDA - PARC. MP 303|  
I051|1|2.02.01.03.01|  
I052|134|  
I050|02082001|02|A|5|135|133|CONTR. SOCIAL - PARC. MP 303|  
I051|1|2.02.01.03.01|  
I052|135|  
I050|02082001|02|A|5|136|133|COFINS - PARC. MP 303|  
I051|1|2.02.01.03.01|  
I052|136|  
I050|02082001|02|A|5|137|133|PIS - PARC. MP 303|  
I051|1|2.02.01.03.01|  
I052|137|  
I050|02082001|03|S|2|430|2|PATRIMONIO LIQUIDO|  
I050|02082001|03|S|3|431|430|CAPITAL REALIZADO|  
I050|02082001|03|A|4|141|431|CAPITAL SUBSCRITO DOM. E RESID. PAIS|  
I051|1|2.03.01.01.01|  
I052|141|  
I050|02082001|03|A|4|142|431|(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR DOM. RES.PAIS|  
I051|1|2.03.01.01.21|  
I052|142|  
I050|02082001|03|A|4|432|431|CAPITAL SUBSCRITO DOM. E RESID. EXTERIOR|  
I051|1|2.03.01.02.01|  
I052|143|  
I050|02082001|03|A|4|433|431|(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR DOM. RES.EXTE|  
I051|1|2.03.01.02.10|  
I052|143|  
I050|01012012|03|A|4|1000|431|LUCRO DO PERÍODO|  
I051|1|2.03.04.01.01|  
I052|1000|  
I050|30081991|03|A|4|748|431|Distribuição de Lucros|  
I052|748|  
I050|30081991|03|A|4|749|431|Lucros Incorporados ao Capital|  
I052|749|  
I050|30082008|03|A|4|750|431|Outras Aplicações|  
I052|750|  
I050|30082008|03|A|4|751|431|Total Das Aplicações|  
I052|751|  
I050|02082001|03|S|3|434|430|RESERVAS|  
I050|02082001|03|A|4|144|434|RESERVAS DE CAPITAL|  
I051|1|2.03.02.01.99|  
I052|144|  
I050|02082001|03|A|4|435|434|RESERVAS DE REAVALIACAO|  
I051|1|2.03.02.02.01|  
I052|145|  
I050|02082001|03|A|4|436|434|RESERVAS DE LUCROS|  
I052|146|  
I050|02082001|03|A|5|437|133|RESERVAS DE LUCROS DOACOES SUB. P/INVEST|  
I051|1|2.03.02.03.99|  
I052|147|  
I050|02082001|03|A|5|438|133|RESERVAS DE LUCROS PREMIO EMIS. DEBENTUR|  
I051|1|2.03.02.03.08|  
I052|148|  
I050|02082001|03|A|4|439|434|RESERVA P/AUMENTO DE CAPITAL|  
I051|1|2.03.02.03.09|  
I052|149|  
I050|02082001|03|A|4|440|434|OUTRAS RESERVAS|  
I051|1|2.03.02.03.99|  
I052|140|  
I050|02082001|03|S|3|441|430|AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL|  
I050|02082001|03|A|4|442|441|AJUSTES NORMAIS INTERNAC. CONTABILIDADE|  
I052|142|  
I050|02082001|03|A|5|443|133|(-) AJUSTES NORMAS INTERNAC. CONTABILID.|  
I052|143|  
I050|02082001|03|S|3|444|430|OUTRAS CONTAS|  
I050|02082001|03|A|4|146|444|LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO DISP.ASSEMB|  
I051|1|2.03.04.01.01|  
I052|146|  
I050|02082001|03|A|4|147|444|(-) PREJUIZOS ACUMULADOS|  
I051|1|2.03.04.01.11|  
I052|147|  
I050|02082001|03|A|4|445|444|(-) ACOES EM TESOURARIA|  
I051|1|2.03.04.01.12|  
I052|145|  
I050|02082001|03|A|4|446|444|OUTRAS|  
I051|1|2.03.04.01.90|  
I052|146|  
I050|02082001|03|A|4|148|444|RESULTADO DO EXERCICIO|  
I051|1|2.03.04.01.90|  
I052|148|  
I050|02082001|03|S|2|447|2|PATRIMONIO SOCIAL|  
I050|02082001|03|S|3|448|447|FUNDO PATRIMONIAL|  
I050|02082001|03|A|4|449|448|FUNDO PATRIMONIAL|  
I051|1|2.03.04.01.90|  
I052|149|  
I050|02082001|03|S|3|450|447|RESERVAS|  
I050|02082001|03|A|4|451|450|RESERVAS PATRIMONIAIS|  
I051|1|2.03.02.03.99|  
I052|145|  
I050|02082001|03|A|4|452|450|RESERVAS ESTATURARIAS|  
I051|1|2.03.02.03.02|  
I052|145|  
I050|02082001|03|S|3|453|447|OUTRAS CONTAS|  
I050|02082001|03|A|4|454|453|SUPERAVITS ACUMULADOS|  
I051|1|2.03.04.01.90|  
I052|145|  
I050|02082001|03|A|4|455|453|DEFICITS ACUMULADOS|  
I051|1|2.03.04.01.90|  
I052|145|  
I050|02082001|02|S|2|149|2|CONTAS DE COMPENSACAO|  
I050|02082001|02|S|3|150|149|COMPENSACOES PASSIVAS|  
I050|02082001|02|S|4|151|150|BENS EM COMPENSACAO|  
I050|02082001|02|A|5|152|151|BENS P/DEMONSTRACAO|  
I051|1|2.03.04.01.90|  
I052|152|  
I050|02082001|04|S|1|3|CONTAS DE RESULTADO|

*[Handwritten signatures and marks]*

000121

I050	02082001	04	S	2	157	3	RESULTADO OPERACIONAL
I050	02082001	04	S	3	158	157	RECEITA LIQUIDA
I050	02082001	04	S	4	159	158	VENDAS DE MERCADORIAS
I050	02082001	04	A	5	160	159	VENDA DE MERCADORIA TRIBUTADA
I051	1	3	01	01	01	01	05
I052	160						
I050	02082001	04	A	5	161	159	VENDA DE MERCADORIA ISENTA
I051	1	3	01	01	01	01	05
I052	161						
I050	02082001	04	A	5	162	159	VENDA DE MERCADORIA SUBST.TRIBUTARIA
I051	1	3	01	01	01	01	05
I052	162						
I050	02082001	04	A	5	163	159	VENDA DE MERCADORIA/COMBUST.LUBRIFICANTE
I051	1	3	01	01	01	01	05
I052	163						
I050	02082001	04	A	5	164	159	VENDA DE MERCADORIA/BEBIDAS
I051	1	3	01	01	01	01	05
I052	164						
I050	02082001	04	A	5	165	159	VENDA DE MERCADORIA/CIGARROS
I051	1	3	01	01	01	01	05
I052	165						
I050	02082001	04	A	5	166	159	VENDA DE MERCADORIA/SORVETES
I051	1	3	01	01	01	01	05
I052	166						
I050	02082001	04	A	5	167	159	VENDA DE MERCADORIA/EMBALAGENS
I051	1	3	01	01	01	01	05
I052	167						
I050	02082001	04	S	4	168	158	VENDAS DE PRODUTOS
I050	02082001	04	A	5	169	168	VENDA DE PRODUTO/QUEIJO
I051	1	3	01	01	01	01	04
I052	169						
I050	02082001	04	A	5	170	168	VENDA DE PRODUTO/LEITE
I051	1	3	01	01	01	01	04
I052	170						
I050	02082001	04	A	5	171	168	VENDA DE PRODUTO/MATERIA GORDA
I051	1	3	01	01	01	01	04
I052	171						
I050	02082001	04	A	5	172	168	VENDA DE PRODUTO/FARELO
I051	1	3	01	01	01	01	04
I052	172						
I050	02082001	04	S	4	173	158	PRESTACAO DE SERVICOS
I050	02082001	04	A	5	174	173	PRESTACAO DE SERVICOS
I051	1	3	01	01	01	01	06
I052	174						
I050	02082001	04	A	5	175	173	RECEITAS C/FRETES E CARRETOS
I051	1	3	01	01	01	01	06
I052	175						
I050	02082001	04	A	5	176	173	RECEITAS C/ALUGUEIS
I051	1	3	01	01	01	01	08
I052	176						
I050	02082001	04	S	4	177	158	(-) IMPOSTOS S/VENDAS
I050	02082001	04	A	5	370	177	(-) ISS S/SERVICOS
I051	1	3	01	01	01	02	06
I052	370						
I050	02082001	04	A	5	371	177	(-) SIMPLES S/VENDAS
I051	1	3	01	01	01	02	09
I052	371						
I050	02082001	04	A	5	178	177	(-) ICMS S/VENDAS
I051	1	3	01	01	01	02	03
I052	178						
I050	02082001	04	A	5	179	177	(-) COFINS
I051	1	3	01	01	01	02	04
I052	179						
I050	02082001	04	A	5	180	177	(-) PIS S/FATURAMENTO
I051	1	3	01	01	01	02	05
I052	180						
I050	02082001	04	A	5	181	177	(-) IPI S/VENDAS
I051	1	3	01	01	01	02	09
I052	181						
I050	02082001	04	S	4	182	158	VENDAS CANCELADAS
I050	02082001	04	A	5	183	182	(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS
I051	1	3	01	01	01	02	01
I052	183						
I050	02082001	04	A	5	184	182	(-) DEVOLUCOES DE PRODUCAO
I051	1	3	01	01	01	02	01
I052	184						
I050	02082001	04	S	3	185	157	CUSTO DAS VENDAS
I050	02082001	04	S	4	186	185	COMPRA DE MERCADORIAS
I050	02082001	04	A	5	316	186	COMPRA DE MERCADORIA/COMBUST.LUBIFICANTE
I051	1	3	01	01	03	01	02
I052	316						
I050	02082001	04	A	5	317	186	COMPRA DE MERCADORIA/BEBIDAS
I051	1	3	01	01	03	01	02
I052	317						
I050	02082001	04	A	5	318	186	COMPRA DE MERCADORIA/CIGARROS
I051	1	3	01	01	03	01	02
I052	318						
I050	02082001	04	A	5	319	186	COMPRA DE MERCADORIA/SORVETES
I051	1	3	01	01	03	01	02
I052	319						
I050	02082001	04	A	5	320	186	COMPRA DE MERCADORIA/EMBALAGENS
I051	1	3	01	01	03	01	01
I052	320						
I050	02082001	04	A	5	321	186	COMPRA DE MATERIA PRIMA
I051	1	3	01	01	03	01	01
I052	321						
I050	02082001	04	A	5	322	186	(-) DEVOLUCAO DE COMPRA
I051	1	3	01	01	03	01	02
I052	322						
I050	02082001	04	A	5	350	186	COMPRA DE MERCADORIA/QUEIJO
I051	1	3	01	01	03	01	01
I052	350						
I050	02082001	04	A	5	351	186	COMPRA DE MERCADORIA/COALHO
I051	1	3	01	01	03	01	01
I052	351						
I050	02082001	04	A	5	352	186	COMPRA DE MERCADORIA/SAL
I051	1	3	01	01	03	01	01
I052	352						
I050	02082001	04	A	5	353	186	MERCADORIA RECEB. EM BONIFICACAO
I051	1	3	01	01	03	01	02

000122

I052		353	
I050		02082001 04 A 5 354	186 COMPRA DE MAT. PRIMA/LEITE IN NATURA
I051		1  3.01.01.03.01.01	
I052		354	
I050		02082001 04 A 5 187	186 COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA
I051		1  3.01.01.03.01.02	
I052		187	
I050		02082001 04 A 5 188	186 COMPRA DE MERCADORIA ISENTA
I051		1  3.01.01.03.01.02	
I052		188	
I050		02082001 04 A 5 189	186 COMPRA DE MERCADORIA SUBST.TRIBUTARIA
I051		1  3.01.01.03.01.02	
I052		189	
I050		02082001 04 S 4 190	185 DESPESAS C/PESSOAL
I050		02082001 04 A 5 372	190 AVISO PREVIO
I051		1  3.01.01.07.01.02	
I052		372	
I050		02082001 04 A 5 373	190 FERIAS INDENIZADAS + 1/3
I051		1  3.01.01.07.01.02	
I052		373	
I050		02082001 04 A 5 374	190 FGTS QUITACAO
I051		1  3.01.01.07.01.06	
I052		374	
I050		02082001 04 A 5 375	190 GRATIFICACOES
I051		1  3.01.01.07.01.02	
I052		375	
I050		02082001 04 A 5 376	190 PREVIDENCIA SOCIAL
I051		1  3.01.01.07.01.03	
I052		376	
I050		02082001 04 A 5 377	190 UNIFORMES E VESTUARIO
I051		1  3.01.01.07.01.03	
I052		377	
I050		02082001 04 A 5 378	190 MULTA RESCISORIA FGTS
I051		1  3.01.01.07.01.06	
I052		378	
I050		02082001 04 A 5 379	190 VALE ALIMENTACAO
I051		1  3.01.01.07.01.13	
I052		379	
I050		02082001 04 A 5 380	190 DESPESAS C/CONVENIO
I051		1  3.01.01.07.01.03	
I052		380	
I050		02082001 04 A 5 416	190 CONSULTAS MEDICAS
I051		1  3.01.01.07.01.33	
I052		416	
I050		02082001 04 A 5 191	190 SALARIOS
I051		1  3.01.01.07.01.02	
I052		191	
I050		02082001 04 A 5 192	190 13\$ SALARIO
I051		1  3.01.01.07.01.02	
I052		192	
I050		02082001 04 A 5 193	190 FERIAS
I051		1  3.01.01.07.01.02	
I052		193	
I050		02082001 04 A 5 194	190 INSS
I051		1  3.01.01.07.01.05	
I052		194	
I050		02082001 04 A 5 195	190 FGTS
I051		1  3.01.01.07.01.06	
I052		195	
I050		02082001 04 A 5 196	190 RESCISOES TRABALHISTAS
I051		1  3.01.01.07.01.02	
I052		196	
I050		02082001 04 A 5 197	190 VALE TRANSPORTE
I051		1  3.01.01.07.01.03	
I052		197	
I050		02082001 04 A 5 198	190 DESPESAS MEDICAS/FARMACIAS/PLANOS SAUDE
I051		1  3.01.01.07.01.33	
I052		198	
I050		02082001 04 A 5 199	190 CURSOS E TREINAMENTOS
I051		1  3.01.01.07.01.03	
I052		199	
I050		02082001 04 A 5 200	190 SEGURANCA TRABALHO/UNIFORMES
I051		1  3.01.01.07.01.03	
I052		200	
I050		02082001 04 A 5 201	190 REFEITORIO/ALIMENTACAO
I051		1  3.01.01.07.01.13	
I052		201	
I050		02082001 04 A 5 202	190 INDENIZACOES TRABALHISTAS
I051		1  3.01.01.07.01.02	
I052		202	
I050		02082001 04 S 4 203	185 OUTROS CUSTOS DE VENDAS
I050		02082001 04 A 5 355	203 COMPRA DE LENHA
I051		1  3.01.01.09.01.99	
I052		355	
I050		02082001 04 A 5 204	203 LIMPEZA E CONSERVACAO
I051		1  3.01.01.09.01.99	
I052		204	
I050		02082001 04 A 5 205	203 ENERGIA ELETRICA
I051		1  3.01.01.07.01.36	
I052		205	
I050		02082001 04 A 5 206	203 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
I051		1  3.01.01.07.01.19	
I052		206	
I050		02082001 04 A 5 207	203 AGUA
I051		1  3.01.01.07.01.37	
I052		207	
I050		02082001 04 A 5 208	203 MANUT. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
I051		1  3.01.01.07.01.19	
I052		208	
I050		02082001 04 A 5 209	203 CONSERVACAO DE VEICULOS
I051		1  3.01.01.07.01.19	
I052		209	
I050		02082001 04 A 5 210	203 MATERIAL DE USO E CONSUMO
I051		1  3.01.01.09.01.99	
I052		210	
I050		02082001 04 A 5 211	203 DEPRECIACOES
I051		1  3.01.01.09.01.99	
I052		211	
I050		02082001 04 A 5 252	203 COMISSOES S/VENDAS
I051		1  3.01.01.07.01.02	

000123

*[Handwritten signature]*

I052 | 252 |  
 I050 02082001|04|S|4|212|185|(-) ESTOQUE FINAL |  
 I050 02082001|04|A|5|213|212|(-) ESTOQUE FINAL |  
 I051 1|3.01.01.03.01.02 |  
 I052 | 213 |  
 I050 02082001|04|S|4|214|185|ESTOQUE INICIAL |  
 I050 02082001|04|A|5|215|214|ESTOQUE INICIAL |  
 I051 1|3.01.01.03.01.02 |  
 I052 | 215 |  
 I050 02082001|04|S|3|216|157|DESPESAS OPERACIONAIS |  
 I050 02082001|04|S|4|217|216|DESPESAS ADMINISTRATIVAS |  
 I050 02082001|04|A|5|381|217|DESPESAS DIVERSAS |  
 I051 1|3.01.01.09.01.99 |  
 I052 | 381 |  
 I050 02082001|04|A|5|218|217|PRO-LABORE |  
 I051 1|3.01.01.07.01.01 |  
 I052 | 218 |  
 I050 02082001|04|A|5|219|217|HONORARIOS PROFISSIONAIS - P.F. |  
 I051 1|3.01.01.07.01.04 |  
 I052 | 219 |  
 I050 02082001|04|A|5|220|217|HONORARIOS PROFISSIONAIS P.J. |  
 I051 1|3.01.01.07.01.04 |  
 I052 | 220 |  
 I050 02082001|04|A|5|221|217|MATERIAL DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS |  
 I051 1|3.01.01.09.01.99 |  
 I052 | 221 |  
 I050 02082001|04|A|5|222|217|ASSINATURA JORNAIS/REVISTAS |  
 I051 1|3.01.01.09.01.99 |  
 I052 | 222 |  
 I050 02082001|04|A|5|223|217|ASSISTENCIA JURIDICA CONTABIL |  
 I051 1|3.01.01.09.01.99 |  
 I052 | 223 |  
 I050 02082001|04|A|5|224|217|CANTINA E ALIMENTACAO |  
 I051 1|3.01.01.07.01.13 |  
 I052 | 224 |  
 I050 02082001|04|A|5|225|217|CONTRIBUICAO E DOACOES |  
 I051 1|3.01.01.07.01.12 |  
 I052 | 225 |  
 I050 02082001|04|A|5|226|217|CORRESPONDENCIAS E PORTES |  
 I051 1|3.01.01.07.01.39 |  
 I052 | 226 |  
 I050 02082001|04|A|5|227|217|CURSOS E INSTR. PROFISSIONAIS |  
 I051 1|3.01.01.09.01.99 |  
 I052 | 227 |  
 I050 02082001|04|A|5|228|217|DESPESAS C/CARTORIO |  
 I051 1|3.01.01.09.01.99 |  
 I052 | 228 |  
 I050 02082001|04|A|5|229|217|DESPESAS DE MANUTENCAO |  
 I051 1|3.01.01.07.01.19 |  
 I052 | 229 |  
 I050 02082001|04|A|5|230|217|DESPESAS LEGAIS E BUROCRATICAS |  
 I051 1|3.01.01.09.01.99 |  
 I052 | 230 |  
 I050 02082001|04|A|5|231|217|LICENCIAMENTO DE VEICULOS |  
 I051 1|3.01.01.07.01.19 |  
 I052 | 231 |  
 I050 02082001|04|A|5|232|217|MENSALIDADES |  
 I051 1|3.01.01.09.01.99 |  
 I052 | 232 |  
 I050 02082001|04|A|5|233|217|SEGURO DE VIDA EM GRUPO |  
 I051 1|3.01.01.09.01.99 |  
 I052 | 233 |  
 I050 02082001|04|A|5|234|217|SERVICOS DE ACESSORIA |  
 I051 1|3.01.01.07.01.04 |  
 I052 | 234 |  
 I050 02082001|04|A|5|235|217|SERVICOS PRESTADOS POR EMPRESAS |  
 I051 1|3.01.01.07.01.04 |  
 I052 | 235 |  
 I050 02082001|04|S|4|394|216|DESPESAS C/PESSOAL |  
 I050 02082001|04|A|5|395|394|SALARIOS E ORDENADOS |  
 I051 1|3.01.01.07.01.02 |  
 I052 | 395 |  
 I050 02082001|04|A|5|396|394|13.SALARIO |  
 I051 1|3.01.01.07.01.02 |  
 I052 | 396 |  
 I050 02082001|04|A|5|397|394|FERIAS + 1/3 |  
 I051 1|3.01.01.07.01.02 |  
 I052 | 397 |  
 I050 02082001|04|A|5|398|394|INSS |  
 I051 1|3.01.01.07.01.05 |  
 I052 | 398 |  
 I050 02082001|04|A|5|399|394|FGTS |  
 I051 1|3.01.01.07.01.06 |  
 I052 | 399 |  
 I050 02082001|04|A|5|400|394|RESCISOES TRABALHISTAS |  
 I051 1|3.01.01.07.01.02 |  
 I052 | 400 |  
 I050 02082001|04|A|5|401|394|VALE TRANSPORTE |  
 I051 1|3.01.01.07.01.03 |  
 I052 | 401 |  
 I050 02082001|04|A|5|402|394|DESPESAS MEDICAS/FARMACIAS/PLANOS SAUDE |  
 I051 1|3.01.01.07.01.33 |  
 I052 | 402 |  
 I050 02082001|04|A|5|403|394|CURSOS E TREINAMENTOS |  
 I051 1|3.01.01.07.01.03 |  
 I052 | 403 |  
 I050 02082001|04|A|5|404|394|SEGURANCA TRABALHO/UNIFORMES |  
 I051 1|3.01.01.07.01.03 |  
 I052 | 404 |  
 I050 02082001|04|A|5|405|394|REFEITORIO/ALIMENTACAO |  
 I051 1|3.01.01.07.01.13 |  
 I052 | 405 |  
 I050 02082001|04|A|5|406|394|INDENIZACOES TRABALHISTAS |  
 I051 1|3.01.01.07.01.02 |  
 I052 | 406 |  
 I050 02082001|04|A|5|407|394|AVISO PREVIO |  
 I051 1|3.01.01.07.01.02 |  
 I052 | 407 |  
 I050 02082001|04|A|5|408|394|FERIAS INDENIZADAS + 1/3 |  
 I051 1|3.01.01.07.01.02 |

*[Handwritten signatures and initials]*

4

I052|408|  
I050|02082001|04|A|5|409|394|FGTS QUITACAO|  
I051|1||3.01.01.07.01.06|  
I052|409|  
I050|02082001|04|A|5|410|394|GRATIFICACOES|  
I051|1||3.01.01.07.01.02|  
I052|410|  
I050|02082001|04|A|5|411|394|13 SALARIO INDENIZADO|  
I051|1||3.01.01.07.01.02|  
I052|411|  
I050|02082001|04|A|5|412|394|UNIFORMES E VESTUARIO|  
I051|1||3.01.01.07.01.03|  
I052|412|  
I050|02082001|04|A|5|413|394|MULTA RESCISORIA FGTS|  
I051|1||3.01.01.07.01.06|  
I052|413|  
I050|02082001|04|A|5|414|394|VALE ALIMENTACAO|  
I051|1||3.01.01.07.01.13|  
I052|414|  
I050|02082001|04|A|5|415|394|DESPESAS C/CONVENIO|  
I051|1||3.01.01.07.01.03|  
I052|415|  
I050|02082001|04|A|5|417|394|CONSULTAS MEDICAS|  
I051|1||3.01.01.07.01.33|  
I052|417|  
I050|02082001|04|S|4|236|216|DESPESAS GERAIS|  
I050|02082001|04|A|5|313|236|UNIMED - PLANO DE SAUDE|  
I051|1||3.01.01.07.01.33|  
I052|313|  
I050|02082001|04|A|5|315|236|DESPESAS C/CONDOMINIO|  
I051|1||3.01.01.09.01.99|  
I052|315|  
I050|02082001|04|A|5|340|236|COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES|  
I051|1||3.01.01.07.01.19|  
I052|340|  
I050|02082001|04|A|5|382|236|DESPESAS DIVERSAS|  
I051|1||3.01.01.09.01.99|  
I052|382|  
I050|02082001|04|A|5|383|236|QUEBRA DE LEITE|  
I051|1||3.01.01.09.01.99|  
I052|383|  
I050|02082001|04|A|5|386|236|LIMPEZA E CONSERVACAO|  
I051|1||3.01.01.09.01.99|  
I052|386|  
I050|02082001|04|A|5|387|236|ENERGIA ELETRICA|  
I051|1||3.01.01.07.01.36|  
I052|387|  
I050|02082001|04|A|5|388|236|AGUA|  
I051|1||3.01.01.07.01.37|  
I052|388|  
I050|02082001|04|A|5|389|236|MANUT. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS|  
I051|1||3.01.01.07.01.19|  
I052|389|  
I050|02082001|04|A|5|390|236|MATERIAL DE USO E CONSUMO|  
I051|1||3.01.01.09.01.99|  
I052|390|  
I050|02082001|04|A|5|391|236|DEPRECIACOES|  
I051|1||3.01.01.07.01.23|  
I052|391|  
I050|02082001|04|A|5|392|236|COMISSOES S/VENDAS|  
I051|1||3.01.01.07.01.02|  
I052|392|  
I050|02082001|04|A|5|237|236|ALUGUEL|  
I051|1||3.01.01.07.01.18|  
I052|237|  
I050|02082001|04|A|5|238|236|CONSERVACAO DE BENS|  
I051|1||3.01.01.07.01.19|  
I052|238|  
I050|02082001|04|A|5|239|236|CONSERVACAO DE VEICULOS|  
I051|1||3.01.01.07.01.19|  
I052|239|  
I050|02082001|04|A|5|240|236|CONSERVACAO E LIMPEZA|  
I051|1||3.01.01.09.01.99|  
I052|240|  
I050|02082001|04|A|5|241|236|DESPESAS C/TELEFONE|  
I051|1||3.01.01.07.01.38|  
I052|241|  
I050|02082001|04|A|5|242|236|FRETES E CARRETOS|  
I051|1||3.01.01.09.01.99|  
I052|242|  
I050|02082001|04|A|5|243|236|PNEUS, CAMARAS E CONSERTOS|  
I051|1||3.01.01.07.01.19|  
I052|243|  
I050|02082001|04|A|5|244|236|PUBLICIDADE E PROPAGANDA|  
I051|1||3.01.01.07.01.20|  
I052|244|  
I050|02082001|04|A|5|245|236|SEGUROS GERAIS|  
I051|1||3.01.01.07.01.40|  
I052|245|  
I050|02082001|04|A|5|246|236|SERVICOS DE TERCEIROS|  
I051|1||3.01.01.07.01.04|  
I052|246|  
I050|02082001|04|A|5|247|236|DESPESAS C/VIAGENS|  
I051|1||3.01.01.09.01.99|  
I052|247|  
I050|02082001|04|A|5|248|236|MANUTENCAO DE SOFTWARES|  
I051|1||3.01.01.09.01.99|  
I052|248|  
I050|02082001|04|A|5|249|236|AMOSTRAS E BRINDES|  
I051|1||3.01.01.09.01.99|  
I052|249|  
I050|02082001|04|A|5|250|236|DESPESAS DIVERSAS|  
I051|1||3.01.01.09.01.99|  
I052|250|  
I050|02082001|04|A|5|251|236|FEIRAS E EXPOSICOES|  
I051|1||3.01.01.09.01.99|  
I052|251|  
I050|02082001|04|S|4|253|216|DESPESAS TRIBUTARIAS|  
I050|02082001|04|A|5|253|253|CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA|  
I051|1||3.01.01.07.01.16|

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large stylized signature and several smaller initials.



*Handwritten mark*

I052	256
I050	02082001 04 A 5 257 253 CONTRIBUICAO SINDICAL
I051	1  3.01.01.07.01.16
I052	257
I050	02082001 04 A 5 258 253 I.R.P.J.
I051	1  3.01.01.07.01.07
I052	258
I050	02082001 04 A 5 259 253 IRRF DESPESA
I051	1  3.01.01.07.01.07
I052	259
I050	02082001 04 A 5 260 253 IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS
I051	1  3.01.01.07.01.16
I052	260
I050	02082001 04 A 5 261 253 I.R. S/APLICACOES FINANCEIRAS
I051	1  3.01.01.07.01.07
I052	261
I050	02082001 04 A 5 262 253 MULTAS FISCAIS
I051	1  3.01.01.07.01.22
I052	262
I050	02082001 04 A 5 263 253 MULTAS FISCAIS NAO DEDUTIVEIS
I051	1  3.01.01.07.01.22
I052	263
I050	01012016 04 A 5 1034 253 ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS
I052	1034
I050	02082001 04 A 5 384 253 MENSALIDADE SINDICAL
I051	1  3.01.01.07.01.16
I052	384
I050	02082001 04 A 5 385 253 FUNDO ASSISTENCIAL
I051	1  3.01.01.07.01.16
I052	385
I050	02082001 04 A 5 254 253 FUNRURAL
I051	1  3.01.01.07.01.16
I052	254
I050	02082001 04 A 5 255 253 CONTRIBUICAO SOCIAL
I051	1  3.01.01.07.01.07
I052	255
I050	02082001 04 S 4 264 216 DESPESAS FINANCEIRAS
I050	02082001 04 A 5 265 264 DESCONTOS CONCEDIDOS
I051	1  3.01.01.09.01.08
I052	265
I050	02082001 04 A 5 266 264 DESPESAS BANCARIAS
I051	1  3.01.01.09.01.08
I052	266
I050	02082001 04 A 5 267 264 JUROS E COMISSOES BANCARIAS
I051	1  3.01.01.09.01.08
I052	267
I050	02082001 04 A 5 268 264 JUROS DE MORA
I051	1  3.01.01.09.01.08
I052	268
I050	02082001 04 A 5 269 264 JUROS ENCARGOS S/FINANCIAMENTOS
I051	1  3.01.01.09.01.08
I052	269
I050	02082001 04 A 5 270 264 CPMF
I051	1  3.01.01.09.01.08
I052	270
I050	02082001 04 A 5 418 264 CUSTO FINANCEIRO
I051	1  3.01.01.09.01.08
I052	418
I050	02082001 04 S 4 271 216 PREJUIZOS EVENTUAIS
I050	02082001 04 A 5 272 271 MERCADORIAS ROUBADAS
I051	1  3.01.01.09.01.08
I052	272
I050	02082001 04 A 5 273 271 CONTAS PAGAS DE TERCEIROS
I051	1  3.01.01.09.01.08
I052	273
I050	02082001 04 A 5 274 271 SINISTROS
I051	1  3.01.01.09.01.08
I052	274
I050	02082001 04 S 3 275 157 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
I050	02082001 04 S 4 276 275 RECEITAS FINANCEIRAS
I050	02082001 04 A 5 277 276 DESCONTOS OBTIDOS
I051	1  3.01.01.05.01.99
I052	277
I050	02082001 04 A 5 278 276 BONIFICACOES RECEBIDAS
I051	1  3.01.01.05.01.99
I052	278
I050	02082001 04 A 5 279 276 JUROS RECEBIDOS
I051	1  3.01.01.05.01.24
I052	279
I050	02082001 04 A 5 280 276 REND.APLIC.FINANCEIRAS
I051	1  3.01.01.05.01.99
I052	280
I050	02082001 04 A 5 419 276 DESCONTO DE FORNECEDORES
I051	1  3.01.01.05.01.99
I052	419
I050	02082001 04 S 4 281 275 RECEITAS EVENTUAIS
I050	02082001 04 A 5 282 281 RECUPERACAO DE DESPESAS
I051	1  3.01.01.05.01.05
I052	282
I050	02082001 04 A 5 283 281 RECUPERACAO DE ENCARGOS
I051	1  3.01.01.05.01.05
I052	283
I050	02082001 04 A 5 314 281 RECUPERACAO DESPESAS UNIMED
I051	1  3.01.01.05.01.05
I052	314
I050	02082001 04 A 5 393 281 ALUGUEL RECEBIDO
I051	1  3.01.01.05.01.19
I052	393
I050	02082001 04 S 2 284 3 RESULTADO NAO OPERACIONAL
I050	02082001 04 S 3 285 284 RESULTADO NAO OPERACIONAL
I050	02082001 04 S 4 286 285 RECEITAS NAO OPERACIONAIS
I050	02082001 04 A 5 287 286 GANHOS E PERDAS DE CAPITAL
I051	1  3.01.01.05.01.99
I052	287
I050	02082001 04 A 5 288 286 LUCRO C/VENDA IMOBILIZADO
I051	1  3.01.01.05.01.99
I052	288
I050	02082001 04 A 5 289 286 VARIACAO MONETARIA ATIVA
I051	1  3.01.01.05.01.99
I052	289

*Handwritten signatures and marks*

000126

*[Handwritten mark]*

I050	02082001	04	S	4	290	285	DESPESAS NAO OPERACIONAIS
I050	02082001	04	A	5	291	290	PREJUIZO C/VENDA IMOBILIZADO
I051	1	3.01.01.09.01.99					
I052	291						
I050	02082001	04	A	5	292	290	VARIACAO MONETARIA PASSIVA
I051	1	3.01.01.09.01.99					
I052	292						
I050	02082001	04	S	2	293	3	PROVISIONAMENTO
I050	02082001	04	S	3	294	293	PROVISIONAMENTO
I050	02082001	04	S	4	295	294	PROV. IMPOSTO RENDA E CSLL
I050	02082001	04	A	5	296	295	PROV. P/IMPOSTO DE RENDA
I051	1	3.02.01.01.01.02					
I052	296						
I050	02082001	04	A	5	297	295	PROV. P/CONTRIBUICAO SOCIAL
I051	1	3.02.01.01.01.01					
I052	297						
I150	01062018	30062018					
I155	7	133176,67	D	0,00	10326,32	122850,35	D
I155	500	136130,77	D	0,00	0,00	136130,77	D
I155	93	9,00	C	9,00	0,00	0,00	C
I155	96	76,32	C	76,32	76,32	76,32	C
I155	94	76,32	C	76,32	76,32	76,32	C
I155	98	1,95	C	1,95	0,00	0,00	C
I155	106	8,64	C	8,64	0,00	0,00	C
I155	111	8,00	C	8,00	0,00	0,00	C
I155	116	788,00	C	788,00	0,00	0,00	C
I155	115	877,68	C	954,00	954,00	877,68	C
I155	128	0,00	C	0,00	477,00	477,00	C
I155	130	0,00	C	0,00	38,16	38,16	C
I155	129	0,00	C	0,00	76,32	76,32	C
I155	127	0,00	C	0,00	954,00	954,00	C
I155	141	5000,00	C	0,00	0,00	5000,00	C
I155	146	262461,53	C	8500,00	0,00	253961,53	C
I155	396	0,00	D	477,00	0,00	477,00	D
I155	397	0,00	D	954,00	0,00	954,00	D
I155	399	0,00	D	190,80	0,00	190,80	D
I155	395	0,00	D	954,00	0,00	954,00	D
I155	282	0,00	D	0,00	19,59	19,59	C
I150	01072018	31072018					
I155	7	122850,35	D	3200,00	18339,04	107711,31	D
I155	500	136130,77	D	0,00	0,00	136130,77	D
I155	96	76,32	C	76,32	83,95	83,95	C
I155	94	76,32	C	76,32	86,15	86,15	C
I155	100	0,00	C	0,00	490,57	490,57	C
I155	116	0,00	C	2,20	20,00	17,80	C
I155	117	0,00	C	0,00	954,00	954,00	C
I155	115	877,68	C	961,63	1049,40	965,45	C
I155	128	477,00	C	0,00	135,15	612,15	C
I155	130	38,16	C	0,00	10,81	48,97	C
I155	129	76,32	C	0,00	14,22	90,54	C
I155	127	954,00	C	0,00	177,80	1131,80	C
I155	141	5000,00	C	0,00	0,00	5000,00	C
I155	146	253961,53	C	17000,00	0,00	236961,53	C
I155	174	0,00	D	0,00	3200,00	3200,00	C
I155	371	0,00	D	490,57	0,00	490,57	D
I155	219	0,00	D	20,00	0,00	20,00	D
I155	218	0,00	D	954,00	0,00	954,00	D
I155	396	477,00	D	135,15	0,00	612,15	D
I155	397	954,00	D	177,80	0,00	1131,80	D
I155	399	190,80	D	108,98	0,00	299,78	D
I155	395	954,00	D	1049,40	0,00	2003,40	D
I155	260	0,00	D	308,72	0,00	308,72	D
I155	282	19,59	C	0,00	0,00	19,59	C
I150	01082018	31082018					
I155	7	107711,31	D	7000,00	11097,92	103613,39	D
I155	500	136130,77	D	0,00	0,00	136130,77	D
I155	96	83,95	C	83,95	122,02	122,02	C
I155	94	86,15	C	86,15	124,22	124,22	C
I155	100	490,57	C	490,57	1073,10	1073,10	C
I155	116	17,80	C	20,00	20,00	17,80	C
I155	117	954,00	C	954,00	954,00	954,00	C
I155	115	965,45	C	1087,47	1525,37	1403,35	C
I155	128	612,15	C	0,00	118,12	730,27	C
I155	130	48,97	C	0,00	9,45	58,42	C
I155	129	90,54	C	0,00	13,41	103,95	C
I155	127	1131,80	C	0,00	167,60	1299,40	C
I155	141	5000,00	C	0,00	0,00	5000,00	C
I155	146	236961,53	C	8500,00	0,00	228461,53	C
I155	174	3200,00	C	0,00	7000,00	10200,00	C
I155	371	490,57	D	1073,10	0,00	1563,67	D
I155	219	20,00	D	20,00	0,00	40,00	D
I155	218	954,00	D	954,00	0,00	1908,00	D
I155	396	612,15	D	118,12	0,00	730,27	D
I155	397	1131,80	D	167,60	0,00	1299,40	D
I155	399	299,78	D	144,88	0,00	444,66	D
I155	395	2003,40	D	1525,37	0,00	3528,77	D
I155	260	308,72	D	0,00	0,00	308,72	D
I155	282	19,59	C	0,00	0,00	19,59	C
I150	01092018	30092018					
I155	7	103613,39	D	1800,00	22072,47	83340,92	D
I155	500	136130,77	D	0,00	0,00	136130,77	D
I155	96	122,02	C	0,00	255,26	377,28	C
I155	94	124,22	C	124,22	278,41	278,41	C
I155	100	1073,10	C	1073,10	107,82	107,82	C
I155	116	17,80	C	20,00	20,00	17,80	C
I155	117	954,00	C	954,00	954,00	954,00	C
I155	115	1403,35	C	1679,56	3190,80	2914,59	C
I155	128	730,27	C	0,00	265,90	996,17	C
I155	130	58,42	C	0,00	21,26	79,68	C
I155	129	103,95	C	0,00	31,51	135,46	C
I155	127	1299,40	C	0,00	393,96	1693,36	C
I155	141	5000,00	C	0,00	0,00	5000,00	C
I155	146	228461,53	C	18500,00	0,00	209961,53	C
I155	174	10200,00	C	0,00	1800,00	12000,00	C
I155	371	1563,67	D	107,82	0,00	1671,49	D
I155	219	40,00	D	20,00	0,00	60,00	D
I155	218	1908,00	D	954,00	0,00	2862,00	D
I155	396	730,27	D	265,90	0,00	996,17	D
I155	397	1299,40	D	393,96	0,00	1693,36	D
I155	399	444,66	D	308,03	0,00	752,69	D

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

000127

*f*

I155 395 | 3528,77|D|3190,80|0,00|6719,57|D|  
I155 260 | 308,72|D|0,00|0,00|308,72|D|  
I155 282 | 19,59|C|0,00|0,00|19,59|C|  
I150 01102018|31102018|  
I155 71|83340,92|D|3000,00|23379,45|62961,47|D|  
I155 500 | 136130,77|D|0,00|0,00|136130,77|D|  
I155 96| 377,28|C|0,00|268,44|645,72|C|  
I155 94| 278,41|C|278,41|291,60|291,60|C|  
I155 100 | 107,82|C|107,82|179,70|179,70|C|  
I155 116 | 17,80|C|20,00|20,00|17,80|C|  
I155 117 | 954,00|C|954,00|954,00|954,00|C|  
I155 115 | 2914,59|C|3810,82|3355,70|2459,47|C|  
I155 128 | 996,17|C|0,00|265,89|1262,06|C|  
I155 130 | 79,68|C|0,00|21,27|100,95|C|  
I155 129 | 135,46|C|56,20|26,93|106,19|C|  
I155 127 | 1693,36|C|702,60|336,61|1327,37|C|  
I155 141 | 5000,00|C|0,00|0,00|5000,00|C|  
I155 146 | 209961,53|C|18500,00|0,00|191461,53|C|  
I155 174 | 12000,00|C|0,00|3000,00|15000,00|C|  
I155 371 | 1671,49|D|179,70|0,00|1851,19|D|  
I155 219 | 60,00|D|20,00|0,00|80,00|D|  
I155 218 | 2862,00|D|954,00|0,00|3816,00|D|  
I155 396 | 996,17|D|265,89|0,00|1262,06|D|  
I155 397 | 1693,36|D|336,61|43,01|1986,96|D|  
I155 399 | 752,69|D|263,88|0,00|1016,57|D|  
I155 395 | 6719,57|D|2696,11|0,00|9415,68|D|  
I155 260 | 308,72|D|0,00|0,00|308,72|D|  
I155 282 | 19,59|C|0,00|0,00|19,59|C|  
I155 283 | 0,00|D|0,00|3,44|3,44|C|  
I150 01112018|30112018|  
I155 71|62961,47|D|1980,00|23567,94|41373,53|D|  
I155 344 | 0,00|D|896,93|0,00|896,93|D|  
I155 500 | 136130,77|D|0,00|0,00|136130,77|D|  
I155 96| 645,72|C|268,44|239,37|616,65|C|  
I155 94| 291,60|C|291,60|190,78|190,78|C|  
I155 100 | 179,70|C|179,70|118,60|118,60|C|  
I155 116 | 17,80|C|20,00|20,00|17,80|C|  
I155 117 | 954,00|C|954,00|954,00|954,00|C|  
I155 115 | 2459,47|C|2648,05|2095,40|1906,82|C|  
I155 128 | 1262,06|C|0,00|265,91|1527,97|C|  
I155 130 | 100,95|C|71,74|21,27|50,48|C|  
I155 129 | 106,19|C|81,78|31,46|55,87|C|  
I155 127 | 1327,37|C|3,84|397,32|1720,85|C|  
I155 141 | 5000,00|C|0,00|0,00|5000,00|C|  
I155 146 | 191461,53|C|18500,00|0,00|172961,53|C|  
I155 174 | 15000,00|C|0,00|1980,00|16980,00|C|  
I155 371 | 1851,19|D|118,60|0,00|1969,79|D|  
I155 219 | 80,00|D|20,00|0,00|100,00|D|  
I155 218 | 3816,00|D|954,00|0,00|4770,00|D|  
I155 396 | 1262,06|D|265,91|0,00|1527,97|D|  
I155 397 | 1986,96|D|397,32|3,84|2380,44|D|  
I155 399 | 1016,57|D|220,36|0,00|1236,93|D|  
I155 395 | 9415,68|D|2095,40|0,00|11511,08|D|  
I155 260 | 308,72|D|0,00|0,00|308,72|D|  
I155 282 | 19,59|C|0,00|0,00|19,59|C|  
I155 283 | 3,44|C|0,00|81,78|85,22|C|  
I150 01122018|31122018|  
I155 71|41373,53|D|3000,00|25044,77|19328,76|D|  
I155 344 | 896,93|D|0,00|896,93|0,00|D|  
I155 500 | 136130,77|D|0,00|0,00|136130,77|D|  
I155 96| 616,65|C|0,00|314,36|931,01|C|  
I155 94| 190,78|C|409,26|409,26|190,78|C|  
I155 100 | 118,60|C|118,60|179,70|179,70|C|  
I155 116 | 17,80|C|20,00|20,00|17,80|C|  
I155 117 | 954,00|C|954,00|954,00|954,00|C|  
I155 115 | 1906,82|C|5849,10|5849,10|1906,82|C|  
I155 128 | 1527,97|C|1702,59|174,62|0,00|C|  
I155 130 | 50,48|C|64,44|13,96|0,00|C|  
I155 129 | 55,87|C|0,00|16,33|72,20|C|  
I155 127 | 1720,85|C|1022,38|204,14|902,61|C|  
I155 141 | 5000,00|C|0,00|0,00|5000,00|C|  
I155 146 | 172961,53|C|27656,92|0,00|145304,61|C|  
I155 147 | 0,00|C|8656,92|8656,92|0,00|C|  
I155 148 | 0,00|C|28741,73|28741,73|0,00|C|  
I155 174 | 16980,00|C|19980,00|3000,00|0,00|D|  
I155 371 | 1969,79|D|179,70|2149,49|0,00|D|  
I155 219 | 100,00|D|20,00|120,00|0,00|D|  
I155 218 | 4770,00|D|954,00|5724,00|0,00|D|  
I155 396 | 1527,97|D|174,62|1702,59|0,00|D|  
I155 397 | 2380,44|D|204,14|2584,58|0,00|D|  
I155 399 | 1236,93|D|280,21|1517,14|0,00|D|  
I155 395 | 11511,08|D|3124,13|14635,21|0,00|D|  
I155 260 | 308,72|D|0,00|308,72|0,00|D|  
I155 282 | 19,59|C|19,59|0,00|0,00|D|  
I155 283 | 85,22|C|85,22|0,00|0,00|D|  
I200 76|01062018|9,00|N|  
I250 93|9,00|D|ESTORNO||  
I250 282|9,00|C|ESTORNO||  
I200 77|01062018|1,95|N|  
I250 98|1,95|D|ESTORNO||  
I250 282|1,95|C|ESTORNO||  
I200 78|01062018|8,64|N|  
I250 106|8,64|D|ESTORNO||  
I250 282|8,64|C|ESTORNO||  
I200 79|01062018|8,00|N|  
I250 71|8,00|C|LOTE DE DOCUMENTOS||  
I250 111|8,00|D|LOTE DE DOCUMENTOS||  
I200 368|05062018|76,32|N|  
I250 71|76,32|C||PAGO CFE. COMPROVANTE EXTRATO FGTS 05/2018||  
I250 96|76,32|D||PAGO CFE. COMPROVANTE EXTRATO FGTS 05/2018||  
I200 73|06062018|877,68|N|  
I250 71|877,68|C||PG CFE RECIBO 05/2018||  
I250 115|877,68|D||PG CFE RECIBO 05/2018||  
I200 74|06062018|788,00|N|  
I250 71|788,00|C||PG CFE RECIBO||  
I250 116|788,00|D||PG CFE RECIBO||  
I200 352|19062018|76,32|N|  
I250 71|76,32|C||PAGO CFE. GUIA 05/2018 CFE PREVIDENCIA||  
I250 94|76,32|D||PAGO CFE. GUIA 05/2018 CFE PREVIDENCIA||  
I200 260|29062018|954,00|N|

*f*

*f* *m* *f*

000128

*A*

I250	115	954,00	C		APROPRIACAO DO SALARIOS E ORDENADOS	06/2018		
I250	395	954,00	D		APROPRIACAO DO SALARIOS E ORDENADOS	06/2018		
I200	261	29062018			76,32	N		
I250	94	76,32	C		INSS A REC.DO MES	06/2018		
I250	115	76,32	D		INSS A REC.DO MES	06/2018		
I200	262	29062018			76,32	N		
I250	96	76,32	C		FGTS A RECOLHER	06/2018		
I250	399	76,32	D		FGTS A RECOLHER	06/2018		
I200	316	29062018			954,00	N		
I250	127	954,00	C		PROV FERIAS DO MES			
I250	397	954,00	D		PROV FERIAS DO MES			
I200	317	29062018			76,32	N		
I250	129	76,32	C		PROV FGTS SOBRE FERIAS	06/2018		
I250	399	76,32	D		PROV FGTS SOBRE FERIAS	06/2018		
I200	336	29062018			477,00	N		
I250	128	477,00	C		PROV 13 SALARIO MES	06/2018		
I250	396	477,00	D		PROV 13 SALARIO MES	06/2018		
I200	337	29062018			38,16	N		
I250	130	38,16	C		PROV FGTS SOBRE 13			
I250	399	38,16	D		PROV FGTS SOBRE 13			
I200	378	30062018			8500,00	N		
I250	7	8500,00	C		PG CFE RECIBO DIST. DE LUCROS ANA CAMILA GOMES CABECO			
I250	146	8500,00	D		PG CFE RECIBO DIST. DE LUCROS ANA CAMILA GOMES CABECO			
I200	28	03072018			400,00	N		
I250	7	400,00	D		NOTA No. 28 HELENA REGINA BRUSTOLIM			
I250	174	400,00	C		NOTA No. 28 HELENA REGINA BRUSTOLIM			
I200	29	03072018			400,00	N		
I250	7	400,00	D		NOTA No. 29 MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA			
I250	174	400,00	C		NOTA No. 29 MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA			
I200	30	03072018			400,00	N		
I250	7	400,00	D		NOTA No. 30 ANGELA VILLWOCK LUNA DA SILVA			
I250	174	400,00	C		NOTA No. 30 ANGELA VILLWOCK LUNA DA SILVA			
I200	369	05072018			76,32	N		
I250	7	76,32	C		PAGO CFE. COMPROVANTE EXTRATO FGTS	06/2018		
I250	96	76,32	D		PAGO CFE. COMPROVANTE EXTRATO FGTS	06/2018		
I200	49	06072018			877,68	N		
I250	7	877,68	C		PAGO FOLHA	06/2018		
I250	115	877,68	D		PAGO FOLHA	06/2018		
I200	353	06072018			76,32	N		
I250	7	76,32	C		PAGO CFE. GUIA	06/2018	CFE PREVIDENCIA	
I250	94	76,32	D		PAGO CFE. GUIA	06/2018	CFE PREVIDENCIA	
I200	26	12072018			147,49	N		
I250	7	147,49	C		PAGO CFE. GUIA TX LIC SANITARIA/2018			
I250	260	147,49	D		PAGO CFE. GUIA TX LIC SANITARIA/2018			
I200	27	12072018			161,23	N		
I250	7	161,23	C		PAGO CFE. GUIA TX LIC.LOCALIZACAO/2018			
I250	260	161,23	D		PAGO CFE. GUIA TX LIC.LOCALIZACAO/2018			
I200	31	18072018			500,00	N		
I250	7	500,00	D		NOTA No. 31 MARIA DO ROSARIO DE CEZARO			
I250	174	500,00	C		NOTA No. 31 MARIA DO ROSARIO DE CEZARO			
I200	32	19072018			500,00	N		
I250	7	500,00	D		NOTA No. 32 ELIA DALMAZ CHEROBIN			
I250	174	500,00	C		NOTA No. 32 ELIA DALMAZ CHEROBIN			
I200	33	30072018			500,00	N		
I250	7	500,00	D		NOTA No. 33 DIRCE MARIA BRUSAMARELLO			
I250	174	500,00	C		NOTA No. 33 DIRCE MARIA BRUSAMARELLO			
I200	34	30072018			500,00	N		
I250	7	500,00	D		NOTA No. 34 KAMILA SALVADEGO RUARO			
I250	174	500,00	C		NOTA No. 34 KAMILA SALVADEGO RUARO			
I200	75	31072018			490,57	N		
I250	100	490,57	C		APROPRIACAO			
I250	371	490,57	D		APROPRIACAO			
I200	263	31072018			1049,40	N		
I250	115	1049,40	C		APROPRIACAO DO SALARIOS E ORDENADOS	07/2018		
I250	395	1049,40	D		APROPRIACAO DO SALARIOS E ORDENADOS	07/2018		
I200	264	31072018			954,00	N		
I250	117	954,00	C		REF PRO LABORE DO MES A PRO-LABORE EUNICE MARIA CAVALI DUARTE REF	07/2018		
I250	218	954,00	D		REF PRO LABORE DO MES A PRO-LABORE EUNICE MARIA CAVALI DUARTE REF	07/2018		
I200	265	31072018			83,95	N		
I250	94	83,95	C		INSS A REC.DO MES	07/2018		
I250	115	83,95	D		INSS A REC.DO MES	07/2018		
I200	266	31072018			83,95	N		
I250	96	83,95	C		FGTS A RECOLHER	07/2018		
I250	399	83,95	D		FGTS A RECOLHER	07/2018		
I200	267	31072018			20,00	N		
I250	116	20,00	C		APROPRIACAO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS EUNICE MARIA CAVALI REF	07/2018		
I250	219	20,00	D		APROPRIACAO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS EUNICE MARIA CAVALI REF	07/2018		
I200	268	31072018			2,20	N		
I250	94	2,20	C		RETIDO			
I250	116	2,20	D		RETIDO			
I200	318	31072018			177,80	N		
I250	127	177,80	C		PROV FERIAS DO MES			
I250	397	177,80	D		PROV FERIAS DO MES			
I200	319	31072018			14,22	N		
I250	129	14,22	C		PROV FGTS SOBRE FERIAS	07/2018		
I250	399	14,22	D		PROV FGTS SOBRE FERIAS	07/2018		
I200	338	31072018			135,15	N		
I250	128	135,15	C		PROV 13 SALARIO MES	07/2018		
I250	396	135,15	D		PROV 13 SALARIO MES	07/2018		
I200	339	31072018			10,81	N		
I250	130	10,81	C		PROV FGTS SOBRE 13			
I250	399	10,81	D		PROV FGTS SOBRE 13			
I200	379	31072018			8500,00	N		
I250	7	8500,00	C		PG CFE RECIBO DIST. DE LUCROS ANA CAMILA GOMES CABECO			
I250	146	8500,00	D		PG CFE RECIBO DIST. DE LUCROS ANA CAMILA GOMES CABECO			
I200	380	31072018			8500,00	N		
I250	7	8500,00	C		PG CFE RECIBO DIST. DE LUCROS ANA CAMILA GOMES CABECO			
I250	146	8500,00	D		PG CFE RECIBO DIST. DE LUCROS ANA CAMILA GOMES CABECO			
I200	108	01082018			500,00	N		
I250	7	500,00	D		NOTA No. 35 NILTON DO PRADO NETO			
I250	174	500,00	C		NOTA No. 35 NILTON DO PRADO NETO			
I200	109	01082018			500,00	N		
I250	7	500,00	D		NOTA No. 36 RITA SALVADEGA RUARO			
I250	174	500,00	C		NOTA No. 36 RITA SALVADEGA RUARO			
I200	46	06082018			965,45	N		
I250	7	965,45	C		PAGO FOLHA	07/2018		
I250	115	965,45	D		PAGO FOLHA	07/2018		
I200	47	06082018			954,00	N		
I250	7	954,00	C		PG CFE RECIBO ANA CAMILA GOMES CABECO	07/2018		
I250	117	954,00	D		PG CFE RECIBO ANA CAMILA GOMES CABECO	07/2018		

*J*  
*S*  
*MD*  
*FD*

000129

A

I200 48 06082018 17,80|N|  
I250 7 17,80|C| PG CFE RECIBO 07/2018 EUNICE MARIA CAVALI DUARTE||  
I250 116 17,80|D| PG CFE RECIBO 07/2018 EUNICE MARIA CAVALI DUARTE||  
I200 354 06082018 86,15|N|  
I250 7 86,15|C| PAGO CFE. GUIA 07/2018 CFE PREVIDENCIA||  
I250 94 86,15|D| PAGO CFE. GUIA 07/2018 CFE PREVIDENCIA||  
I200 370 06082018 83,95|N|  
I250 7 83,95|C| PAGO CFE. COMPROVANTE EXTRATO FGTS 07/2018||  
I250 96 83,95|D| PAGO CFE. COMPROVANTE EXTRATO FGTS 07/2018||  
I200 97 07082018 490,57|N|  
I250 7 490,57|C| PAGO CFE. GUIA 07/2018 CFE RFB||  
I250 100 490,57|D| PAGO CFE. GUIA 07/2018 CFE RFB||  
I200 110 09082018 500,00|N|  
I250 7 500,00|D| NOTA No. 37 OLIVIA MIGLIORANZA GILLIOLI||  
I250 174 500,00|C| NOTA No. 37 OLIVIA MIGLIORANZA GILLIOLI||  
I200 111 09082018 500,00|N|  
I250 7 500,00|D| NOTA No. 38 MARIA DO ROSARIO DE CEZARO||  
I250 174 500,00|C| NOTA No. 38 MARIA DO ROSARIO DE CEZARO||  
I200 112 09082018 500,00|N|  
I250 7 500,00|D| NOTA No. 39 MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA||  
I250 174 500,00|C| NOTA No. 39 MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA||  
I200 113 09082018 500,00|N|  
I250 7 500,00|D| NOTA No. 40 CAMILA SCOLARI||  
I250 174 500,00|C| NOTA No. 40 CAMILA SCOLARI||  
I200 114 28082018 1000,00|N|  
I250 7 1000,00|D| NOTA No. 41 VILSO CARLETTO||  
I250 174 1000,00|C| NOTA No. 41 VILSO CARLETTO||  
I200 115 28082018 500,00|N|  
I250 7 500,00|D| NOTA No. 42 ANGELA VILLWOCK LUNA DA SILVA||  
I250 174 500,00|C| NOTA No. 42 ANGELA VILLWOCK LUNA DA SILVA||  
I200 116 28082018 500,00|N|  
I250 7 500,00|D| NOTA No. 43 ELIZANDRA DOS SANTOS ZILIO||  
I250 174 500,00|C| NOTA No. 43 ELIZANDRA DOS SANTOS ZILIO||  
I200 117 28082018 500,00|N|  
I250 7 500,00|D| NOTA No. 44 KAMILA SALVADEGO RUARO||  
I250 174 500,00|C| NOTA No. 44 KAMILA SALVADEGO RUARO||  
I200 118 29082018 500,00|N|  
I250 7 500,00|D| NOTA No. 45 ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE||  
I250 174 500,00|C| NOTA No. 45 ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE||  
I200 119 30082018 500,00|N|  
I250 7 500,00|D| NOTA No. 46 MARIA DO ROSARIO DE CEZARO||  
I250 174 500,00|C| NOTA No. 46 MARIA DO ROSARIO DE CEZARO||  
I200 120 30082018 500,00|N|  
I250 7 500,00|D| NOTA No. 47 SILVANA MARIA SCOLARI FRUHAUF||  
I250 174 500,00|C| NOTA No. 47 SILVANA MARIA SCOLARI FRUHAUF||  
I200 121 31082018 1073,10|N|  
I250 100 1073,10|C| APROPRIACAO||  
I250 371 1073,10|D| APROPRIACAO||  
I200 269 31082018 1525,37|N|  
I250 115 1525,37|C| APROPRIACAO DO SALARIOS E ORDENADOS 08/2018||  
I250 395 1525,37|D| APROPRIACAO DO SALARIOS E ORDENADOS 08/2018||  
I200 270 31082018 954,00|N|  
I250 117 954,00|C| REF PRO LABORE DO MES A PRO-LABORE EUNICE MARIA CAVALI DUARTE REF 08/2018||  
I250 218 954,00|D| REF PRO LABORE DO MES A PRO-LABORE EUNICE MARIA CAVALI DUARTE REF 08/2018||  
I200 271 31082018 122,02|N|  
I250 94 122,02|C| INSS A REC.DO MES 08/2018||  
I250 115 122,02|D| INSS A REC.DO MES 08/2018||  
I200 272 31082018 122,02|N|  
I250 96 122,02|C| FGTS A RECOLHER 08/2018||  
I250 399 122,02|D| FGTS A RECOLHER 08/2018||  
I200 273 31082018 20,00|N|  
I250 116 20,00|C| APROPRIACAO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS EUNICE MARIA CAVALI REF 08/2018||  
I250 219 20,00|D| APROPRIACAO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS EUNICE MARIA CAVALI REF 08/2018||  
I200 274 31082018 2,20|N|  
I250 94 2,20|C| RETIDO||  
I250 116 2,20|D| RETIDO||  
I200 320 31082018 167,60|N|  
I250 127 167,60|C| PROV FERIAS DO MES||  
I250 397 167,60|D| PROV FERIAS DO MES||  
I200 321 31082018 13,41|N|  
I250 129 13,41|C| PROV FGTS SOBRE FERIAS 08/2018||  
I250 399 13,41|D| PROV FGTS SOBRE FERIAS 08/2018||  
I200 340 31082018 118,12|N|  
I250 128 118,12|C| PROV 13 SALARIO MES 08/2018||  
I250 396 118,12|D| PROV 13 SALARIO MES 08/2018||  
I200 341 31082018 9,45|N|  
I250 130 9,45|C| PROV FGTS SOBRE 13||  
I250 399 9,45|D| PROV FGTS SOBRE 13||  
I200 381 31082018 8500,00|N|  
I250 7 8500,00|C| PG CFE RECIBO DIST. DE LUCROS ANA CAMILA GOMES CABECO||  
I250 146 8500,00|D| PG CFE RECIBO DIST. DE LUCROS ANA CAMILA GOMES CABECO||  
I200 122 03092018 300,00|N|  
I250 7 300,00|D| NOTA No. 48 CLAUDIANE DE ABREU DIAS||  
I250 174 300,00|C| NOTA No. 48 CLAUDIANE DE ABREU DIAS||  
I200 133 06092018 1403,35|N|  
I250 7 1403,35|C| PAGO FOLHA 08/2018||  
I250 115 1403,35|D| PAGO FOLHA 08/2018||  
I200 134 06092018 954,00|N|  
I250 7 954,00|C| PG CFE RECIBO ANA CAMILA GOMES CABECO 08/2018||  
I250 117 954,00|D| PG CFE RECIBO ANA CAMILA GOMES CABECO 08/2018||  
I200 135 06092018 17,80|N|  
I250 7 17,80|C| PG CFE RECIBO 08/2018 EUNICE MARIA CAVALI DUARTE||  
I250 116 17,80|D| PG CFE RECIBO 08/2018 EUNICE MARIA CAVALI DUARTE||  
I200 361 14092018 1073,10|N|  
I250 7 1073,10|C| PAGO CFE. DARF 08/2018 CFE RFB||  
I250 100 1073,10|D| PAGO CFE. DARF 08/2018 CFE RFB||  
I200 123 18092018 500,00|N|  
I250 7 500,00|D| NOTA No. 49 ELIA DALMAZ CHEROBIN||  
I250 174 500,00|C| NOTA No. 49 ELIA DALMAZ CHEROBIN||  
I200 124 18092018 500,00|N|  
I250 7 500,00|D| NOTA No. 50 TANIA REGINA NEUBERGER||  
I250 174 500,00|C| NOTA No. 50 TANIA REGINA NEUBERGER||  
I200 125 18092018 500,00|N|  
I250 7 500,00|D| NOTA No. 51 VILMAR TURRA||  
I250 174 500,00|C| NOTA No. 51 VILMAR TURRA||  
I200 355 18092018 124,22|N|  
I250 7 124,22|C| PAGO CFE. GUIA 08/2018 CFE PREVIDENCIA||  
I250 94 124,22|D| PAGO CFE. GUIA 08/2018 CFE PREVIDENCIA||  
I200 275 29092018 3190,80|N|  
I250 115 3190,80|C| APROPRIACAO DO SALARIOS E ORDENADOS 09/2018||

A  
M  
E  
S

I250	395	3190,80	D		APROPRIACAO DO SALARIOS E ORDENADOS	09/2018	
I200	276	29092018			954,00	N	
I250	117	954,00	C		REF PRO LABORE DO MES A PRO-LABORE EUNICE MARIA CAVALI DUARTE	REF 09/2018	
I250	218	954,00	D		REF PRO LABORE DO MES A PRO-LABORE EUNICE MARIA CAVALI DUARTE	REF 09/2018	
I200	277	29092018			276,21	N	
I250	94	276,21	C		INSS A REC.DO MES 09/2018		
I250	115	276,21	D		INSS A REC.DO MES 09/2018		
I200	278	29092018			255,26	N	
I250	96	255,26	C		FGTS A RECOLHER 09/2018		
I250	399	255,26	D		FGTS A RECOLHER 09/2018		
I200	279	29092018			20,00	N	
I250	116	20,00	C		APROPRIACAO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS EUNICE MARIA CAVALI	REF 09/2018	
I250	219	20,00	D		APROPRIACAO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS EUNICE MARIA CAVALI	REF 09/2018	
I200	280	29092018			2,20	N	
I250	94	2,20	C		RETIDO		
I250	116	2,20	D		RETIDO		
I200	322	29092018			393,96	N	
I250	127	393,96	C		PROV FERIAS DO MES		
I250	397	393,96	D		PROV FERIAS DO MES		
I200	323	29092018			31,51	N	
I250	129	31,51	C		PROV FGTS SOBRE FERIAS 09/2018		
I250	399	31,51	D		PROV FGTS SOBRE FERIAS 09/2018		
I200	342	29092018			265,90	N	
I250	128	265,90	C		PROV 13 SALARIO MES 09/2018		
I250	396	265,90	D		PROV 13 SALARIO MES 09/2018		
I200	343	29092018			21,26	N	
I250	130	21,26	C		PROV FGTS SOBRE 13		
I250	399	21,26	D		PROV FGTS SOBRE 13		
I200	382	29092018			18500,00	N	
I250	7	18500,00	C		PG CFE RECIBO DIST. DE LUCROS ANA CAMILA GOMES CABECO		
I250	146	18500,00	D		PG CFE RECIBO DIST. DE LUCROS ANA CAMILA GOMES CABECO		
I200	126	30092018			107,82	N	
I250	100	107,82	C		APROPRIACAO		
I250	371	107,82	D		APROPRIACAO		
I200	167	03102018			500,00	N	
I250	7	500,00	D		NOTA No. 52 OLIVIA MIGLIORANZA GILLIOLI		
I250	174	500,00	C		NOTA No. 52 OLIVIA MIGLIORANZA GILLIOLI		
I200	168	03102018			500,00	N	
I250	7	500,00	D		NOTA No. 53 NILTON DO PRADO NETO		
I250	174	500,00	C		NOTA No. 53 NILTON DO PRADO NETO		
I200	136	05102018			2914,59	N	
I250	7	2914,59	C		PAGO FOLHA 09/2018		
I250	115	2914,59	D		PAGO FOLHA 09/2018		
I200	137	05102018			954,00	N	
I250	7	954,00	C		PG CFE RECIBO ANA CAMILA GOMES CABECO 09/2018		
I250	117	954,00	D		PG CFE RECIBO ANA CAMILA GOMES CABECO 09/2018		
I200	138	05102018			17,80	N	
I250	7	17,80	C		PG CFE RECIBO 09/2018 EUNICE MARIA CAVALI DUARTE		
I250	116	17,80	D		PG CFE RECIBO 09/2018 EUNICE MARIA CAVALI DUARTE		
I200	357	08102018			278,41	N	
I250	7	278,41	C		PAGO CFE. GUIA 09/2018 CFE PREVIDENCIA		
I250	94	278,41	D		PAGO CFE. GUIA 09/2018 CFE PREVIDENCIA		
I200	362	08102018			107,82	N	
I250	7	107,82	C		PAGO CFE. DARF 09/2018 CFE RFB		
I250	100	107,82	D		PAGO CFE. DARF 09/2018 CFE RFB		
I200	169	09102018			500,00	N	
I250	7	500,00	D		NOTA No. 54 VILMAR TURRA		
I250	174	500,00	C		NOTA No. 54 VILMAR TURRA		
I200	170	09102018			500,00	N	
I250	7	500,00	D		NOTA No. 55 MARIA DO ROSARIO DE CEZARO		
I250	174	500,00	C		NOTA No. 55 MARIA DO ROSARIO DE CEZARO		
I200	171	09102018			500,00	N	
I250	7	500,00	D		NOTA No. 56 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO		
I250	174	500,00	C		NOTA No. 56 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO		
I200	142	11102018			606,83	N	
I250	7	606,83	C		PG CFE RECIBO JERUSA BASTOS ESPELOCIN		
I250	115	606,83	D		PG CFE RECIBO JERUSA BASTOS ESPELOCIN		
I200	172	11102018			500,00	N	
I250	7	500,00	D		NOTA No. 57 JEFERSON MARCON		
I250	174	500,00	C		NOTA No. 57 JEFERSON MARCON		
I200	305	11102018			52,76	N	
I250	94	52,76	C		INSS A REC.DO MES 10/2018		
I250	115	52,76	D		INSS A REC.DO MES 10/2018		
I200	306	11102018			659,59	N	
I250	115	659,59	C		REF.A FERIAS DO MES 10/2018		
I250	127	659,59	D		REF.A FERIAS DO MES 10/2018		
I200	173	31102018			179,70	N	
I250	100	179,70	C		APROPRIACAO		
I250	371	179,70	D		APROPRIACAO		
I200	281	31102018			2696,11	N	
I250	115	2696,11	C		APROPRIACAO DO SALARIOS E ORDENADOS 10/2018		
I250	395	2696,11	D		APROPRIACAO DO SALARIOS E ORDENADOS 10/2018		
I200	282	31102018			954,00	N	
I250	117	954,00	C		REF PRO LABORE DO MES A PRO-LABORE EUNICE MARIA CAVALI DUARTE	REF 10/2018	
I250	218	954,00	D		REF PRO LABORE DO MES A PRO-LABORE EUNICE MARIA CAVALI DUARTE	REF 10/2018	
I200	283	31102018			236,64	N	
I250	94	236,64	C		INSS A REC.DO MES 10/2018		
I250	115	236,64	D		INSS A REC.DO MES 10/2018		
I200	284	31102018			215,68	N	
I250	96	215,68	C		FGTS A RECOLHER 10/2018		
I250	399	215,68	D		FGTS A RECOLHER 10/2018		
I200	285	31102018			20,00	N	
I250	116	20,00	C		APROPRIACAO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS EUNICE MARIA CAVALI	REF 10/2018	
I250	219	20,00	D		APROPRIACAO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS EUNICE MARIA CAVALI	REF 10/2018	
I200	286	31102018			2,20	N	
I250	94	2,20	C		RETIDO		
I250	116	2,20	D		RETIDO		
I200	307	31102018			52,76	N	
I250	96	52,76	C		FGTS A RECOLHER DO MES 10/2018		
I250	129	52,76	D		FGTS A RECOLHER DO MES 10/2018		
I200	324	31102018			336,61	N	
I250	127	336,61	C		PROV FERIAS DO MES		
I250	397	336,61	D		PROV FERIAS DO MES		
I200	325	31102018			26,93	N	
I250	129	26,93	C		PROV FGTS SOBRE FERIAS 10/2018		
I250	399	26,93	D		PROV FGTS SOBRE FERIAS 10/2018		
I200	326	31102018			3,44	N	
I250	129	3,44	D		ESTORNO FGTS		
I250	283	3,44	C		ESTORNO FGTS		
I200	327	31102018			43,01	N	

000130

000131

I250	127	43,01	D	ESTORNO	
I250	397	43,01	C	ESTORNO	
I200	344	31102018		265,89	N
I250	128	265,89	C	PROV 13 SALARIO MES 10/2018	
I250	396	265,89	D	PROV 13 SALARIO MES 10/2018	
I200	345	31102018		21,27	N
I250	130	21,27	C	PROV FGTS SOBRE 13	
I250	399	21,27	D	PROV FGTS SOBRE 13	
I200	383	31102018		18500,00	N
I250	7	18500,00	C	PG CFE RECIBO DIST. DE LUCROS ANA CAMILA GOMES CABECO	
I250	146	18500,00	D	PG CFE RECIBO DIST. DE LUCROS ANA CAMILA GOMES CABECO	
I200	363	06112018		179,70	N
I250	7	179,70	C	PAGO CFE. DARF 10/2018 CFE RFB	
I250	100	179,70	D	PAGO CFE. DARF 10/2018 CFE RFB	
I200	371	06112018		268,44	N
I250	7	268,44	C	PAGO CFE. COMPROVANTE EXTRATO FGTS 10/2018	
I250	96	268,44	D	PAGO CFE. COMPROVANTE EXTRATO FGTS 10/2018	
I200	139	07112018		2459,47	N
I250	7	2459,47	C	PAGO FOLHA 10/2018	
I250	115	2459,47	D	PAGO FOLHA 10/2018	
I200	140	07112018		954,00	N
I250	7	954,00	C	PG CFE RECIBO ANA CAMILA GOMES CABECO 10/2018	
I250	117	954,00	D	PG CFE RECIBO ANA CAMILA GOMES CABECO 10/2018	
I200	141	07112018		17,80	N
I250	7	17,80	C	PG CFE RECIBO 10/2018 EUNICE MARIA CAVALI DUARTE	
I250	116	17,80	D	PG CFE RECIBO 10/2018 EUNICE MARIA CAVALI DUARTE	
I200	356	07112018		291,60	N
I250	7	291,60	C	PAGO CFE. GUIA 10/2018 CFE PREVIDENCIA	
I250	94	291,60	D	PAGO CFE. GUIA 10/2018 CFE PREVIDENCIA	
I200	198	08112018		500,00	N
I250	7	500,00	D	NOTA No. 58 MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA	
I250	174	500,00	C	NOTA No. 58 MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA	
I200	199	08112018		500,00	N
I250	7	500,00	D	NOTA No. 59 OLIVIA SASSO	
I250	174	500,00	C	NOTA No. 59 OLIVIA SASSO	
I200	200	28112018		980,00	N
I250	7	980,00	D	NOTA No. 60 ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE	
I250	174	980,00	C	NOTA No. 60 ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE	
I200	201	30112018		118,60	N
I250	100	118,60	C	APROPRIACAO	
I250	371	118,60	D	APROPRIACAO	
I200	254	30112018		896,93	N
I250	7	896,93	C	REF A ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO 11/2018	
I250	344	896,93	D	REF A ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO 11/2018	
I200	255	30112018		71,74	N
I250	96	71,74	C	FGTS A RECOLHER 11/2018	
I250	130	71,74	D	FGTS A RECOLHER 11/2018	
I200	287	30112018		2095,40	N
I250	115	2095,40	C	APROPRIACAO DO SALARIOS E ORDENADOS 11/2018	
I250	395	2095,40	D	APROPRIACAO DO SALARIOS E ORDENADOS 11/2018	
I200	288	30112018		954,00	N
I250	117	954,00	C	REF PRO LABORE DO MES A PRO-LABORE EUNICE MARIA CAVALI DUARTE REF 11/2018	
I250	218	954,00	D	REF PRO LABORE DO MES A PRO-LABORE EUNICE MARIA CAVALI DUARTE REF 11/2018	
I200	289	30112018		188,58	N
I250	94	188,58	C	INSS A REC.DO MES 11/2018	
I250	115	188,58	D	INSS A REC.DO MES 11/2018	
I200	290	30112018		167,63	N
I250	96	167,63	C	FGTS A RECOLHER 11/2018	
I250	399	167,63	D	FGTS A RECOLHER 11/2018	
I200	291	30112018		20,00	N
I250	116	20,00	C	APROPRIACAO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS EUNICE MARIA CAVALI REF 11/2018	
I250	219	20,00	D	APROPRIACAO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS EUNICE MARIA CAVALI REF 11/2018	
I200	292	30112018		2,20	N
I250	94	2,20	C	RETIDO	
I250	116	2,20	D	RETIDO	
I200	328	30112018		397,32	N
I250	127	397,32	C	PROV FERIAS DO MES	
I250	397	397,32	D	PROV FERIAS DO MES	
I200	329	30112018		31,46	N
I250	129	31,46	C	PROV FGTS SOBRE FERIAS 11/2018	
I250	399	31,46	D	PROV FGTS SOBRE FERIAS 11/2018	
I200	330	30112018		81,78	N
I250	129	81,78	D	ESTORNO FGTS	
I250	283	81,78	C	ESTORNO FGTS	
I200	331	30112018		3,84	N
I250	127	3,84	D	ESTORNO	
I250	397	3,84	C	ESTORNO	
I200	346	30112018		265,91	N
I250	128	265,91	C	PROV 13 SALARIO MES 11/2018	
I250	396	265,91	D	PROV 13 SALARIO MES 11/2018	
I200	347	30112018		21,27	N
I250	130	21,27	C	PROV FGTS SOBRE 13	
I250	399	21,27	D	PROV FGTS SOBRE 13	
I200	384	30112018		18500,00	N
I250	7	18500,00	C	PG CFE RECIBO DIST. DE LUCROS ANA CAMILA GOMES CABECO	
I250	146	18500,00	D	PG CFE RECIBO DIST. DE LUCROS ANA CAMILA GOMES CABECO	
I200	244	06122018		1906,82	N
I250	7	1906,82	C	PAGO FOLHA 11/2018	
I250	115	1906,82	D	PAGO FOLHA 11/2018	
I200	245	06122018		954,00	N
I250	7	954,00	C	PG CFE RECIBO ANA CAMILA GOMES CABECO 11/2018	
I250	117	954,00	D	PG CFE RECIBO ANA CAMILA GOMES CABECO 11/2018	
I200	246	06122018		17,80	N
I250	7	17,80	C	PG CFE RECIBO 11/2018 EUNICE MARIA CAVALI DUARTE	
I250	116	17,80	D	PG CFE RECIBO 11/2018 EUNICE MARIA CAVALI DUARTE	
I200	364	06122018		118,60	N
I250	7	118,60	C	PAGO CFE. DARF 11/2018 CFE RFB	
I250	100	118,60	D	PAGO CFE. DARF 11/2018 CFE RFB	
I200	308	07122018		1028,73	N
I250	115	1028,73	C	APROPRIACAO DO SALARIOS E ORDENADOS 11/2018	
I250	395	1028,73	D	APROPRIACAO DO SALARIOS E ORDENADOS 11/2018	
I200	309	07122018		162,61	N
I250	94	162,61	C	INSS A REC.DO MES 11/2018	
I250	115	162,61	D	INSS A REC.DO MES 11/2018	
I200	310	07122018		82,29	N
I250	96	82,29	C	FGTS A RECOLHER 11/2018	
I250	399	82,29	D	FGTS A RECOLHER 11/2018	
I200	311	07122018		547,70	N
I250	115	547,70	D	REF DESCONTO DE ADTO DE SALARIO 11/2018	
I250	344	547,70	C	REF DESCONTO DE ADTO DE SALARIO 11/2018	

000132

I200	312	07122018	1004,12	N	
I250	115	1004,12	C		REF.A 13.SALARIO DO MES 11/2018
I250	128	1004,12	D		REF.A 13.SALARIO DO MES 11/2018
I200	313	07122018	1022,38	N	
I250	115	1022,38	C		REF.A FERIAS DO MES 11/2018
I250	127	1022,38	D		REF.A FERIAS DO MES 11/2018
I200	314	07122018	2344,92	N	
I250	7	2344,92	C		RESCISAO DE CONTRATO 11/2018
I250	115	2344,92	D		RESCISAO DE CONTRATO 11/2018
I200	315	07122018	36,51	N	
I250	96	36,51	C		FGTS A RECOLHER 11/2018
I250	130	36,51	D		FGTS A RECOLHER 11/2018
I200	358	07122018	353,39	N	
I250	7	353,39	C		PAGO CFE. GUIA 11/2018 CFE PREVIDENCIA
I250	94	353,39	D		PAGO CFE. GUIA 11/2018 CFE PREVIDENCIA
I200	202	17122018	500,00	N	
I250	7	500,00	D		NOTA No. 61 DANIELA PEDRALI
I250	174	500,00	C		NOTA No. 61 DANIELA PEDRALI
I200	203	17122018	500,00	N	
I250	7	500,00	D		NOTA No. 62 CARINA PELEGRINI
I250	174	500,00	C		NOTA No. 62 CARINA PELEGRINI
I200	204	17122018	500,00	N	
I250	7	500,00	D		NOTA No. 63 IRACEMA CORDEIRO DO PRADO BETO
I250	174	500,00	C		NOTA No. 63 IRACEMA CORDEIRO DO PRADO BETO
I200	205	17122018	500,00	N	
I250	7	500,00	D		NOTA No. 64 VILMAR TURRA
I250	174	500,00	C		NOTA No. 64 VILMAR TURRA
I200	206	17122018	500,00	N	
I250	7	500,00	D		NOTA No. 65 MARIA DO ROSARIO DE CEZARO
I250	174	500,00	C		NOTA No. 65 MARIA DO ROSARIO DE CEZARO
I200	207	17122018	500,00	N	
I250	7	500,00	D		NOTA No. 66 MELODI CARINE DE OLIVEIRA
I250	174	500,00	C		NOTA No. 66 MELODI CARINE DE OLIVEIRA
I200	360	18122018	55,87	N	
I250	7	55,87	C		PAGO CFE. GUIA 13/2018 CFE PREVIDENCIA
I250	94	55,87	D		PAGO CFE. GUIA 13/2018 CFE PREVIDENCIA
I200	250	20122018	293,37	N	
I250	7	293,37	C		PAGO FOLHA 12/2018 2º PARCELA 13º SALARIO-2018
I250	115	293,37	D		PAGO FOLHA 12/2018 2º PARCELA 13º SALARIO-2018
I200	256	20122018	55,87	N	
I250	94	55,87	C		INSS A REC.DO MES 12/2018
I250	115	55,87	D		INSS A REC.DO MES 12/2018
I200	257	20122018	349,23	N	
I250	115	349,23	D		REF DESCONTO DE ADTO DE SALARIO 12/2018
I250	344	349,23	C		REF DESCONTO DE ADTO DE SALARIO 12/2018
I200	258	20122018	698,47	N	
I250	115	698,47	C		REF.A 13.SALARIO DO MES 12/2018
I250	128	698,47	D		REF.A 13.SALARIO DO MES 12/2018
I200	259	20122018	27,93	N	
I250	96	27,93	C		FGTS A RECOLHER 12/2018
I250	130	27,93	D		FGTS A RECOLHER 12/2018
I200	208	31122018	179,70	N	
I250	100	179,70	C		APROPRIACAO
I250	371	179,70	D		APROPRIACAO
I200	293	31122018	2095,40	N	
I250	115	2095,40	C		APROPRIACAO DO SALARIOS E ORDENADOS 12/2018
I250	395	2095,40	D		APROPRIACAO DO SALARIOS E ORDENADOS 12/2018
I200	294	31122018	954,00	N	
I250	117	954,00	C		REF PRO LABORE DO MES A PRO-LABORE EUNICE MARIA CAVALI DUARTE REF 12/2018
I250	218	954,00	D		REF PRO LABORE DO MES A PRO-LABORE EUNICE MARIA CAVALI DUARTE REF 12/2018
I200	295	31122018	188,58	N	
I250	94	188,58	C		INSS A REC.DO MES 12/2018
I250	115	188,58	D		INSS A REC.DO MES 12/2018
I200	296	31122018	167,63	N	
I250	96	167,63	C		FGTS A RECOLHER 12/2018
I250	399	167,63	D		FGTS A RECOLHER 12/2018
I200	297	31122018	20,00	N	
I250	116	20,00	C		APROPRIACAO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS EUNICE MARIA CAVALI REF 12/2018
I250	219	20,00	D		APROPRIACAO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS EUNICE MARIA CAVALI REF 12/2018
I200	298	31122018	2,20	N	
I250	94	2,20	C		RETIDO
I250	116	2,20	D		RETIDO
I200	332	31122018	204,14	N	
I250	127	204,14	C		PROV FERIAS DO MES
I250	397	204,14	D		PROV FERIAS DO MES
I200	333	31122018	16,33	N	
I250	129	16,33	C		PROV FGTS SOBRE FERIAS 12/2018
I250	399	16,33	D		PROV FGTS SOBRE FERIAS 12/2018
I200	348	31122018	174,62	N	
I250	128	174,62	C		PROV 13 SALARIO MES 12/2018
I250	396	174,62	D		PROV 13 SALARIO MES 12/2018
I200	349	31122018	13,96	N	
I250	130	13,96	C		PROV FGTS SOBRE 13
I250	399	13,96	D		PROV FGTS SOBRE 13
I200	385	31122018	19000,00	N	
I250	7	19000,00	C		PG CFE RECIBO DIST. DE LUCROS ANA CAMILA GOMES CABECO
I250	146	19000,00	D		PG CFE RECIBO DIST. DE LUCROS ANA CAMILA GOMES CABECO
I200	391	31122018	19980,00	E	
I250	148	19980,00	C		ZERAMENTO DE CONTAS
I250	174	19980,00	D		ZERAMENTO DE CONTAS
I200	392	31122018	5724,00	E	
I250	148	5724,00	D		ZERAMENTO DE CONTAS
I250	218	5724,00	C		ZERAMENTO DE CONTAS
I200	393	31122018	120,00	E	
I250	148	120,00	D		ZERAMENTO DE CONTAS
I250	219	120,00	C		ZERAMENTO DE CONTAS
I200	394	31122018	308,72	E	
I250	148	308,72	D		ZERAMENTO DE CONTAS
I250	260	308,72	C		ZERAMENTO DE CONTAS
I200	395	31122018	19,59	E	
I250	148	19,59	C		ZERAMENTO DE CONTAS
I250	282	19,59	D		ZERAMENTO DE CONTAS
I200	396	31122018	85,22	E	
I250	148	85,22	C		ZERAMENTO DE CONTAS
I250	283	85,22	D		ZERAMENTO DE CONTAS
I200	397	31122018	2149,49	E	
I250	148	2149,49	D		ZERAMENTO DE CONTAS
I250	371	2149,49	C		ZERAMENTO DE CONTAS
I200	398	31122018	14635,21	E	
I250	148	14635,21	D		ZERAMENTO DE CONTAS



000133

I250 395 |14635,21|C||ZERAMENTO DE CONTAS||  
I200 399 |31122018|1702,59|E||  
I250 148 |1702,59|D||ZERAMENTO DE CONTAS||  
I250 396 |1702,59|C||ZERAMENTO DE CONTAS||  
I200 400 |31122018|2584,58|E||  
I250 148 |2584,58|D||ZERAMENTO DE CONTAS||  
I250 397 |2584,58|C||ZERAMENTO DE CONTAS||  
I200 401 |31122018|1517,14|E||  
I250 148 |1517,14|D||ZERAMENTO DE CONTAS||  
I250 399 |1517,14|C||ZERAMENTO DE CONTAS||  
I200 402 |31122018|8656,92|E||  
I250 147 |8656,92|D||ZERAMENTO DE CONTAS||  
I250 148 |8656,92|C||ZERAMENTO DE CONTAS||  
I200 413 |31122018|8656,92|N||  
I250 146 |8656,92|D||TRANSFERENCIA||  
I250 147 |8656,92|C||TRANSFERENCIA||  
I350 |31122018|  
I355 174 |19980,00|C|  
I355 218 |5724,00|D|  
I355 219 |120,00|D|  
I355 260 |308,72|D|  
I355 282 |19,59|C|  
I355 283 |85,22|C|  
I355 371 |2149,49|D|  
I355 395 |14635,21|D|  
I355 396 |1702,59|D|  
I355 397 |2584,58|D|  
I355 399 |1517,14|D|  
I990 2004  
J001 0|  
J005 01062018|31122018|1||  
J100 1 T 1 |A|ATIVO|269307,44|D|155459,53|D||  
J100 4 T 2 |A|ATIVO CIRCULANTE|133176,67|D|19328,76|D||  
J100 5 T 3 |A|DISPONIBILIDADES|133176,67|D|19328,76|D||  
J100 6 T 4 |A|CAIXA|133176,67|D|19328,76|D||  
J100 7 T 5 |A|CAIXA|133176,67|D|19328,76|D||  
J100 46 T 2 |A|ATIVO NAO CIRCULANTE|136130,77|D|136130,77|D||  
J100 49 T 3 |A|IMOBILIZADO|136130,77|D|136130,77|D||  
J100 54 T 4 |A|IMOBILIARIO E INSTALACOES|136130,77|D|136130,77|D||  
J100 500 D 5 |A|VEICULO|136130,77|D|136130,77|D||  
J100 2 T 1 |P|PASSIVO|269307,44|C|155459,53|C||  
J100 81 T 2 |P|PASSIVO CIRCULANTE|1845,91|C|4180,11|C||  
J100 82 T 3 |P|OBRIGACOES|1845,91|C|4180,11|C||  
J100 92 T 4 |P|OBRIGACOES SOCIAIS|163,59|C|1301,49|C||  
J100 93 D 5 |P|COFINS A RECOLHER|9,00|C|0,00|C||  
J100 96 D 5 |P|FGTS A RECOLHER|76,32|C|931,01|C||  
J100 94 D 5 |P|INSS A RECOLHER|76,32|C|190,78|C||  
J100 98 D 5 |P|PTS A RECOLHER|1,95|C|0,00|C||  
J100 100 D 5 |P|SIMPLES A RECOLHER|0,00|C|179,70|C||  
J100 105 T 4 |P|OBRIGACOES FISCAIS|16,64|C|0,00|C||  
J100 106 D 5 |P|CSLL A RECOLHER|8,64|C|0,00|C||  
J100 111 D 5 |P|ISSQN A RECOLHER|8,00|C|0,00|C||  
J100 114 T 4 |P|OUTRAS OBRIGACOES|1665,68|C|2878,62|C||  
J100 116 D 5 |P|HONORARIOS A PAGAR|788,00|C|117,80|C||  
J100 117 D 5 |P|PRO-LABORE A PAGAR|0,00|C|954,00|C||  
J100 115 D 5 |P|SALARIOS A PAGAR|877,68|C|1906,82|C||  
J100 124 T 2 |P|PROVISOES|0,00|C|974,81|C||  
J100 125 T 3 |P|PROVISOES FERIAS E 13 SALARIO|0,00|C|974,81|C||  
J100 126 T 4 |P|PROVISOES MENSAIS|0,00|C|974,81|C||  
J100 129 D 5 |P|PROVISAO ENCARGOS S/FERIAS|0,00|C|72,20|C||  
J100 127 D 5 |P|PROVISAO FERIAS E ADICIONAL|0,00|C|902,61|C||  
J100 430 T 2 |P|PATRIMONIO LIQUIDO|267461,53|C|150304,61|C||  
J100 431 T 3 |P|CAPITAL REALIZADO|5000,00|C|5000,00|C||  
J100 141 D 4 |P|CAPITAL SUBSCRITO DOM. E RESID. PAIS|5000,00|C|5000,00|C||  
J100 444 T 3 |P|OUTRAS CONTAS|262461,53|C|145304,61|C||  
J100 146 D 4 |P|LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO DISP.ASSEMB|262461,53|C|145304,61|C||  
J150 1043 T 1 |RECEITA BRUTA OPERACIONAL|19980,00|C|R||  
J150 174 D 6 |1043|PRESTACAO DE SERVICOS|19980,00|C|D||  
J150 1044 T 1 |DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA|2149,49|D|D||  
J150 371 D 6 |1044|(-) SIMPLES S/ VENDAS|2149,49|D|D||  
J150 1045 T 1 |RECEITA LIQUIDA|17830,51|C|R||  
J150 1046 T 1 |LUCRO BRUTO|17830,51|C|R||  
J150 1047 T 1 |DESPESAS OPERACIONAIS|17830,51|C|R||  
J150 1048 T 1 |DESPESAS ADMINISTRATIVAS|5844,00|D|D||  
J150 219 D 6 |1048|HONORARIOS PROFISSIONAIS - P.F.|120,00|D|D||  
J150 218 D 6 |1048|PRO-LABORE|5724,00|D|D||  
J150 1049 T 1 |DESPESAS COM PESSOAL|20439,52|D|D||  
J150 396 D 6 |1049|13. SALARIO|1702,59|D|D||  
J150 397 D 6 |1049|FERIAS + 1/3|2584,58|D|D||  
J150 399 D 6 |1049|FGTS|1517,14|D|D||  
J150 395 D 6 |1049|SALARIOS E ORDENADOS|14635,21|D|D||  
J150 1050 T 1 |DESPESAS TRIBUTARIAS|308,72|D|D||  
J150 260 D 6 |1050|IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS|308,72|D|D||  
J150 1051 T 1 |DESPESAS FINANCEIRAS|0,00|D|D||  
J150 1052 T 1 |OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS|8761,73|D|D||  
J150 1053 T 1 |RECEITAS FINANCEIRAS|19,59|C|R||  
J150 282 D 6 |1053|RECUPERACAO DE DESPESAS|19,59|C|D||  
J150 1054 T 1 |RECEITAS EVENTUAIS|85,22|C|R||  
J150 283 D 6 |1054|RECUPERACAO DE ENCARGOS|85,22|C|D||  
J150 1055 T 1 |RECEITAS NAO OPERACIONAIS|8656,92|D|D||  
J150 1056 T 1 |RESULTADO ANTES DA PROVISAO DO IMPOSTOS DE RENDA|8656,92|D|D||  
J150 1057 T 1 |PREJUIZO DO EXERCICIO|8656,92|D|D||  
J210 1 |141|CAPITAL SUBSCRITO DOM. E RESID. PAIS|5000,00|C|5000,00|C||  
J210 1 |146|LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO DISP.ASSEMB|262461,53|C|145304,61|C||  
J215 02 |Resultado do Exercício|8656,92|D|  
J215 03 |Distribuição de Lucros|108500,00|D|  
J210 1 |147|(-) PREJUIZOS ACUMULADOS|0,00|C|0,00|C||  
J800 002 |Demonstração dos Fluxos de Caixa|{\rtf1\ansi\ansicpg1252\uc1\def0{\fonttbl  
{\f0\fnl\fcharset0\frpq2 Arial;}  
{\f1\modern\fcharset0\frpq1 Courier New;}  
{\f2\roman\fcharset2\frpq2 Symbol;};  
{\colortbl;red0\green0\blue0;\red255\green255\blue255;}  
{\styleSheet{\s0\itap0\nowidctlpar\fo\fs24 [Normal];}{\*\cs10\additive Default Paragraph Font;}}  
{\\*generator TX\_RTF32 15.0.530.503;}  
\defTab1134\paperw11905\paperh16838\margl0\margt0\margr0\margb0\widowctr1\formshade\sectd  
\headerY720\footery720\pgwsxn11905\pghsxn16838\margl\margt\margr\margb\widowctr\formshade\sectd  
Empresa: ANA CAMILA GOMES CABECO - ME  
C.N.P.J.: 14.965.847/0001-15  
8\par Per\edodo:  
01/06/2018 - 31/12/2018\par\par\par\par



\trftswidtht8\trpadd1108\trpaddr108\trpaddrf13\trpaddrft3\trpaddrfb3\trpaddrfr3\...
\lch\fps0 \afs24\alang1025 \lch\fps1 \af0\afs24\alang1025 \lch\fps0 \afs24\alang1046\langfe1046\cgrid\langnp1046\langfenp1046

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

```

\l10\ri0\widct\par\intbl\tqc\tx4419\tqr\tx8838\wrapdefault\as\alpha\as\pnum\faauto\adjustright\rin0\lin0\pararsid13065107
{\field{\*\fldinst {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso
\cs18\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 =({\field{\*\fldinst {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso
\cs18\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 PAGE }}}{\fldrslt {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso
\cs18\fs14\lang1024\langfe1024\noproof\insrsid14943812 1}}\sectd \ltrsect\linex0\endnhere\sectdefaultcl\sftnbj {\rtlch\fcsl
\af40\afs14 \ltrch\fcso \cs18\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 + }}{\field{\*\fldinst {\rtlch\fcsl \af40\afs14
\ltrch\fcso \cs18\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 }}{\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso
\af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 DOCVARIABLE PaginaInicial}}{\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso
\cs18\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 }}
}}{\fldrslt {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid10759390 0}}\sectd
\ltrsect\linex0\endnhere\sectdefaultcl\sftnbj {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso
\cs18\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 } \# 0000}}{\fldrslt {\rtlch\fcsl
\af40\afs14 \ltrch\fcso \cs18\fs14\lang1024\langfe1024\noproof\insrsid14943812 0001}}\sectd
\ltrsect\linex0\endnhere\sectdefaultcl\sftnbj {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107
\cell \pard\plain \ltrpar
ql \l10\ri0\widct\par\intbl\wrapdefault\as\alpha\as\pnum\faauto\adjustright\rin0\lin0 \rtlch\fcsl \af0\afs24\alang1025
\ltrch\fcso \fs24\lang1046\langfe1046\cgrid\langnp1046\langfnp1046 {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso
\af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 \trowd \irowband0\ltrrow
\ts11\trgaph28\trleft-28\trftswidth1\trftswidthh3\trautofit1\trpadd128\trpaddr28\trpaddf13\trpaddft3\trpaddfb3\trpaddfr3\tblrsid
13065107\tbl1khdrows\tbl1klastrow\tbl1khdrcols\tbl1klastcol\tbl1nd0\tbl1ndtype3 \clvertalt\clbrdr\brdrbt1 \clbrdr1\brdrbt1
\clbrdrb\brdrbt1 \clbrdr\brdrbt1 \cltxlrb\clftswidth3\clwwidth3\clshdrawn1 \cellx1441\clvertalt\clbrdr\brdrbt1
\clbrdr1\brdrbt1 \clbrdrb\brdrbt1 \clbrdr\brdrbt1 \cltxlrb\clftswidth3\clwwidth7100\clshdrawn1
\cellx7491\clvertalt\clbrdr\brdrbt1
\clbrdr1\brdrbt1 \clbrdrb\brdrbt1 \clbrdr\brdrbt1 \cltxlrb\clftswidth3\clwwidth964\clshdrawn1
\cellx8381\clvertalt\clbrdr\brdrbt1 \clbrdr1\brdrbt1 \clbrdrb\brdrbt1 \clbrdr\brdrbt1 \clbrdrb\brdrbt1 \clbrdr\brdrbt1
\cltxlrb\clftswidth3\clwwidth794\clshdrawn1 \cellx9099\row \ltrrow
}}\pard\plain \ltrpar\sl5\ql
\l10\ri0\widct\par\intbl\tqc\tx4419\tqr\tx8838\wrapdefault\as\alpha\as\pnum\faauto\adjustright\rin0\lin0 \rtlch\fcsl
\af0\afs24\alang1025 \ltrch\fcso \fs24\lang1046\langfe1046\cgrid\langnp1046\langfnp1046 {\field{\*\fldinst {
\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 DOCVARIABLE textocnpj \# MERGEFORMAT
}}{\fldrslt {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid10759390 CNPJ:}}\sectd
\ltrsect\linex0\endnhere\sectdefaultcl\sftnbj
{\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 \cell }}{\field{\*\fldinst {\rtlch\fcsl
\af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 DOCVARIABLE cnpj \# MERGEFORMAT }}{\fldrslt {\rtlch\fcsl
\af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid10759390 14.965.847/0001-15}}\sectd \ltrsect\linex0\endnhere\sectdefaultcl\sftnbj
{\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 \cell N\ famero livro:\cell \pard \ltrpar
\sl5\qr \l10\ri0\widct\par\intbl\tqc\tx4419\tqr\tx8838\wrapdefault\as\alpha\as\pnum\faauto\adjustright\rin0\lin0\pararsid13065107
{\field{\*\fldinst {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 DOCVARIABLE livro \#
MERGEFORMAT }}{\fldrslt {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid10759390 0008}}\sectd
\ltrsect\linex0\endnhere\sectdefaultcl\sftnbj {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107
\cell \pard\plain \ltrpar
ql \l10\ri0\widct\par\intbl\wrapdefault\as\alpha\as\pnum\faauto\adjustright\rin0\lin0 \rtlch\fcsl \af0\afs24\alang1025
\ltrch\fcso \fs24\lang1046\langfe1046\cgrid\langnp1046\langfnp1046 {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso
\af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 \trowd \irowband1\ltrrow
\ts11\trgaph28\trleft-28\trftswidth1\trftswidthh3\trautofit1\trpadd128\trpaddr28\trpaddf13\trpaddft3\trpaddfb3\trpaddfr3\tblrsid
13065107\tbl1khdrows\tbl1klastrow\tbl1khdrcols\tbl1klastcol\tbl1nd0\tbl1ndtype3 \clvertalt\clbrdr\brdrbt1 \clbrdr1\brdrbt1
\clbrdrb\brdrbt1 \clbrdr\brdrbt1 \cltxlrb\clftswidth3\clwwidth1648\clshdrawn1 \cellx1441\clvertalt\clbrdr\brdrbt1
\clbrdr1\brdrbt1 \clbrdrb\brdrbt1 \clbrdr\brdrbt1 \cltxlrb\clftswidth3\clwwidth7100\clshdrawn1
\cellx7491\clvertalt\clbrdr\brdrbt1
\clbrdr1\brdrbt1 \clbrdrb\brdrbt1 \clbrdr\brdrbt1 \cltxlrb\clftswidth3\clwwidth964\clshdrawn1
\cellx8381\clvertalt\clbrdr\brdrbt1 \clbrdr1\brdrbt1 \clbrdrb\brdrbt1 \clbrdr\brdrbt1 \clbrdrb\brdrbt1 \clbrdr\brdrbt1
\cltxlrb\clftswidth3\clwwidth794\clshdrawn1 \cellx9099\row \ltrrow
}}\trowd
\irowband2\ltrrow\ts11\trgaph28\trleft-28\trftswidth1\trftswidthh3\trautofit1\trpadd128\trpaddr28\trpaddf13\trpaddft3\trpa
ddfb3\trpaddfr3\tblrsid13065107\tbl1khdrows\tbl1klastrow\tbl1khdrcols\tbl1klastcol\tbl1nd0\tbl1ndtype3 \clvertalt
\clbrdr\brdrbt1 \clbrdr1\brdrbt1 \clbrdrb\brdrbt1 \clbrdr\brdrbt1 \cltxlrb\clftswidth3\clwwidth8748\clshdrawn1
\cellx7491\clvertalt\clbrdr\brdrbt1 \clbrdr1\brdrbt1 \clbrdrb\brdrbt1 \clbrdr\brdrbt1 \cltxlrb\clftswidth3\clwwidth964\clshdrawn1
\cellx8381\clvertalt\clbrdr\brdrbt1 \clbrdr1\brdrbt1 \clbrdrb\brdrbt1 \clbrdr\brdrbt1 \clbrdrb\brdrbt1 \clbrdr\brdrbt1
\cltxlrb\clftswidth3\clwwidth794\clshdrawn1 \cellx9099\pard\plain \ltrpar\sl5\ql
\l10\ri0\widct\par\intbl\tqc\tx4419\tqr\tx8838\wrapdefault\as\alpha\as\pnum\faauto\adjustright\rin0\lin0 \rtlch\fcsl \af0\afs24\alang1025
\ltrch\fcso \fs24\lang1046\langfe1046\cgrid\langnp1046\langfnp1046 {\field{\*\fldinst {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso
\af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 DOCVARIABLE cabecalho_texto1 \# MERGEFORMAT }}{\fldrslt {\rtlch\fcsl \af40\afs14
\ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid10759390 Insc. Junta Comercial: 41107176207 data: 27/01/2012}}\sectd \ltrsect
\linex0\endnhere\sectdefaultcl\sftnbj {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 \cell
}}{\field{\*\fldinst {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 DOCVARIABLE textoemissao1
\# MERGEFORMAT }}{\fldrslt {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid10759390 }}\sectd
\ltrsect\linex0\endnhere\sectdefaultcl\sftnbj {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107
\cell \pard \ltrpar
\sl5\qr \l10\ri0\widct\par\intbl\tqc\tx4419\tqr\tx8838\wrapdefault\as\alpha\as\pnum\faauto\adjustright\rin0\lin0\pararsid13065107
{\field{\*\fldinst {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 DOCVARIABLE emissao1 \#
MERGEFORMAT }}{\fldrslt {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid10759390 }}\sectd
\ltrsect\linex0\endnhere\sectdefaultcl\sftnbj {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107
\cell \pard\plain \ltrpar
ql \l10\ri0\widct\par\intbl\wrapdefault\as\alpha\as\pnum\faauto\adjustright\rin0\lin0 \rtlch\fcsl \af0\afs24\alang1025
\ltrch\fcso \fs24\lang1046\langfe1046\cgrid\langnp1046\langfnp1046 {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso
\af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 \trowd \irowband2\ltrrow
\ts11\trgaph28\trleft-28\trftswidth1\trftswidthh3\trautofit1\trpadd128\trpaddr28\trpaddf13\trpaddft3\trpaddfb3\trpaddfr3\tblrsid
13065107\tbl1khdrows\tbl1klastrow\tbl1khdrcols\tbl1klastcol\tbl1nd0\tbl1ndtype3 \clvertalt\clbrdr\brdrbt1 \clbrdr1\brdrbt1
\clbrdrb\brdrbt1 \clbrdr\brdrbt1 \cltxlrb\clftswidth3\clwwidth8748\clshdrawn1 \cellx7491\clvertalt\clbrdr\brdrbt1
\clbrdr1\brdrbt1 \clbrdrb\brdrbt1 \clbrdr\brdrbt1 \cltxlrb\clftswidth3\clwwidth964\clshdrawn1
\cellx8381\clvertalt\clbrdr\brdrbt1
\clbrdr1\brdrbt1 \clbrdrb\brdrbt1 \clbrdr\brdrbt1 \cltxlrb\clftswidth3\clwwidth794\clshdrawn1 \cellx9099\row
\ltrrow\pard\plain \ltrpar\sl5\ql
\l10\ri0\widct\par\intbl\tqc\tx4419\tqr\tx8838\wrapdefault\as\alpha\as\pnum\faauto\adjustright\rin0\lin0
\rtlch\fcsl \af0\afs24\alang1025 \ltrch\fcso \fs24\lang1046\langfe1046\cgrid\langnp1046\langfnp1046 {\field{\*\fldinst
{\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 DOCVARIABLE cabecalho_texto2 \# MERGEFORMAT }}
{\fldrslt {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid10759390 }}\sectd
\ltrsect\linex0\endnhere\sectdefaultcl\sftnbj {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107
\cell }}{\field{\*\fldinst {\rtlch\fcsl
\af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 DOCVARIABLE textoemissao2 \# MERGEFORMAT }}{\fldrslt
{\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid10759390 }}\sectd \ltrsect\linex0\endnhere\sectdefaultcl\sftnbj {
\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 \cell \pard \ltrpar\sl5\qr
\l10\ri0\widct\par\intbl\tqc\tx4419\tqr\tx8838\wrapdefault\as\alpha\as\pnum\faauto\adjustright\rin0\lin0\pararsid13065107
{\field{\*\fldinst {
\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 DOCVARIABLE emissao2 \# MERGEFORMAT
}}{\fldrslt {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid10759390 }}\sectd
\ltrsect\linex0\endnhere\sectdefaultcl\sftnbj
{\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso \af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 \cell }}\pard\plain \ltrpar\ql
\l10\ri0\widct\par\intbl\wrapdefault\as\alpha\as\pnum\faauto\adjustright\rin0\lin0 \rtlch\fcsl \af0\afs24\alang1025 \ltrch\fcso
\fs24\lang1046\langfe1046\cgrid\langnp1046\langfnp1046 {\rtlch\fcsl \af40\afs14 \ltrch\fcso
\af40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 \trowd \irowband3\ltrrow
\ts11\trgaph28\trleft-28\trftswidth1\trftswidthh3\trautofit1\trpadd128\trpaddr28\trpaddf13\trpaddft3\trpaddfb3\trpaddfr3\tblrsid
13065107\tbl1khdrows\tbl1klastrow\tbl1khdrcols\tbl1klastcol\tbl1nd0\tbl1ndtype3 \clvertalt\clbrdr\brdrbt1 \clbrdr1\brdrbt1
\clbrdrb\brdrbt1 \clbrdr\brdrbt1 \cltxlrb\clftswidth3\clwwidth8748\clshdrawn1 \cellx7491\clvertalt\clbrdr\brdrbt1
\clbrdr1\brdrbt1 \clbrdrb\brdrbt1 \clbrdr\brdrbt1 \cltxlrb\clftswidth3\clwwidth964\clshdrawn1
\cellx8381\clvertalt\clbrdr\brdrbt1
\clbrdr1\brdrbt1 \clbrdrb\brdrbt1 \clbrdr\brdrbt1 \cltxlrb\clftswidth3\clwwidth794\clshdrawn1 \cellx9099\row
\ltrrow\pard\plain \ltrpar\sl5\ql

```

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large 'M' and several scribbles.



\\li0\ri0\widct\par\ntbl\... \\rtlch\fcsl \af0\afs24\alang1025 \\trch\fcso \fs24\lang1046\langfe1046\cgrid\langnp1046\langfenp1046 \\field{\\*fldinst  
\\rtlch\fcsl \af40\afs14 \\trch\fcso \f40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 DOCVARIABLE cabecalho\_texto3 \\\* MERGEFORMAT }  
\\fldrslt {\\rtlch\fcsl \af40\afs14 \\trch\fcso \f40\fs14\insrsid10759390 } \\sectd  
\\trsect\\linex0\\endnhere\\sectdefaulctcl\sftnbj {\\rtlch\fcsl \af40\afs14 \\trch\fcso \f40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107  
\\cell \\cell \\cell \\padd\\plain \\trpar  
\\padd\\trpar\\q1 \\li0\ri0\widct\par\ntbl\wrapdefault\aspalpha\aspnum\fauto\adjustright\\rin0\\lin0 \\rtlch\fcsl \af0\afs24\alang1025  
\\trch\fcso \fs24\lang1046\langfe1046\cgrid\langnp1046\langfenp1046 {\\rtlch\fcsl \af40\afs14 \\trch\fcso  
\\f40\fs14\insrsid8853467\charrsid13065107 \\trrow \\row \\rowband4 \\lastrow \\trrow  
\\ts11 \\trgraph28 \\trleft-28 \\trfswidth1 \\trfctswidth3 \\trautofit1 \\trpadd128 \\trpaddr28 \\trpaddf13 \\trpaddf3 \\trpaddf3 \\tblrsid  
13065107 \\tblkhdrrows \\tblkhlastrow \\tblkhdrctols \\tblkhlastcol \\tblndtye3 \\clvertalt \\clbrdrb \\brdrbtbl \\clbrdr1 \\brdrbtbl  
\\clbrdr1 \\brdrbtbl \\clbrdrb \\brdrbtbl \\clbrdr1 \\brdrbtbl \\clbrdr1 \\brdrbtbl \\clbrdr1 \\brdrbtbl \\clbrdr1 \\brdrbtbl  
\\cllx8381 \\clvertalt \\clbrdr \\brdrbtbl  
\\clbrdr1 \\brdrbtbl \\clbrdrb \\brdrbtbl \\clbrdr1 \\brdrbtbl \\clbrdr1 \\brdrbtbl \\clbrdr1 \\brdrbtbl \\clbrdr1 \\brdrbtbl  
\\trpar \\s15 \\q1 \\li0\ri0\widct\par\ntbl\wrapdefault\aspalpha\aspnum\fauto\adjustright\\rin0\\lin0 \\itap0  
\\trch\fcsl \af0\afs24\alang1025 \\trch\fcso \fs24\lang1046\langfe1046\cgrid\langnp1046\langfenp1046 {\\rtlch\fcsl \af40\afs14  
\\trch\fcso \\f40\fs14\insrsid8853467\charrsid13112614  
\\par } \\\* \\pnsec \\v11 \\pnuclm \\pnstart1 \\pnindent720 \\pnhang {\\pntxta .}} {\\\* \\pnsec \\v12 \\pnucltr \\pnstart1 \\pnindent720 \\pnhang {\\pntxta  
.  
}} {\\\* \\pnsec \\v13 \\pndec \\pnstart1 \\pnindent720 \\pnhang {\\pntxta .}} {\\\* \\pnsec \\v14 \\pnlcltr \\pnstart1 \\pnindent720 \\pnhang {\\pntxta  
}}  
}} {\\\* \\pnsec \\v15 \\pndec \\pnstart1 \\pnindent720 \\pnhang {\\pntxtb ({\\pntxta .})}} {\\\* \\pnsec \\v16 \\pnlcltr \\pnstart1 \\pnindent720 \\pnhang  
{\\pntxtb  
(  
{\\pntxta  
})}} {\\\* \\pnsec \\v17  
\\pnlcrm \\pnstart1 \\pnindent720 \\pnhang {\\pntxtb ({\\pntxta .})}} {\\\* \\pnsec \\v18  
\\pnlcltr \\pnstart1 \\pnindent720 \\pnhang {\\pntxtb ({\\pntxta .})}} {\\\* \\pnsec \\v19  
\\pnlcrm \\pnstart1 \\pnindent720 \\pnhang {\\pntxtb ({\\pntxta  
})}} \\padd \\plain \\trpar \\qj \\li0\ri37\nowidct\par\wrapdefault\fauto\pin37\\lin0 \\itap0 \\pararsid15103358 \\rtlch\fcsl  
\\af0\afs24\alang1025 \\trch\fcso \\fs24\lang1046\langfe1046\cgrid\langnp1046\langfenp1046 {\\rtlch\fcsl \\ab \\af1\afs14 \\trch\fcso  
\\b \\f1\afs14\insrsid15103358\charrsid15103358 NOTAS EXPLICATIVAS  
\\par } \\padd \\trpar \\qj \\fi567 \\li0\ri37\nowidct\par\wrapdefault\fauto\pin37\\lin0 \\itap0 \\pararsid15103358 {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14  
\\trch\fcso \\f1\afs14\insrsid15103358\charrsid15103358  
\\par } \\padd \\trpar \\q1 \\li0\ri37\nowidct\par\wrapdefault\fauto\pin37\\lin0 \\itap0 \\pararsid15103358 {\\rtlch\fcsl \\ab \\af1\afs14  
\\trch\fcso \\b \\f1\afs14\insrsid15103358\charrsid15103358 NOTA 1 \\endash CONTEXTO OPERACIONAL  
\\par } {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358  
\\par } \\padd \\trpar \\qj \\fi708 \\li0\ri37\nowidct\par\wrapdefault\fauto\pin37\\lin0 \\itap0 \\pararsid15103358 {\\field{\\\*fldinst  
\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 DOCVARIABLE  
"01020\_Button\_Empresa\_Cadastral\_Raz\\ e3  
o Social" \\\* CharFormat }} {\\fldrslt {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid10759390 ANA CAMILA GOMES CABECO -  
ME}} \\sectd \\trsect \\psz9 \\linex0 \\headery567 \\footery567 \\colsx708 \\endnhere \\sectlinegrid360 \\sectdefaulctcl \\sectrsid15103358 \\sftnbj {  
\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 , cadastrada no CNPJ sob o n\\ famero  
}} \\field{\\\*fldinst {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358  
\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358  
}} \\\* CharFormat }} {\\fldrslt {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso  
\\f1\fs14\insrsid10759390 14.965.847/0001-15}} \\sectd \\trsect  
\\psz9 \\linex0 \\headery567 \\footery567 \\colsx708 \\endnhere \\sectlinegrid360 \\sectdefaulctcl \\sectrsid15103358 \\sftnbj {\\rtlch\fcsl  
\\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 , constitu\\ edda em {\\field{\\\*fldinst {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14  
\\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 DOCVARIABLE "01170\_Button\_Empresa\_Cadastral\_Data Inscrl\\ e7\\ e3o Junta  
Comercial" \\\* CharFormat }} {\\fldrslt {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid10759390 27/01/2012}} \\sectd \\trsect  
\\psz9 \\linex0 \\headery567 \\footery567 \\colsx708 \\endnhere \\sectlinegrid360 \\sectdefaulctcl \\sectrsid15103358 \\sftnbj {\\rtlch\fcsl  
\\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 , tributada pelo Simples Nacional, comapura \\ e7\\ e3  
o anual, com ramo de atividade principal de {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso  
\\f1\fs14\expnd0 \\expndtw-2 \\insrsid15103358 \\charrsid15103358 C\\ ednica De Fisioterapia}} {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso  
\\f1\fs14\insrsid15103358 \\charrsid15103358  
estabelecida na Av. {\\field{\\\*fldinst {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358  
DOCVARIABLE "01045\_Button\_Empresa\_Cadastral\_Endere\\ e7o" \\\* CharFormat }} {\\fldrslt {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso  
\\f1\fs14\insrsid10759390 PEDRO RAMIRES DE MELLO}} \\sectd  
\\trsect \\psz9 \\linex0 \\headery567 \\footery567 \\colsx708 \\endnhere \\sectlinegrid360 \\sectdefaulctcl \\sectrsid15103358 \\sftnbj {\\rtlch\fcsl  
\\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 , n  
\\ba {\\field{\\\*fldinst {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 DOCVARIABLE  
"01050\_Button\_Empresa\_Cadastral\_N\\ famero" \\\* CharFormat }} {\\fldrslt {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso  
\\f1\fs14\insrsid10759390 401}}  
\\sectd \\trsect \\psz9 \\linex0 \\headery567 \\footery567 \\colsx708 \\endnhere \\sectlinegrid360 \\sectdefaulctcl \\sectrsid15103358 \\sftnbj  
{\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358 \\charrsid15103358 , }} {\\field{\\\*fldinst {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14  
\\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358 \\charrsid15103358 DOCVARIABLE "01060\_Button\_Empresa\_Cadastral\_Bairro" \\\* CharFormat  
}} {\\fldrslt {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid10759390 CENTRO}} \\sectd \\trsect  
\\psz9 \\linex0 \\headery567 \\footery567 \\colsx708 \\endnhere \\sectlinegrid360 \\sectdefaulctcl \\sectrsid15103358 \\sftnbj {\\rtlch\fcsl  
\\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358 \\charrsid15103358 , CEP {\\field{\\\*fldinst {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso  
\\f1\fs14\insrsid15103358 \\charrsid15103358 DOCVARIABLE "01110\_Button\_Empresa\_Cadastral\_CEP" \\\* CharFormat }} {\\fldrslt  
{\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid10759390 85501250}} \\sectd \\trsect  
\\psz9 \\linex0 \\headery567 \\footery567 \\colsx708 \\endnhere \\sectlinegrid360 \\sectdefaulctcl \\sectrsid15103358 \\sftnbj {\\rtlch\fcsl  
\\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358 \\charrsid15103358 , em {\\field{\\\*fldinst {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso  
\\f1\fs14\insrsid15103358 \\charrsid15103358 DOCVARIABLE "01080\_Button\_Empresa\_Cadastral\_Munic\\ edpio" \\\* CharFormat }} {\\fldrslt  
{\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid10759390 PATO BRANCO}} \\sectd \\trsect  
\\psz9 \\linex0 \\headery567 \\footery567 \\colsx708 \\endnhere \\sectlinegrid360 \\sectdefaulctcl \\sectrsid15103358 \\sftnbj {\\rtlch\fcsl  
\\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358 \\charrsid15103358 , Estado do {\\field{\\\*fldinst {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14  
\\trch\fcso  
\\f1\fs14\insrsid15103358 \\charrsid15103358 DOCVARIABLE "01100\_Button\_Empresa\_Cadastral\_UF(Extensio)" \\\* CharFormat }} {\\fldrslt  
{\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid10759390 PARANA}} \\sectd \\trsect  
\\psz9 \\linex0 \\headery567 \\footery567 \\colsx708 \\endnhere \\sectlinegrid360 \\sectdefaulctcl \\sectrsid15103358 \\sftnbj {\\rtlch\fcsl  
\\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358 \\charrsid15103358 .  
\\par  
\\par } \\padd \\trpar \\qj \\li0\ri37\nowidct\par\wrapdefault\fauto\pin37\\lin0 \\itap0 \\pararsid15103358 {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14  
\\trch\fcso \\b \\f1\afs14\insrsid15103358\charrsid15103358 NOTA 2 \\endash POL\\ cdTICA CONT\\ cBIL E BASE DE PREPARA\\ c7\\ c30 DAS  
DEMONSTRA  
\\ c7\\ d5ES CONT\\ c1BEIS  
\\par  
\\par } \\padd \\trpar \\qj \\fi567 \\li0\ri37\nowidct\par\wrapdefault\fauto\pin37\\lin0 \\itap0 \\pararsid15103358 {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14  
\\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 As demonstra\\ e7\\ f5es cont\\ e1  
beis encerradas em 31 de Maio de 2018 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balan\\ e7o Patrimonial, a  
Demonstra\\ e7\\ e3o do Resultado, Demonstra\\ e7\\ e3o dos Lucros ou Preju\\ edzos Acumulados (DLPA), Demonstra\\ e7\\ e3  
o dos Fluxos de Caixa (DFC) e as Notas explicativas as quais foram elaboradas a partir das diretrizes cont\\ elbeis e dos  
preceitos da Legisla\\ e7\\ e3o Comercial, Lei N. 10.406/2002 e demais legisla\\ e7\\ f5es aplic\\ elveis.  
\\par  
\\par } \\padd \\trpar \\qj \\li0\ri37\nowidct\par\wrapdefault\fauto\pin37\\lin0 \\itap0 \\pararsid15103358 {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14  
\\trch\fcso \\b \\f1\afs14\insrsid15103358\charrsid15103358 2.1 \\tab Classifica\\ e7\\ e3o de Itens Circulantes e N\\ e3o Circulantes  
\\par  
\\par } \\tab {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 No Balan\\ e7o Patrimonial, os ativos e  
obriga\\ e7\\ f5es vindandas ou com expectativa de realiza\\ e7\\ e3o dentro dos pr\\ f3ximos 12 meses, s\\ e3  
o classificados como itens circulantes, aqueles com vencimento ou com expectativa de realiza\\ e7\\ e3o superior a 12 meses s\\ e3o  
classificadas como itens n\\ e3o circulantes.  
\\par  
\\par } {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso \\b \\f1\afs14\insrsid15103358\charrsid15103358 2.2 \\tab Caixa e Equivalentes de Caixa  
\\par  
\\par } {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 \\tab Caixa e equivalentes de caixa incluem  
numera\\ erio em poder da Empresa, como o caixa e bancos \\endash conta corrente.  
\\par  
\\par } {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso \\b \\f1\afs14\insrsid15103358\charrsid15103358 2.3 \\tab Imobilizado  
\\par  
\\par } \\tab {\\rtlch\fcsl \\af1\afs14 \\trch\fcso \\f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 Os itens do imobilizado s\\ e3o  
apresentados pelo custo hist\\ f3rico menos a deprecia\\ e7\\ e3o. O custo hist\\ f3rico inclui os gastos diretamente atribu\\ edveis  
\\ e0 aqui s\\  
\\ e7\\ e3o dos itens.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

\par \tab A deprecia'e7'e3o de ativos \e9 calculada usando o m'e9todo linear durante a respectiva vida \fatil estimada.  
 \par  
 \par }}\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \b\fl\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 2.4\tab Patrim\`f4nio L\`edquido  
 \par  
 \par }}\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 \tab O patrim\`f4nio l\`edquido da empresa est\`el representado pelo capital social e por saldo de lucros/preju\`edzos acumulados.  
 \par }}\pard \ltrpar\qj \fi567\li0\ri37\nowidct\lpar\wrapdefault\faauto\rin37\lin0\itap0\pararsid15103358 {\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358  
 \par }}\pard \ltrpar\qj \li0\ri37\nowidct\lpar\wrapdefault\faauto\rin37\lin0\itap0\pararsid15103358 {\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \b\fl\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 NOTA 3  
 \par  
 \par }}\pard \ltrpar\qj \fi567\li0\ri37\nowidct\lpar\wrapdefault\faauto\rin37\lin0\itap0\pararsid15103358 {\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 A demonstra'e7'e3o do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conform e facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000 (R1).  
 \par  
 \par }}\pard \ltrpar\qj \li0\ri37\nowidct\lpar\wrapdefault\faauto\rin37\lin0\itap0\pararsid15103358 {\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \b\fl\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 NOTA 4  
 \par  
 \par }}\pard \ltrpar\qj \fi567\li0\ri37\nowidct\lpar\wrapdefault\faauto\rin37\lin0\itap0\pararsid15103358 {\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 A empresa elabora suas demonstra\`e7\`f5es cont\`elbeis usando o regime cont

\`elbil de compet\`eancia. No regime de compet\`eancia as receitas e despesas devem ser inclu\`eddas naapura\`e7\`e3o dos resultados dos per\`edod os em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.  
 \par  
 \par }}\pard \ltrpar\qj \li0\ri37\nowidct\lpar\wrapdefault\faauto\rin37\lin0\itap0\pararsid15103358 {\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \b\fl\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 NOTA 5  
 \par  
 \par }}\pard \ltrpar\qj \fi567\li0\ri37\nowidct\lpar\wrapdefault\faauto\rin37\lin0\itap0\pararsid15103358 {\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo crit

er\`e9rio \`93}\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \i\fl\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 pro-rata}\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 \`94 dia e calculados com base no m\`e9todo exponencial, exceto aquelas relativas aos t\`edulos descontados ou ainda as relacionadas \`e0s opera\`e7\`f5es com o exterior, que s\`e3o calculadas com base no m\`e9todo linear.  
 \par  
 \par }}\pard \ltrpar\qj \li0\ri37\widct\lpar\wrapdefault\aspalpha\aspnum\faauto\adjustright\rin37\lin0\itap0\pararsid15103358 {\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \b\fl\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 NOTA 6  
 \par  
 \par }}\pard \ltrpar\qj \li0\ri37\widct\lpar\wrapdefault\aspalpha\aspnum\faauto\adjustright\rin37\lin0\itap0\pararsid15103358 {\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 As principais pr\`eliticas cont\`elbeis na elabora

\`e7\`e3o das demonstra\`e7\`f5es cont\`elbeis levam em conta as caracter\`edsticas qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (R1): Compreensibilidade, compet\`eancia, relev\`e2ncia, materialidade, confiabilidade, primazia da essencia sobre a forma, prud\`eancia, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo }}\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \i\fl\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 International Accounting Standards Board}}\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 (IASB) adequadas pelo Comit\`ea de Pronunciamentos Cont\`elbeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e M\`e9dias Empresas.  
 \par  
 \par }}\pard \ltrpar\qj \li0\ri37\widct\lpar\wrapdefault\aspalpha\aspnum\faauto\adjustright\rin37\lin0\itap0\pararsid15103358 {\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \b\fl\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 NOTA 7  
 \par  
 \par }}\pard \ltrpar\qj \fi708\li0\ri37\widct\lpar\wrapdefault\aspalpha\aspnum\faauto\adjustright\rin37\lin0\itap0\pararsid15103358 {\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 O administrador da empresa optou pela contrata\`e7\`e3o de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada \`e0 legisla\`e7\`e3o profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a quest\`e3o \`e9 tica e profissional e ainda conforme previsto em c\`el\`elusulas contratuais. Assim, a administra\`e7\`e3o da empresa, declara que tomou c\`el\`eancia do conte\`fado do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstra\`e7\`f5es refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos s\`e3o frutos do documental remetido para contabiliza\`e7\`e3o pela administra\`e7\`e3o da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e proced\`eancia. A administra\`e7\`e3o encontra-se ciente de toda a legisla\`e7\`e3o aqui aplic\`elvel, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto \`e0s documenta\`e7\`f5es e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstra\`e7\`f5es cont\`elbeis est\`elimitada os fatos cont\`elbeis efetivamente notificados pela administra\`e7\`e3o da empresa a este profissional.  
 \par }}\pard \ltrpar\qj \li0\ri37\widct\lpar\wrapdefault\aspalpha\aspnum\faauto\adjustright\rin37\lin0\itap0\pararsid15103358 {\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358  
 \par }}\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \b\fl\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 NOTA 8

\par  
 \par }}\pard \ltrpar\qj \li0\ri37\widct\lpar\wrapdefault\aspalpha\aspnum\faauto\adjustright\rin37\lin0\itap0\pararsid15103358 {\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 As demonstra\`e7\`f5es cont\`elbeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensura\`e7\`e3o de perdas estimadas: estimativas do valor justo; provis\`f5es; perdas por redu\`e7\`e3o ao valor recuper\`elvel (}}\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \i\fl\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 Impairment}}\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358) e a determina\`e7\`e3o da vida \`fatil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas s\`e3o dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos t\`e9 cnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.  
 \par }}\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \b\fl\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358  
 \par }}\pard \ltrpar\qj \li0\ri37\widct\lpar\wrapdefault\aspalpha\aspnum\faauto\adjustright\rin37\lin0\itap0\pararsid15103358 {\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \b\fl\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 NOTA 9 \endash MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTA\`C7\`c30

\par  
 \par }}\pard \ltrpar\qj \fi708\li0\ri37\widct\lpar\wrapdefault\aspalpha\aspnum\faauto\adjustright\rin37\lin0\itap0\pararsid15103358 {\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 Os ativos considerados contingentes n\`e3o foram reconhecidos conforme previsto na Se\`e7\`e3o n\`ba 21 na NBC TG (R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provis\`f5es quando constitu\`eddas encontram-se fortemente alicer\`e7\`eadas nas opini\`f5es dos assessores jur\`edicos ou advogados, levando em conta a natureza das a\`e7\`f5es, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais. Assim, a administra\`e7\`e3o considera que tais provis\`f5es s\`e3o suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obriga\`e7\`e3o \`e9 mantida at\`e9 o ganho definitivo quando n\`e3

\par  
 \par }}\pard \ltrpar\qj \li0\ri37\widct\lpar\wrapdefault\aspalpha\aspnum\faauto\adjustright\rin37\lin0\itap0\pararsid15103358 {\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \b\fl\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 NOTA 10 \endash PROVIS\`d5 ES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES  
 \par  
 \par }}\pard \ltrpar\qj \fi708\li0\ri37\widct\lpar\wrapdefault\aspalpha\aspnum\faauto\adjustright\rin37\lin0\itap0\pararsid15103358 {\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 Os ativos considerados contingentes n\`e3o foram reconhecidos conforme previsto na Se\`e7\`e3o n\`ba 21 na NBC TG (R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provis\`f5es quando constitu\`eddas encontram-se fortemente alicer\`e7\`eadas nas opini\`f5es dos assessores jur\`edicos ou advogados, levando em conta a natureza das a\`e7\`f5es, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais. Assim, a administra\`e7\`e3o considera que tais provis\`f5es s\`e3o suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obriga\`e7\`e3o \`e9 mantida at\`e9 o ganho definitivo quando n\`e3

\par  
 \par }}\pard \ltrpar\qj \li0\ri37\widct\lpar\wrapdefault\aspalpha\aspnum\faauto\adjustright\rin37\lin0\itap0\pararsid15103358 {\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \b\fl\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 NOTA 10 \endash PROVIS\`d5 ES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES  
 \par  
 \par }}\pard \ltrpar\qj \fi708\li0\ri37\widct\lpar\wrapdefault\aspalpha\aspnum\faauto\adjustright\rin37\lin0\itap0\pararsid15103358 {\rtlch\fcsl \af1\afs14 \ltrch\fcsc0 \f1\fs14\insrsid15103358\charrsid15103358 Os ativos considerados contingentes n\`e3o foram reconhecidos conforme previsto na Se\`e7\`e3o n\`ba 21 na NBC TG (R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provis\`f5es quando constitu\`eddas encontram-se fortemente alicer\`e7\`eadas nas opini\`f5es dos assessores jur\`edicos ou advogados, levando em conta a natureza das a\`e7\`f5es, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais. Assim, a administra\`e7\`e3o considera que tais provis\`f5es s\`e3o suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obriga\`e7\`e3o \`e9 mantida at\`e9 o ganho definitivo quando n\`e3





















000147

190830120700Z0B1r0

ICP-Brasill604-AC-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB10-AC Instituto Fenacn RFB G30, "0

ICP-Brasill604-AC-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB10-AC Instituto Fenacn RFB G30, "0

ICP-Brasill604-AC-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB10-AC Instituto Fenacn RFB G30, "0

ICP-Brasill604-AC-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB10-AC Instituto Fenacn RFB G30, "0

ICP-Brasill604-AC-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB10-AC Instituto Fenacn RFB G30, "0

ICP-Brasill604-AC-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB10-AC Instituto Fenacn RFB G30, "0

ICP-Brasill604-AC-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB10-AC Instituto Fenacn RFB G30, "0

ICP-Brasill604-AC-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB10-AC Instituto Fenacn RFB G30, "0

ICP-Brasill604-AC-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB10-AC Instituto Fenacn RFB G30, "0

ICP-Brasill604-AC-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB10-AC Instituto Fenacn RFB G30, "0

ICP-Brasill604-AC-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB10-AC Instituto Fenacn RFB G30, "0

ICP-Brasill604-AC-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB10-AC Instituto Fenacn RFB G30, "0

ICP-Brasill604-AC-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB10-AC Instituto Fenacn RFB G30, "0

ICP-Brasill604-AC-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB10-AC Instituto Fenacn RFB G30, "0

ICP-Brasill604-AC-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB10-AC Instituto Fenacn RFB G30, "0



mpj+pu+Luen...~!E%AE:Z6F\*0SD-fj\*0~!0aYR- .Z4#- Ac8206cc-E,±,IL%Y1%°-y%00#uq4b³0E± oð0@b46'J?FA0'MN'-v,V!D,i/Sù0~l|l|eé-j~l+æü\_

ICP-Brasil1604-U#-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB150"-U#-AC Instituto Fenacon RFB G31\*MK~"85Y>Sedñ0 -|+M+|

01- \*Ht+ L- \*Ht+ 0- \*Ht+ |1# 19052119210220#- \*Ht+

+ ,7X,1 1 | 6 . 0 . 4 | 7 0 0 1 | 3 0 - \*Ht+

0°fæb8v-2co -yE0E~E%50\I |'y.t0549 o|/ù2jre~è~Inz0izã|æ°-ø- .A:|tæ~i0°\*ç<T 'l,+e² lúC%-GA)èäf7<+x\IæEY>f%g

\*k OG'2:0\*|00EüU0c0\_Tpí0áI qSÁ-K'I-ig,æ»DgU+ofÉ'YIY="f

€0E1 L20 -|+M+|0E- \*Ht+ €0,0.0, T L | +|q|úE0æL' fúy3'P0

010E10 -U#-BR1104-U#

ICP-Brasil1604-U#-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB150"-U#-AC Instituto Fenacon RFB G30|

180719122646Z| 190719122646Z01L0 -U#-BR1104-U#

ICP-Brasil10 -U#-PR1101-U#-Pato Branco1604-U#-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB1-0#-U#-RFB e-CNPJ A110#-U#-Autenticado por AR Sescap PR10/-U#-ANA CAMILA GOMES CABECO:149658470001150, "0

à\ZaxEi---Ab-n: {0E!M<30E+PÁxá°'Ew5±09~.•58-b|, qu20-à

V%L0E1R13b0E T 45Y0% '1)u0Eá4S:A 2pn A0W[MX] rð|ÉT.¶64E<|ü'ý#A±u0'.2..ã`kCuB|éag«!''e~lcú0\*py%°0°\i) n0x0øt'á

€0E1 L20 -|+M+|0E- \*Ht+ €0,0.0, T L | +|q|úE0æL' fúy3'P0

0{-L \ "0q00-+- ||, tchttp://icp-brasil.acfenacon.com.br/repositorio/dpc/AC-Instituto-Fenacon-RFB/DPC\_AC\_IFAna\_CAMILA GOMES CABECO

010E10 -U#-BR1104-U#

ICP-Brasil1=0;-U#-4Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI1402-U#-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v50|

160720133204Z| 290302120004201L0 -U#-BR1104-U#

ICP-Brasil1402-U#-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v51604-U#-AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v40,"0

010E10 -U#-BR1104-U#

ICP-Brasil1=0;-U#-4Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI1402-U#-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v50|

160720133204Z| 290302120004201L0 -U#-BR1104-U#

ICP-Brasil1402-U#-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v51604-U#-AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v40,"0

010E10 -U#-BR1104-U#

ICP-Brasil1=0;-U#-4Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI1402-U#-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v50|

160720133204Z| 290302120004201L0 -U#-BR1104-U#

ICP-Brasil1402-U#-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v51604-U#-AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v40,"0

010E10 -U#-BR1104-U#

ICP-Brasil1=0;-U#-4Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI1402-U#-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v50|

160720133204Z| 290302120004201L0 -U#-BR1104-U#

ICP-Brasil1402-U#-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v51604-U#-AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v40,"0

010E10 -U#-BR1104-U#

ICP-Brasil1=0;-U#-4Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI1402-U#-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v50|

160720133204Z| 290302120004201L0 -U#-BR1104-U#

ICP-Brasil1402-U#-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v51604-U#-AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v40,"0

010E10 -U#-BR1104-U#

ICP-Brasil1=0;-U#-4Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI1402-U#-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v50|

160720133204Z| 290302120004201L0 -U#-BR1104-U#

ICP-Brasil1402-U#-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v51604-U#-AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v40,"0

010E10 -U#-BR1104-U#

ICP-Brasil1=0;-U#-4Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI1402-U#-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v50|

160720133204Z| 290302120004201L0 -U#-BR1104-U#

ICP-Brasil1402-U#-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v51604-U#-AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v40,"0

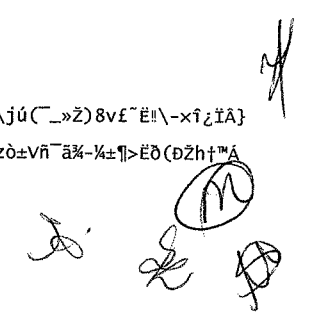
010E10 -U#-BR1104-U#

ICP-Brasil1=0;-U#-4Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI1402-U#-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v50|

160720133204Z| 290302120004201L0 -U#-BR1104-U#

ICP-Brasil1402-U#-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v51604-U#-AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v40,"0

010E10 -U#-BR1104-U#





ICP-Brasil1402-U#-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v51604-U#-AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v401  
161219172942Z  
290220172942Z01#0 -U#-BR1#0-U#

ICP-Brasil1604-U#-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB1\$0"-U#-AC Instituto Fenacon RFB G30,1"0

\*H#\*  
L, 0,  
d#%C&ud':B<gE...&#3|s'Y>Ku% ÁG.Y0AFÜ|«ò|dt0f€«-i•dèvù!Ãz'+7qóx]éä  
~µ•#500<\_iI|»o'ÍYÜ",°|gú(0...úw... e«#<GESÁ êk)•>Z'P{<=&#3|<«çjYEU#p#T'Í »}°Nã|öY\_8;'âi+sã0pÿ+Koié+éA«ñomèZi%;£,,x^vZ£%úhz>4èBZ  
9ãAj3s+10-æ'+  
«-  
zsu0ø('sA7<C:zúúúñiñi)\\$°;A9E;Üèx]\*\_Y0GS{ü:EÖb\4K-õ- #]i Y.sç"du  
†x\$6UEf+0«2A-B°i°EHh0°ã&Jé4wxm\$,?|\F"Bk™Næ# / DVÜ«  
«Y"úAè<0-ÇI4°RS5Y£\$#VU-#jz||&ü"¼I¶Wç,îPzéeiþeNæ-AS~5090"i%†<!!IjF0&F  
~0:¼°µ#E,9:0H°² byQxÚT"% -OTG/„òñJB½·NP†?|ÑH™W)ba0æq!zþþæ#-è)°e3CÜw-|@-e&I+i¶ b#-b°A'‡/0,1 £, £0, Y06-U  
†i0E0L- L , "0B0@-#- ||, †4http://www.receita.fazenda.gov.br/acrfb/dpcacrfb.pdf0L- L , †  
0B0@-#- ||, †4http://www.receita.fazenda.gov.br/acrfb/dpcacrfb.pdf0L- L , †0B0@-#- ||, †4http://www.receita.fazenda.gov.br/acrf  
b/dpcacrfb.pdf0D-U#-0;09 7 5†3http://www.receita.fazenda.gov.br/acrfb/acrfbv4.cr10-U#†0,€¶-æCÉY'Z™CEZ\*é†  
IS0-U#†¶¶&C"=z†~KxS†=ãIµi0°U0#-U# y|0L y0#-U# yJL -0  
\*H#\*

D-ÖY%³"\$@e!@~ Nc2,ð 3ð. %9E`i«Aq ä3...÷F0è`¼æ-úrKH0~,|S5C07p>D..Yá!±z#0gY10AÇ >Y-•Ú7÷ç-U>„0`8mqL½0† MOðáig@n' | P1æ@  
M9+N0ç|U°«PÍ€i00Ü,b'i-ò\*þÈFµUs#YÁÇiEYXÇiÁY-UX%,þæ;ÍV0æE%¼ap<É'·Y÷EY÷ef,f·èðñp|N÷eEi°#d05j°,vAR,Áq°æxK#M|I°mn0b\_²,éwX;#-Yn;S@  
%0Yi™S'0E1b-íR4Cxp-è8' >S  
µ†°;µHµ€n..0~'E%Åé:Z0F4°0S'D-f†°O`â"ò#YR-.Z¼"-Ac8200çc-E,±,ILX¥|¼°\_y¶è0#u¶4b³øE± oð0@b'6'J?FÁ0'MN'-v,V!D,,i/sù0~Í||é€-j\_-†æÜ\_#  
-Eut "e5%A\|ÁE'í'0i)0Ei1)-iè£çç.hóI-æ&\*E1ANAB'£µ,(†s†z†fñr5hI<'sòhÜiUs!|ú00X"Amoµ?A&aj-Z2X 1,1M0,1I 0•0E1:0 -U#-BR1#0-U#

ICP-Brasil1604-U#-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB1\$0"-U#-AC Instituto Fenacon RFB G3†q|U€c04E"£Úy3'PO -|+#1-|  
01- \*H#\*  
• 0- \*H#\*  
190521192110Z0#- \*H#\*  
†I-¶-ð/fÜè-vp1ø`?#3`e\*10.-  
+ ,7X;†1 | | 1 | 6 . 0 . 4 | 7 0 0 1 | 3 0  
\*H#\*

wúB!!Æ úA+!0è.Jz-ÿµ&OCX#é.R  
Ü†-ZAYúé"9°||B¥i"æ 2ª\{ÆÈñ±,ÁUèiGr~•¶ÉTFAM»w1Z\$A%~G†cE;S-æ-ã,0Eç@8}z'°ò'3ú0,,-j€o?èJÜk\pF  
"0&†Ns]éd:Üxi-ukúLää¶¼0%ìðÁE`æÓ[iZæ/èAæ%F°\$F¶  
U\_ -jüA+ V 0`Z,+U'8'ãAEI†SAX:òZQ;;-GW"StC;Yüi6;èn0éJ`-yÿ:•K\$#\*

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

# ANA CAMILA GOMES CABECO – ME

CNPJ: 14.965.847/0001-15

Rua Pedro Ramires de Mello – 401 – Centro – Pato Branco – PR – CEP: 85501-250

e-mail: ana.cabeco@yahoo.com.br

000150  
\*

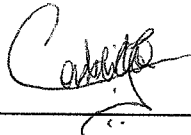
Cálculo de índices, com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018.

## Índice de Solvência Geral (SG)

Fórmula:

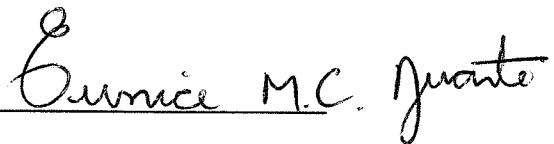
$$SG = \frac{(AT)}{(PC+PNC)}$$

$$\frac{155.459,53}{4.180,11 + 974,81} = \frac{155.459,53}{5.154,92} = 30,158$$



ANA CAMILA GOMES CABECO

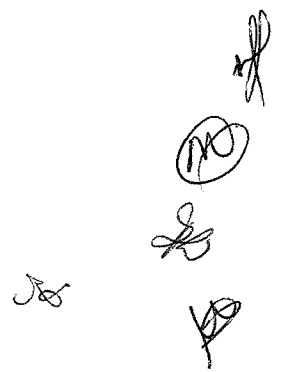
CPF/MF 041.341.309-80



EUNICE MARIA CAVALI DUARTE

CRC.PR 034322/09

CPF/MF 374.171.779-72





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000151

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA CAMILA GOMES CABECO**  
**CNPJ: 14.965.847/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:55 do dia 20/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2019.

Código de controle da certidão: **0C11.E1C9.8A94.B3AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000152  
#

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019948456-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.965.847/0001-15**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/09/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

000153

*[Handwritten mark]*



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: ANA CAMILA GOMES CABECO- ME  
CNPJ/CPF...: 14.965.847/0001-15  
ENDEREÇO...: 76 PEDRO RAMIRES DE MELLO - 401 CENTRO DA CIDADE  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 21/05/2019.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0020538/2019

Código de autenticidade da certidão: 78512284078512

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

*[Handwritten signatures and initials]*

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14965847/0001-15  
**Razão Social:** ANA CAMILA GOMES CABECO  
**Endereço:** RUA MARINS MENDES DE ABREU N 2385 / CENTRO / CANDOI / PR /  
85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2019 a 10/06/2019

**Certificação Número:** 2019051202214424442187

Informação obtida em 17/05/2019, às 09:45:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANA CAMILA GOMES CABECO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.965.847/0001-15

Certidão nº: 172596519/2019

Expedição: 17/05/2019, às 09:32:23

Validade: 12/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA CAMILA GOMES CABECO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.965.847/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

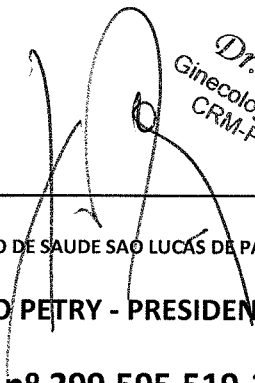
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ANA CAMILA GOMES CABECO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ/MF 14.965.847/0001-15**, estabelecida na Rua Pedro Ramires de Mello nº 401, Centro , CEP 85501-250 , em Pato Branco, Estado do Paraná, prestou serviços de consulta médica em atenção a especializada- psiquiatria à ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO , CNPJ nº 08.092.615/0001-05 , do período 12 setembro de 2012 até 28 de maio de 2019.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, executando suas obrigações com pontualidade, agilidade, zelo e qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pato Branco, 28 de maio de 2019.



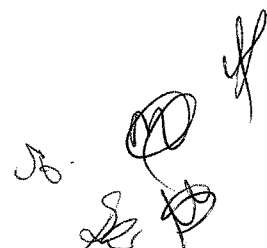
*Dr. João Petry*  
Ginecologista/Obstetrícia  
CRM-PR N.º 7359

---

ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

**JOAO PETRY - PRESIDENTE**

**CPF nº 299.595.519-20**





# ANA CAMILA GOMES CABECO – ME

CNPJ14.965.847/0001-15

Rua Pedro Ramires de Mello – 401 – Centro – Pato Branco – PR – CEP: 85501-250

e-mail: Ana.cabeco@yahoo.com.br

000157

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 022/2019:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 28 de maio de 2019.

---

ANA CAMILA GOMES CABELO

CPF: 041.341.309-80

000158

*[Handwritten mark]*

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ**  
**CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME: ANA CAMILA GOMES CABEÇO CRM/UF: 029911/PR

FILIAÇÃO: JOSE NILTON CABEÇO  
 JOSELY GOMES CABEÇO

DATA DE INSCRIÇÃO: 12/03/2012 VIA: 1

*[Signature]*  
 ASSINATURA DO PORTADOR



**Serventia Notarial**  
 Seção do Ofício  
 Tabelião de Caracena  
 Rua Caracuru, 327  
 PATO BRANCO - PR

**20 MAIO 2019**

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
 A RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLU  
 Juramentado

Lei 10.228 de 10/07/2001  
**SELO**  
 Tabela de Notas  
 Exclusivo para  
 Verificação de Cópia  
**FB133074**

CPI: 041.341.309-80 RG / ÓRGÃO EMISSOR: 5783303/SESP-SC

TÍTULO DE ELEITOR: 083483810604 SEÇÃO: 0025 ZONA: 0043

DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1984 NATURALIDADE: GUARAPUAVÁ-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA, 14/05/2012

0038226

*[Signature]*  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.200/75

*[Handwritten marks and signatures]*



000159

\*

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 29/04/2019, no livro nº. 5, RQE nº. 25283, folha nº. 312, a qualificação do médico(a),

**ANA CAMILA GOMES CABEÇO, CRM nº. 29911,**

na especialidade de

**PSIQUIATRIA**

Chave de validação **8c0cabcffea11af53ca7a7328b69d79ec6f86bb1**

Emitida eletronicamente via internet em **20/05/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Jr.  
S  
P

Assinaturas manuscritas em tinta preta, incluindo uma assinatura principal e duas assinaturas secundárias.



000160

*[Assinatura]*

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração de Especialidades

Declaramos que o(a) Dr.(a) **ANA CAMILA GOMES CABEÇO** - CRM-PR 29911 possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
PSIQUIATRIA	Não Informada	25283	29/04/2019

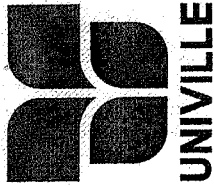
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **5513063538a94139fcfa00e6dfa98570332e561f**

Emitida eletronicamente via internet em **30/04/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*[Assinaturas]*

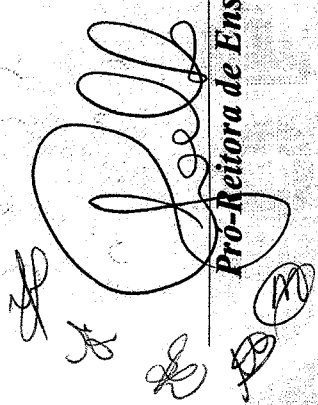


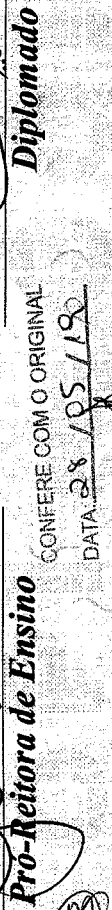
## Universidade da Região de Joinville

O Reitor da Universidade da Região de Joinville, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **MEDICINA** em 09 de dezembro de 2011, confere o título de **Médico a**

### **ANA CAMILA GOMES CABEÇO**

de nacionalidade Brasileira, nascido(a) em 08 de abril de 1984, Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.783.303 e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

  
Pro-Reitora de Ensino

  
Reitor

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 28 / 05 / 19  
ASS

Diplomado

Joinville, 09 de dezembro de 2011.

000161



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**  
**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Inscrito sob CRM n°:** 9685      **CNPJ** 14.965.847/0001-15      **Inscrição** 13/03/2017      **Validade** 13/03/2020

**Razão Social**  
ANA CAMILA GOMES CABEÇO - ME

**Nome Fantasia**  
ANA CAMILA GOMES CABEÇO

**Endereço**  
R PEDRO R DE MELLO, 401, SL 102, EDIF. ALPES - CENTRO      **Município / UF** PATO BRANCO / PR      **CEP** 85501-250

**Responsável Técnico**  
29911 - ANA CAMILA GOMES CABEÇO      **Classificação**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n°. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n°. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 13/03/2020. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n°. 9b67ebddd0881de136381e74b3ca53f648e38ac5  
Emitida eletronicamente via internet em **20/05/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

[www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

000152

000153

*A*



OF/TIT/AMB/306250/2019

## **DECLARAÇÃO**

**Declaramos para os devidos fins que a Dra. Ana Camila Gomes Cabeço foi aprovada no Exame de Suficiência para obtenção do título de especialista em PSQUIATRIA pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSQUIATRIA em 17/10/2018.**

A obtenção do referido certificado encontra-se nos trâmites normais. Estamos providenciando a confecção, registro e assinaturas para posterior envio ao médico.

São Paulo, 25 de Abril de 2019

**Antônio Jorge Salomão**  
Secretário-geral

*(11)*

*A*  
*AS*  
*JP*



# CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 29/04/2019, no livro nº 5, RQE nº 25283, folha nº 312, a qualificação da médica, ANA CAMILA GOMES CABEÇO, CRM nº 29911,

**na especialidade de  
PSIQUIATRIA**

Com validade em todo território nacional.

Curitiba-PR, 30/04/2019



Dr. Roberto Issamu Yosida  
Presidente



Dr. Luiz Ernesto Pujol  
Secretário-Geral

000164

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 28/05/19

ASS.

CRM-PR





# ANA CAMILA GOMES CABECO – ME

CNPJ14.965.847/0001-15

Rua Pedro Ramires de Mello – 401 – Centro – Pato Branco – PR – CEP: 85501-250

e-mail: Ana.cabeco@yahoo.com.br

000165

## DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, ANA CAMILA GOMES CABECO apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) ISSAL INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO

2. Natureza das atividades que exerce: (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)

a) MEDICA PSIQUIATRA

3. Dias e Horários ou compromissos de trabalho: (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)

a) Sobre aviso.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato branco, 28 de maio de 2019.

ANA CAMILA GOMES CABECO

CPF: 041.341.309-80



Copel Distribuição S.A.  
José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240  
CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

ANA CAMILA GOMES CABEÇO  
R ANGELO MERLO, 239 - LOTEAMENTO TONIOLO  
VILA ISABEL - PATO BRANCO - PR - CEP: 85504-738  
CPF 041.341.309-80

Mês de referência

Abril/2019

Vencimento

10/05/2019

Unidade Consumidora

95519165

VALOR A PAGAR

R\$ 280,06

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 46 32206068 OU 1!

FAT-01-20197577538012-70

000166

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0340133373 - BIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
	19/03/2019 17888	17/04/2019 18208	29 dias 320 kWh	1	320 kWh	11,03 kWh	02/05/2019	17/05/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
03/2019	347	10/04/2019	302,04
02/2019	433	11/03/2019	376,59
01/2019	377	11/02/2019	337,11
12/2018	369	10/01/2019	336,31
11/2018	313	10/12/2018	298,17
10/2018	289	12/11/2018	282,80
09/2018	370	10/10/2018	348,87
08/2018	375	10/09/2018	349,26
07/2018	263	10/08/2018	244,72
06/2018	506	10/07/2018	400,48
05/2018	289	11/06/2018	221,66
04/2018	293	10/05/2018	221,73

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 072.091.829 - SÉRIE B

Emitida em 01/04/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	320	0,786781	251,77	251,77	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				28,29		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PATO BRANCO  
Mês Ref.: 02/2019

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD (R\$)
Realizado:	0,00	0,00	0,00	-	-
Limite Mensal:	5,19	3,23	2,94	12,22	94,96
Limite Trimestral:	10,38	6,47	-	-	-
Limite Anual:	20,77	12,95	-	-	-

Tensão Contratada: 127/220 volts  
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
251,77	73,01	280,06

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 47,30	642D.474A.22FD.E044.6F74.F3AE.51C2.5FCF
Enc. Setoriais 14,88	
Energia 92,23	
Transmissão 8,19	
Tributos 89,37	
Total 251,77	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,92 E COFINS R\$13,44 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
FATURA DO MES 03/2019 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
Períodos Band. Tarif.: Verde/20/03-17/04

IDENTIFICAÇÃO  
95519165

Mês  
04/2019

Autenticação Mecânica

Vencimento  
10/05/2019

Valor a Pagar  
280,06



8363000002 0 80060111000 3 00101020197 6 57753801270 6

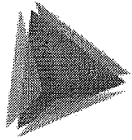


000167

*[Handwritten mark]*

ENVELOPES Nº 02  
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
CONIMS SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NOME DA  
EMPRESA LICITANTE ANA CAMILA GOMES  
CAPECO - ME  
CNPJ: 14.953.876/0001-15

*[Handwritten marks and signatures]*



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

000168-A

*[Handwritten mark]*

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	14965847000115		
Nome	ANA CAMILA GOMES CABECO		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 14965847000115!

*[Handwritten marks]*

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 35/2019  
Processo de Licitação: 35/2019  
Data do Processo: 11/05/2019

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 11/2019 (Sequência: 2)**

Ao(s) 28 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 100, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 35/2019, Licitação nº 22/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** A proponente apresentou sua proposta dentro do valor máximo estipulado no instrumento convocatório, estando apta para a fase de lances.

**Participante:** 1737 - Ana Camila Gomes Cabeco

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL	UND	12,00		0,0000	15.360,00	184.320,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							184.320,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							184.320,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 28 de Maio de 2019

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos - *Cacilda* - Pregoeiro(a)  
Sandra Fim - *Sandra* - Pregoeira  
Maria Claracy Sartor - *Maria Claracy Sartor* - Equipe de Apoio  
Regiane Lanzarin Horta - *Regiane Lanzarin Horta* - Equipe de Apoio  
Marlusa Picinin Moraes - *Marlusa P. Moraes* - Equipe de Apoio

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Ana Camila Gomes Cabeco

- *Ana Camila* - Representante

*(S)*

000169

**Edital de Pregão Presencial Nº 22**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 28/05/2019, as 09:07:49, na CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Ato de Consórcio 100 com o objetivo de Presidir Sessões de Pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 22 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1737 Ana Camila Gomes Cabeco

CNPJ: 14.965.847/0001-15

**ITEM 1 - ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1737	Ana Camila Gomes Cabeco	Sim	15.360,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	Ana Camila Gomes Cabeco	0,0000	15.360,0000	

O licitante Ana Camila Gomes Cabeco declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor Ana Camila Gomes Cabeco pelo valor de R\$ 15.360,0000 (quinze mil trezentos e sessenta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:08 horas do dia 28 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

Cacilda Aparecida Santos

*Cacilda Ap Santos* .....Pregoeiro

Sandra Fim

*Sandra Fim* .....Pregoeira

Maria Claracy Sartor

*Maria Claracy Sartor* .....Equipe de Apoio

Regiane Lanzarin Horta

*Regiane Lanzarin Horta* .....Equipe de Apoio

Marlusa Picinin Morais

*Marlusa Picinin Morais* .....Equipe de Apoio

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000170

A

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 22/2019 - PR

Processo Administrativo: 35/2019  
Processo de Licitação: 35/2019  
Data do Processo: 11/05/2019

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 11/2019 (Sequência: 2)**

Ao(s) 28 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 100, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 35/2019, Licitação nº. 22/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Ana Camila Gomes Cabeco (1737).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A proponente apresentou toda a documentação de acordo com as exigência do instrumento convocatório, sendo declarada vencedora do certame.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 28 de Maio de 2019

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos

*Cacilda Ap Santos* - Pregoeiro(a)

Sandra Fim

*Sandra Fim* - Pregoeira

Maria Claracy Sartor

*Maria Claracy Sartor* - Equipe de Apoio

Regiane Lanzarin Horta

*Regiane Lanzarin Horta* - Equipe de Apoio

Marlusa Picinin Moraes

*Marlusa P. Moraes* - Equipe de Apoio

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Ana Camila Gomes Cabeco

*Ana Camila Gomes Cabeco* - Representante



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 94/2019  
PROCESSO 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Empresa especializada em atendimento médico especializado a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental no CAPS AD III.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial n° 022/2019, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa homologar o processo licitatório.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 022/2019, que versa sobre a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de atendimento médico a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental.

O Consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02/03
- 02) Solicitação de materiais e/ou serviços – fl 04.
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fl. 05.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 06
- 05) Ato do Gestor –fl. 07
- 06) Parecer Contábil – fls 08/09
- 07) Ata do Conselho de Secretários Municipais –fls. 11/14
- 08) Edital de Licitação e Anexos – fls. 15/58
- 09) Parecer Jurídico– fls 59/62



- 10) Justificativa de preço – fls. 63
- 11) Aviso de Licitação – fls. 64/70
- 12) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação 001 – fls 71/167
- 13) Ata de reunião de julgamento de propostas–fls. 168
- 15) Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial – f. 169
- 16) Ata de Recebimento e abertura de documentação – fls. 170

É o relatório.

#### **IV– DO PARECER**

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação, o Setor de Licitação justificou que o preço indicado no certame está na média entre os valores praticados pelo CONIMS, nas consultas dos programas COMSUS. Sendo esta justificativa considerada razoável pela autoridade competente, observa-se que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

#### **V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora.

Pato Branco, 29 de maio de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 22/2019 - PR  
Processo Administrativo: 35/2019  
Processo de Licitação: 35/2019  
Data do Processo: 11/05/2019  
Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 35/2019
- b ) Licitação Nr.: 22/2019-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 29/05/2019
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f ) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR. (em Reais R\$)

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 001737 - Ana Camila Gomes Cabeco

Qtd de Itens	Total dos Itens
1	184.320,00
1	184.320,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (27)

Altair José Gasparetto

MUNICÍPIO DE FATO BRANCO - PR  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

RS 1.00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Intérnos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reconstituição da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Intérnos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	6.826.675,31	6.825.567,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.826.675,31	6.825.567,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.220.971,46	6.674.115,33	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	192.298,15	44.548,15	0,00	0,00
Demais Valores Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DC(L) (III) = (I)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.854.716,29	21.767.082,43	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DC(L) SOBRE A RCL(RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	26.226.859,31	26.120.498,02	0,00	0,00
LIMITE DE (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <100%>	23.803.003,36	23.803.003,36	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARC	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	474.203,36	177.694,98	0,00	0,00

Município de Palmas - PR - Poder Legislativo  
CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2019

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESAS CORRENTE LÍQUIDA												RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SET	OCT	NOV	DEZ		ANUAL	
1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR - PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até o 1º Quadrimestre de 2019

LRF, Artigo 48 - Anexo B		RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALORATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Reserva Corrente Líquida		114.870.483,07	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.478.424,04	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <5%>	0,00	5,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5%>	0,00	5,70	
Limite de Aberta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5%>	0,00	5,40	
RESTOS A PAGAR		RESPONSABILIDADE DE OUTROS ÓRGÃOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	
Valor Total		0,00	150.826,97

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2019

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, de baixa renda, interessadas em acessar o Programa de Inclusão Social pela Bovinocultura Leiteira, que irá fornecer, em regime de comodato, refrigeradores de leite à granel (tanques de expansão).

FORMA DE ENTREGA: Conforme cronograma determinado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 30 (TRINTA) JUNHO DE 2019.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Secretaria Municipal de Agricultura, até o dia 13 de junho de 2019.

Análise dos Documentos: A partir do dia 14 de junho.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Agricultura de Saúde do Iguaçu, à Rua 19 de Março, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo site: <http://www.saudeaeduiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php> ou pelo telefone No. (046) 3246-1166/ e-mail: [licitacoes-pmsi@yahoo.com.br](mailto:licitacoes-pmsi@yahoo.com.br).

Saudade do Iguaçu, 29 de maio de 2019.  
MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 059/2019  
DATA: 28.05.2019  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1834/2018 de 14/11/2018, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos reais) com recursos da Operação de Crédito realizada com a Caixa Econômica Federal no âmbito do FINTSA, destinados a realizar ações em Infraestrutura Urbana e Rural, Equipamento Público e Aquisição de Equipamento e/ou Maquinário, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viário e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
1.15.110012.1.012	Executar Obras de Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	629	1.780.000,00
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
1.23650016.1.115	Construção de Creche		
4.4.90.51	Obras e Instalações	629	1.400.000,00
0500	Depto de Obras, Viário e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
2.67820008.1.002	Aquisição de Máquinas Rodoviárias		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	629	320.000,00
TOTAL			R\$ 3.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização dessa Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito, em autorização pelo Lei nº 1866/2019, e prevista no inciso IV, do § 1º, art. 4º da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificando a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
2.1.19.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	629	3.500.000,00
TOTAL			R\$ 3.500.000,00

Art. 3º - Além disso, estão também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1819/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019.  
Registre-se e Publique-se:  
Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal. Vlademir Lucini, Diretor do Depto. de Administração.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 Nos termos do art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA domiciliar na ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:  
Valor Global: 230.400,00  
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.30.29.00.00.00.00 - Fontes 1076.  
Data: 28/05/2019  
Altair José Gasparetto, Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 075 DE 29 DE MAIO DE 2019. Súmula: Dispõe sobre alteração da composição do quadro de Pregeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diamunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 11/2019 - RL  
Processo Administrativo: 41/2019  
Objeto: 02.01.10.302.0002.2.002.3.30.29.00.00.00.00 - Fontes 1076.  
Data: 28/05/2019  
Altair José Gasparetto, Presidente

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

PRÉGIO PRESENCIAL Nº: 22/2019 - PR  
Processo Administrativo: 40/2019  
Objeto: 02.01.10.302.0002.2.002.3.30.29.00.00.00.00 - Fontes 1076.  
Data: 28/05/2019  
Altair José Gasparetto, Presidente

Centenário do Sul, 29/05/2019

**ANDERSON MUNIZ DA SILVA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Anderson Muniz da Silva  
Código Identificador:6939656C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 026/2019**

**LUIZ NICACIO**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE**

**Artigo 1º**- Designar os servidores abaixo nominados para compor Comissão Especial, para acompanhamento do Processo para seleção e eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

- Rita Aparecida do Amaral Zaia - RG. nº 5.909.344-4
- Geni dos Santos - RG. nº 7.210.327-0
- Diana Santos Ricci - RG. nº 10.110.652-7
- Marcus Vinicius Podestá de Moraes - RG. nº 3.084.783-0

**Artigo 2º**- Referida comissão será presidida pelo servidor - Marcus Vinicius Podestá de Moraes - RG. nº 3.084.783-0

Centenário do Sul, 29 de maio de 2019.

**LUIZ NICACIO**

Prefeito Municipal.

**PUBLIQUE-SE.**

Publicado por:  
Wanucci Lopes dos Santos  
Código Identificador:7C514F90

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 075/2019**

Dispõe sobre alteração da composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n.º 10.520/2002, que designa o pregoeiro e equipe de apoio:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS, constituindo - a das pessoas abaixo relacionadas:

NOME	CPF	CARGO
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Pregoeira
Regiane Lanzarin Horta	033.233.149 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio

**Art. 2º** Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

**Art. 3º** Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio Serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e

lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

**Art. 4º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução n.º 100/2018.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 29 de maio de 2019.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:AAA1F254

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 041/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
Nr.: 11/2019 - IL			
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	41/2019	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	41/2019	
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	27/05/2019	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	41/2019		
b) Licitação Nr.:	11/2019-IL		
c) Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		
d) Data Homologação:	28/05/2019		
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0	0	
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE- NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002132 - CLÍNICA MÉDICA GERSON ROMÃO LTDA ME	1	230.400,00
	1	230.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:140DFA9C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO 35/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		PREGÃO PRESENCIAL	
Nr.: 22/2019 - PR			
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	35/2019	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	35/2019	
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	11/05/2019	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, avista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	35/2019
b) Licitação Nr.:	22/2019-IL
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	29/05/2019
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001737 - Ana Camilla Gomes Cabeco	1	184.320,00
	1	184.320,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
 Dotação(ões):  
 2.003.3.3.90.39.00.00.00 (27)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**Publicado por:**  
 Ivete Maria Lorenzi  
 Código Identificador: 7F753C84

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 230.400,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 - Fontes

076.  
 a: 28/05/2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Ivete Maria Lorenzi  
 Código Identificador: 34E691CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO 231-2019 DL 27-2019**

Espécie: Extrato do Contrato nº 231/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Eletricos Eireli. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Materiais para Rede de Água no Loteamento Denominado "Tiequim". Valor: R\$ 6.098,24. Origem: Dispensa de Licitação nº 27/2019. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (765) F/504. Data da assinatura: 24/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Luzzza, pela Empresa.

**Publicado por:**  
 Roberto Alencar Przendziuk  
 Código Identificador: 3C833225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 RATIFICAÇÃO DL 27-2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 27/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	R\$ 6.098,24

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 24 de maio de 2019.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Roberto Alencar Przendziuk  
 Código Identificador: 51567F46

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019**

Protocolo nº 14542/2019.

Processo Administrativo: nº 289/2019.  
 Assunto: Dispensa de Licitação nº 07/2019.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa NEW LINE PERSIANAS E CORTINAS (Gelson Pereira Decorações), inscrita no CNPJ sob nº 29.767.412/0001-33 e Inscrição Estadual sob nº 90773607-59, localizada na Rua Abel Scussiato, nº 2557 - Atuba - Paraná, para realizar troca e instalação de persianas no prédio da Câmara Municipal de Colombo, no valor de R\$ 12.918,75 (Doze mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Colombo, 29 de maio de 2019.

**VAGNER BRANDÃO**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Marcelino Scrok  
 Código Identificador: 406304EA

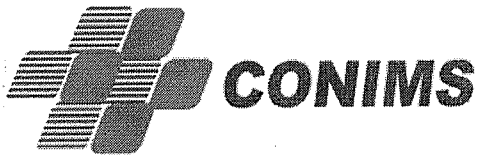
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019**

Protocolo nº 14574/2019.  
 Processo Administrativo: nº 293/2019.  
 Assunto: Dispensa de Licitação nº 08/2019.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a FABRICIO ARAUJO VARGAS, inscrita no CNPJ sob nº 31.933.094/0001-85, localizada na Rua Francisco Milek, nº 10 - Roça Grande - Colombo - Paraná, para realizar serviços de pintura no prédio principal da Câmara Municipal de Colombo, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Colombo, 29 de maio de 2019.

**VAGNER BRANDÃO**  
 Presidente



## Licitações

Onde Estou : Início &gt; Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

**Modalidade:**

Dispensa Inexigibilidades    Pregão    Credenciamento    Chamamento Público

Processos Administrativos    Resultados de Licitação    Inexigibilidades    Dispensa    Contratos

Tomada de Preços

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2019

30/05/2019

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA e nas áreas de atendimento técnico complementar FONOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios de São João, Saudades do Iguaçú e Sulina, consorciados ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 011-2019](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

28/05/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CIRÚRGIAO DENTISTA PROTESISTA - 20 HORAS SEMANAIS, tendo por objeto a contratação de profissional especializado, para atender a demanda do Consorcio Intermunicipal de Saúde.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 25](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2019

28/05/2019

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

**📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 010-2019**

CREDENCIAMENTO N.º 002/2019

22/05/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA e nas áreas de atendimento técnico complementar FONOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**📄 Anexo 1 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 02-2019 - ULTIMO**

PRÉGIO ELETRÔNICO N.º 023/2019

20/05/2019

AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CHOPINZINHO/PR, HONÓRIO SERPA/PR, ITAPEJARA D'OESTE/PR, SAUDADE DO IGUAÇU/PR E VITORINO/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 23**

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

20/05/2019

CADASTRAMENTO DE MARCAS DE MATERIAIS PARA OSTOMIA EM GERAL, destinado a pré-qualificação para futuros Registros de Preços a serem promovidos pelo CONIMS.

**📄 Anexo 1 - EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001-2019**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

16/05/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ALCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR; conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.

**📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 22****📄 Anexo 2 - ATA - REUNIÃO DE JULGAMENTO PR 22****📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA PR 22****📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO PR 22**

**Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 22**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

15/05/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 008-2019**

anterior **1** 2 3 4 5 ... 62 63 próxima »

Página 1 de 63

← Voltar

Home  
Institucional  
História  
Municípios  
Informações Gerais  
Galeria de Prefeitos  
Missão  
Visão

Atos Legais  
Leis de Ratificação  
Documentos  
Institucionais  
Editais e Atas dos  
Conselhos  
Processos Adm.  
Disciplinares  
Resoluções  
Eliminação de  
Documentos

Licitações

Contato  
Contato  
Ouvidoria

Certidões do CONIMS  
Seleção Pública  
Acesso Restrito  
IDS Saúde  
Passagens e Diárias  
Agenda de  
Reuniões  
Contas Públicas  
Orçamento  
Contrato de Rateio  
e Aditivos  
Relatórios Lei  
Responsabilidade  
Fiscal  
Demonstrações  
Contábeis  
Programas  
Convênios  
TFD

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 30/05/2019 10:43:14



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 098/2019**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde - **CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob n.º 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** **ANA CAMILA GOMES CABECO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.965.847/0001-15, estabelecida a Rua Pedro Ramires de Mello, nº 401, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representada por Ana Camila Gomes Cabeco, portadora do RG nº 5783303 SESP-SC e CPF nº 041.341.309-80.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo n.º 035/2019, Pregão Presencial n.º 022/2019, homologado em 29/05/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07 Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE EXECUÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** A Contratada disponibilizará a profissional Ana Camila Gomes Cabeco, inscrita no CRM/PR 029911, a qual executará os serviços na sede da unidade do CAPS AD III, cito à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, Centro, Coronel Vivida/PR, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.

**2.2.** Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo,



carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

**2.3.** O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Porém, pode o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a contratada fica sujeita as penalidades legais previstas na cláusula oitava e subitens do referido instrumento, podendo também caber a rescisão do instrumento contratual.

**2.4.** O parâmetro utilizado para a solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

**2.5.** Conforme determina o Código de Ética Médica – CFM Art. 87 § 1º. o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio para controle e faturamento das consultas realizadas.

**2.6.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

**2.7.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratante.

**2.8.** Para os atendimentos serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

**2.9.** Em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais previstas na cláusula oitava e subitens.

**2.10.** Caso se verifique defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos pela Contratante à Contratada, poderá a Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**2.11.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até dia 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

**2.12.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, a mesma deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.



**2.13.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, nem implica em responsabilidade civil ou criminal desta pelos fatos decorrentes dos atendimentos e serviços realizados pelo Contratado aos pacientes.

**2.14.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou exames.

**2.14.1.** Toda necessidade de serviços, exames complementares e/ou procedimentos deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

**2.14.2.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo de procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – LEGIBILIDADE**

**3.1.** As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

**3.2.** O não cumprimento desta cláusula poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante a organização e realização dos



serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

**6.2.** Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação dos serviços;

**6.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

**6.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

**6.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

**6.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

**6.8.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

**6.9.** Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

**6.10.** A Contratada deverá utilizar o software disponibilizado pelo CONIMS, para atendimento, prontuário, digitação e prestação de contas dos atendimentos realizados, registrando de forma detalhada a avaliação clínica dos pacientes (incluindo medicação prescrita e exames solicitados).

**6.10.1.** O registro dos dados referidos acima, servirá para fins de comprovação de atendimento, não sendo considerado para fins de faturamento a falta do mesmo.

**6.10.2.** Garantir a confidencialidade dos dados sobre pacientes, responsabilizando se por todas as informações incluídas no sistema, por eventuais danos que possam decorrer do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.10.3.** O CONIMS disponibilizará treinamento para utilização do sistema de acordo com a necessidade.

**6.11.** Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

**6.12. É ainda obrigação do profissional que executará os serviços:**

**6.12.1.** Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação;

**6.12.2.** Exercer outras atividades inerentes ao cargo conforme regulamentação do CRM;

**6.12.3.** Receber e examinar os pacientes de sua especialidade para determinar o diagnóstico e elaboração do Plano de Cuidado juntamente com a equipe, ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade;

**6.12.4.** Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

**6.12.5.** Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para reestabelecer ou conservar a saúde;

**6.12.6.** Anotar e registrar em fichas específicas o devido registro sobre pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

**6.12.7.** Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

**6.12.8.** Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de doenças e agravos relacionados a Saúde Mental e Drogas;

**6.12.9.** Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

**6.12.10.** Atuar em ambulatório na área de saúde mental;

**6.12.11.** Atuar em equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.

**6.12.12.** Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**7.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

**7.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**7.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES**

**8.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações contratuais assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, após a apuração de responsabilidade em devido processo e conforme o caso:

**8.1.1.1.** Advertência.

**8.1.1.2.** Multa de no mínimo R\$ 1.500,00 ou no máximo 2 % (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade do caso;

**8.1.1.3.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**8.1.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**8.2.** Considera-se infração contratual:

**a)** os serviços que estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

**b)** se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

**8.3.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados ao paciente, ao CONIMS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão) dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pelo credenciado, os quais serão mensurados caso a caso.

**8.4.** Caso a Contratada não recolha a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**8.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

**9.1.** O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**9.1.1.** Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

**9.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

**9.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

**9.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

**9.1.6.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecida.

**9.1.7.** Por razões justificadas, ficará suspensa a contratação de serviços.

**9.1.8.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

**9.1.9.** Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

**9.1.10.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**9.2.** A rescisão contratual pode ser:

**9.2.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**9.2.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**9.2.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR**

**10.1.** A Contratante pagará à Contratada o valor mensal R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais) pelos serviços efetivamente prestados.



**10.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**11.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

**11.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços.

**11.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Faturamento, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**11.4.** A Contratada deverá manter-se regularizada, e enviar a Contratante, de forma tempestiva, a Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, em caso de falta de envio e falta de emissão da negativa a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços deverão ser interrompidos onde os já executados serão devidamente quitados.

**11.5.** No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

**11.5.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

**11.5.2.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

**11.6.** O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da



Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

**11.7.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

**11.8** A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE**

**12.1.** O valor do presente instrumento inicialmente contratado poderá ser reajustado, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

**12.2.** O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

**12.3.** O interregno de um ano será contado da data da proposta.

**12.4.** A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

**13.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos nº 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta e sétima do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AÇÕES JUDICIAIS**

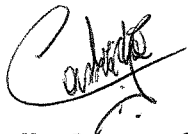
**15.1.** Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

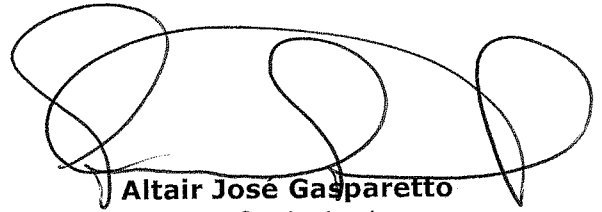
**16.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR 03 de junho de 2019.



**Ana Camila Gomes Cabeco**  
Contratada




**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:



**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

000200  
A

De: Contabilidade

Para: Licitação e Contratos

**ASSUNTO:** Dotação do Contrato nº 098/2019

O Contrato 098/2019, no campo Dotações utilizadas, apresenta o complemento do elemento 3.3.90.39.50.40 Insumos Serviços e Procedimentos em Saúde de Média Alta Complexidade, solicito a alteração para 3.3.90.39.50.30 Serviços e Procedimentos em Saúde de Média Alta Complexidade.

  
Mariana Grahl  
Contador I

MARIANA GRAHL  
Contador I - CRC/PR 073783/O-6  
Matrícula Nº 264 - CONIMS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 098/2019  
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2019**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** ANA CAMILA GOMES CABECO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.965.847/0001-15, neste ato representada por Ana Camila Gomes Cabeco, portadora do RG nº 5783303 SESP-SC e CPF nº 041.341.309-80.

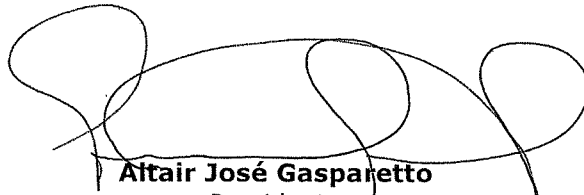
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº. 098/2019, oriundo do Processo n.º 035/2019, Pregão Presencial n.º 022/2019, homologado em 29/05/2019, mediante a condição seguinte:

**1- OBJETO DO APOSTILAMENTO**

Corrigir o Complemento do Elemento da dotação utilizada no processo que passa a ser: **3.3.90.39.50.30.00.00** – Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente Apostilamento.

Pato Branco, PR, 10 de dezembro de 2019.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**OFÍCIO Nº 293/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 20 de maio de 2020.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

À  
**ANA CAMILA GOMES CABECO - ME**  
Ilma Sra. Ana Camila Gomes Cabeco

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 098/2019, oriundo do Processo n.º 035/2019, Pregão Presencial n.º 022/2019, firmado em 03 de junho de 2019, que tem por objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

  
**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

✉ **Ofício nº293**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: ana.cabeco@yahoo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício nº293

Enviada em: 21/05/2020 | 10:16

Recebida em: 21/05/2020 | 10:16

Ofício 293.pdf 73.68 KB

Bom dia Dra Ana,

Segue em anexo Ofício Nº 293, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 098/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**Re: Ofício nº293**

De: ana camila cabeco  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Re: Ofício nº293  
Enviada em: 25/05/2020 | 08:50  
Recebida em: 25/05/2020 | 08:50

Bom dia,  
Aceito prorrogação do contrato. Grata.  
Enviado do meu iPhone

Em 25 de mai de 2020, à(s) 08:48, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia Dra Ana,

< span sty le="font-weight:400">Segue em anexo Ofício Nº 293, ref. < /span>prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 098/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve < /span>possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3343-3550  
Rua Afonso Pena, 1002 - Bairro Anchieta  
CEP: 85601-530 - Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

<Oficio-293.pdf>



ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

### COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Solicitante:</b>	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	<b>Data da Solicitação:</b> 21/05/2020
<b>Organograma:</b>	0100100000 - Administração	
<b>Local de Entrega:</b>		
<b>Objeto:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS / Contratação de empresa especializada para atendimento médico a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental - <b>16 horas</b> <b>semanais (256 consultas)</b> - para atendimento as necessidades do CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.	
<b>Justificativa:</b>		
<b>Observações:</b>		

#### FORNECEDOR:

<b>Razão Social:</b> .....	
<b>Endereço:</b> .....	
<b>Telefone:</b> .....	<b>CNPJ:</b> .....
<b>Prazo de Entrega:</b> .....	<b>Validade da Proposta:</b> .....

#### Itens solicitados:

Item	Qtd/meses	Unid/ consultas	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
01	12 meses	3072	Consultas especializadas (área de Psiquiatria)			

<b>Preço Total:</b>
---------------------

Pato Branco, 21 de Maio de 2020.

Marcos Brandoli  
Assinante



📧 **Orçamento**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: fazambuja1@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Orçamento

Enviada em: 21/05/2020 | 08:46

Recebida em: 21/05/2020 | 08:46

Cotacao de ... .pdf 82.93 KB

Bom dia,

Solicitamos orçamento para contratação de empresa especializada na área de psiquiatria, conforme anexo.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



### COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	Data da Solicitação:	21/05/2020
Organograma:	0100100000 - Administração		
Local de Entrega:			
Objeto:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS / Contratação de empresa especializada para atendimento médico a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental - <b>16 horas</b> <b>semanais (256 consultas)</b> – para atendimento as necessidades do CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.		
Justificativa:			
Observações:			

#### FUNNECEDOR:

Razão Social:.....	
Endereço:.....	
Telefone:.....	CNPJ:.....
Prazo de Entrega:.....	Validade da Proposta:.....

#### Itens solicitados:

Item	Qtd/meses	Unid/ consultas	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	-----------	--------------------	---------------	-------	-------------------------	-------------------------

01 12 meses 3072 Consultas especializadas (área de Psiquiatria)

Preço Total:

Pato Branco, 21 de Maio de 2020.

*Marcos Brandoli*  
Assinante



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Solicitante:</b>	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	<b>Data da Solicitação:</b> 21/05/2020
<b>Organograma:</b>	0100100000 - Administração	
<b>Local de Entrega:</b>		
<b>Objeto:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS / Contratação de empresa especializada para atendimento médico a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental - <b>16 horas</b> <b>semanais (256 consultas)</b> – para atendimento as necessidades do CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.	
<b>Justificativa:</b>		
<b>Observações:</b>		

**FORNECEDOR:**

<b>Razão Social:</b>	CLINICA DE SAUDE MENTAL DR. FERNANDO AZAMBUJA LTDA.....		
<b>Endereço:</b>	Rua Tocantins, 2617, Centro - Pato Branco/PR. CEP:85501-010.....		
<b>Telefone:</b>	(46) 98802-2789.....	<b>CNPJ:</b>	10.341.878/0001-44.....
<b>Prazo de Entrega:</b>	30 dias.....	<b>Validade da Proposta:</b>	30 dias.....

**Itens solicitados:**

Item	Qtd/meses	Unid/ consultas	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
01	12 meses	3072	Consultas especializadas (área de Psiquiatria)		R\$ 75,00	R\$ 230.400,00

<i>Fernando Rodrigues</i>	<b>Preço Total:</b> R\$ 230.400,00
---------------------------	------------------------------------

Pato Branco, 21 de Maio de 2020.

*marcos Brandoli*  
Assinante

---

📧 **Licitação proposta**

De: fernando azambuja

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Licitação proposta

Enviada em: 21/05/2020 | 09:38

Recebida em: 21/05/2020 | 09:38

Colacao de ... .pdf 90.94 KB

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, conforme tabela abaixo:

<b>CBO</b>	<b>CONSULTAS ESPECIALIZADAS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
225120	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA	R\$ 80,00
225120	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOPEDIATRIA	R\$ 80,00
225170	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 80,00
225155	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ENDÓCRINOLOGIA	R\$ 80,00
225180	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GERIATRIA	R\$ 80,00
225185	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HEMATOLOGIA	R\$ 80,00
225112	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEUROLOGIA	R\$ 80,00
225112	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEUROPEDIATRIA	R\$ 80,00
225250	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OBSTETRÍCIA	R\$ 80,00
225270	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTOPEDIATRIA	R\$ 80,00
225124	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRIA	R\$ 80,00
225124	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 80,00
225133	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA	R\$ 80,00

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Considerando aditivo de prazo e valor do Convênio COMSUS - SESA/PR o qual busca manter e ampliar os serviços de atendimento na Rede de Atenção à Saúde, incluindo atendimentos a crianças de até 2 (dois) anos de idade com ênfase no controle e cura da sífilis congênita, intensificando e mantendo o acompanhamento de gestantes intuindo diminuir os casos da doença, conforme protocolo, plano de cuidados clínico e Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia; considerando o aumento da demanda originada dos municípios consorciados; considerando ainda que o volume de consultas/atendimentos sofre uma variável, pois depende do número de gestantes e de nascidos vivos, bem como da morbidade da população nas linhas de atenção e da necessidade de atendimento em Redes de Atenção, faz-se necessário a abertura deste credenciamento para prestação de serviços médicos em consultas especializadas em caráter complementar à estrutura permanente do CONIMS.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA CAMILA GOMES CABECO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.965.847/0001-15  
Certidão nº: 11910413/2020  
Expedição: 25/05/2020, às 13:00:50  
Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA CAMILA GOMES CABECO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.965.847/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.965.847/0001-15

**Razão Social:** ANA CAMILA GOMES CABECO

**Endereço:** RUA MARINS MENDES DE ABREU N 2385 / CENTRO / CANDOI / PR /  
85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020

**Certificação Número:** 2020031704230281310574

Informação obtida em 25/05/2020 13:02:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA CAMILA GOMES CABECO  
CNPJ: 14.965.847/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:17 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2020.

Código de controle da certidão: **2084.5AB9.75EB.0760**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 115/2020  
PROCESSO 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019

### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Empresa especializada em atendimento médico especializado a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental no CAPS AD III. Aditivo Contratual.

### II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial n° 022/2019, quanto à possibilidade de formalizar aditamento ao Contrato n° 098/2019, firmado com ANA CAMILA GOMES CABECO – ME, cuja vigência de encerra em junho de 2020.

É o relatório.

### III - DO PARECER

Consta dos autos que o setor Consulente almeja a formalização do 1º aditivo de prazo do presente Contrato, firmado inicialmente para realização de serviços de atendimento médico a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental.

Feitas tais considerações, antes de adentrar ao mérito da possibilidade legal de se elastecer a vigência do contrato, por mais 12 meses, tem-se que alertar ao Setor Consulente que a presente contratação deve se limitar ao período que antecede a necessária abertura, trâmite, homologação e nomeação de candidatos em Concurso Público que será aberto para provimento de empregos públicos no CAPS AD III.

Dito isso, no que tange à regularidade da vontade recíproca de prorrogar o Contrato, firmado com empresa especializada em serviços de atendimento médico a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental, oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Da mesma forma, destaca-se que a análise deste setor recai tão somente sobre a possibilidade de aditivo de prazo ser formalizado, lembrando que a regra deve ser a do Concurso Público e também justificada a razão de o serviço estar sendo prestado, por particular, em espaço público.

Observa-se que o objeto contratado é a **prestação de serviços contínuos**, mês a mês, os quais foram realizados a contento no primeiro e segundo prazo contratual.

No que tange à extensão temporal, o contrato administrativo de prestação de **serviços de natureza continuada** pode ter sua duração prorrogada, ordinariamente, até o limite de 60 meses, nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”*

Tais contratos caracterizam-se por possuírem um objeto que se estende no tempo, executando serviços repetitivos ou um conjunto de demandas previamente estipuladas que são faturadas, em geral, mensalmente.

Sobre o tema, o TCU, por meio da PORTARIA-TCU Nº 128, DE 14 DE MAIO DE 2014, qualificou como contínuos os serviços que ostentam a seguinte característica:

*Art. 3º Quanto à duração, os contratos de serviços podem ser classificados em:*

*I - continuados: serviços cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou*

A Doutrina entende que a previsão do inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 foi uma **homenagem do legislador o princípio da racionalidade administrativa**, que é um consectário lógico do **princípio constitucional da eficiência**, posto no art. 37 da Constituição Federal, pois seria contrariar o interesse público exigir-se, de forma contraproducente, que a cada exercício os entes públicos relitassem serviços classificados como de natureza continuada, cujas

características são exatamente a necessidade de estarem sempre disponíveis para uso contínuo do órgão contratante, nas hipóteses permitidas por lei.

Nesse sentido, é o Acórdão 132/2008, Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União:

*“Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou **para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.**”*

As prorrogações realizadas nos limites legais podem resultar em duas vantagens fundamentais à Administração Pública: uma de ordem técnica e outra de ordem financeira.

Tecnicamente, costuma ser vantajosa a prorrogação, pois garante à Contratante a preservação de uma equipe técnica já familiarizada com os serviços necessários e plenamente mobilizada, desde que, obviamente, o serviço esteja sendo executado de forma satisfatória.

Financeiramente, a prorrogação do Contrato vigente geralmente também é vantajosa, tendo em vista que o seu valor, mesmo corrigido pelos índices contratuais, não supera o preço eventualmente obtido em nova licitação, isso sem falar nos custos da própria licitação.

Sobre este tema, entre garantir uma contratação já existente, com vantagens já demonstradas para a contratante, ou aventurar-se em nova licitação, assim se posiciona o emérito doutrinador DIÓGENES GASPARINI:

*“O preço contratado, até por razões óbvias, deverá ser melhor que o conseguido através de uma licitação. Com efeito, o contratado já está familiarizado com a execução do contrato e, por conhecer bem o serviço que executa, pode suprimir etapas e eliminar custos. Ademais, o contratado conhece o proceder da Administração Pública quanto às exigências para o pagamento e a demora para que seja efetivado, por isso pode precaver-se sem onerar custos ou realizar despesas. Em suma, o contratado, por conhecer todos os aspectos da execução do contrato, pode rever sua estrutura de preço e oferecê-lo em condições de pagamento mais vantajosas para a Administração Pública contratante, sem necessidade alguma de degradar a qualidade do serviço prestado. Seu preço*

*poderá ser menor e, portanto, melhor que o praticado em média pelo mercado, dado que seus proponentes não desfrutam desses conhecimentos.<sup>1</sup>*

Essa também é a posição firmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1214/2013:

***“III. g – Prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços de forma contínua***

196. *Conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses.*

197. *Portanto, como regra, a fixação do prazo de vigência dos contratos para a prestação de serviços de natureza contínua deve levar em consideração a obtenção de melhor preço e de condições mais vantajosas para a administração e não a vigência dos respectivos créditos orçamentários.*

198. *Seguindo orientação do TCU, tem sido praxe a administração pública firmar a vigência desses contratos por 12 (doze) meses e prorrogá-los sucessivamente, por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.*

***199. Porém, o Grupo de estudos compreende que essa regra deve ser entendida de maneira que reste claro que o prazo de vigência fixado atende à sua finalidade, que é a obtenção do melhor preço e das condições mais vantajosas para a administração.***

200. *É pertinente concluir que, quanto maior o prazo de vigência desses contratos, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Com isso, é esperado um aumento da concorrência, com a expectativa de melhores preços e a participação de empresas melhor qualificadas para prestar os serviços.*

201. *Ademais, o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses só traz benefícios à administração, visto que os procedimentos atualmente adotados para a prorrogação serão significativamente reduzidos.”*

---

<sup>1</sup> GASPARINI, DIOGENES. Prazo e Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado. Revista Diálogo Jurídico. Número 14. 2002, P. 22

Havendo previsão contratual para a sua prorrogação e previsão orçamentária para tanto, bem como vantagem econômica da prorrogação<sup>2</sup>, a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos decorre da literalidade do *caput* do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e que o uso dessa possibilidade de extensão temporal, se bem conduzido, pode trazer benefícios à execução dos serviços necessário ao bom e ininterrupto funcionamento da Administração Pública.

A descontinuidade e as oscilações na execução de serviços têm se constituído em uma mazela que atinge toda a sociedade, que espera por eficiência do Estado.

Sugere-se que o Setor Consulente verifique se estão atendidas as exigências de regularidade da Contratada, cujo cumprimento deve ser mantido ao longo da execução contratual e seus aditivos.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 27 de maio de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>2</sup> Foi realizada pesquisa junto a outro prestador de serviço de atendimento em psiquiatria e comparado o preço com valor adotado em Edital de credenciamento CONIMS.

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2019**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 098/2019, terminará em 03 de junho de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 03.01.10.302.0002.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 25 de maio de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
331330900

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.05.26 08:36:08  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**



**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 035/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 098/2019  
TERMO ADITIVO 002/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e a **ANA CAMILA GOMES CABECO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.965.847/0001-15, estabelecida a Rua Pedro Ramires de Mello, nº 401, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representada por Ana Camila Gomes Cabeco, portadora do RG nº 5783303 SESP-SC e CPF nº 041.341.309-80, doravante **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 098/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **04/06/2020 à 03/06/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO SERVIÇO - CONTRATO 2019/2020	R\$ 184.320,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO - 04/06/20 à 03/06/21	R\$ 184.320,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 368.640,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

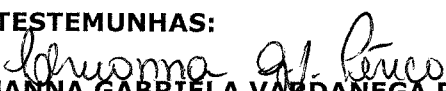
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

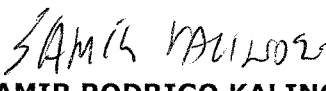
Pato Branco, PR, 27 de maio de 2020.

  
**ANA CAMILA GOMES CABECO  
CONTRATADA**

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:4733133090  
0  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.05.28 09:35:07 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO  
CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**  
  
**LHUANA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato  
Nº Contrato: 11/2019 Aditivo: 1  
Contratado: Dulramed Distribuidora Ltda Me  
CNPJ/CFP: 08.435.077/0001-04  
Nº Licitação: 13/2019 Nº Processo: 22/2019 Modalidade: Pregão eletrônico  
Objeto: Inclusão de item.  
Data do Aditivo: 20/05/2020  
Valor: 0,00  
Vigência: 13/08/2019 a 13/08/2020

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço  
Nº Contrato: 77/2020 Aditivo: 2  
Contratado: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/CFP: 04.372.020/0001-44  
Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo: 115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico  
Objeto: Inclusão de item 470. A marca do vencedor anterior não atende o descritivo.  
Data do Aditivo: 21/03/2020  
Valor: 0,00  
Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço  
Nº Contrato: 49/2020 Aditivo: 1  
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ/CFP: 00.802.002/0001-02  
Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo: 115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico  
Objeto: Cancelamento de item 470 e 471, item não atende descritivo do edital.  
Data do Aditivo: 21/05/2020  
Valor: 0,00  
Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço  
Nº Contrato: 38/2020 Aditivo: 1  
Contratado: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA  
CNPJ/CFP: 76.386.283/0001-13  
Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo: 115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico  
Objeto: Exclusão do item 853.  
Data do Aditivo: 11/05/2020  
Valor: 0,00  
Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato  
Nº Contrato: 212/2019 Aditivo: 1  
Contratado: RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA  
CNPJ/CFP: 06.239.635/0001-22  
Nº Licitação: 46/2019 Nº Processo: 100/2019 Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
Objeto: Acréscimo de 25% do contrato.  
Data do Aditivo: 19/05/2020  
Valor: 28.800,00  
Vigência: 14/11/2019 a 14/01/2021

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato  
Nº Contrato: 11/2018 Aditivo: 5  
Contratado: CLINICA RADIOLOGICA SCHUASTZ LTDA  
CNPJ/CFP: 28.235.177/0001-98  
Nº Licitação: 34/2018 Nº Processo: 51/2018 Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
Objeto: Alteração da vigência contratual.  
Data do Aditivo: 18/05/2020  
Valor: 0,00  
Vigência: 28/05/2018 a 28/05/2021 Nova data final do contrato: 28/05/2021

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço  
Nº Contrato: 44/2020 Aditivo: 5  
Contratado: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
CNPJ/CFP: 81.706.251/0001-98  
Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo: 115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico  
Objeto: Inclusão de item.  
Data do Aditivo: 18/05/2020  
Valor: 0,00  
Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato  
Nº Contrato: 96/2018 Aditivo: 1  
Contratado: CLINICA PENSE BEM LTDA - ME  
CNPJ/CFP: 23.321.693/0001-10  
Nº Licitação: 13/2019 Nº Processo: 43/2019 Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
Objeto: Alteração da vigência contratual.  
Data do Aditivo: 18/05/2020  
Valor: 122.880,00  
Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2021 Nova data final do contrato: 03/06/2021

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato  
Nº Contrato: 83/2019 Aditivo: 1  
Contratado: HACK SERVIÇOS ORTOPEDICOS S/S  
CNPJ/CFP: 23.830.194/0001-58  
Nº Licitação: 10/2019 Nº Processo: 40/2019 Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
Objeto: Alteração da vigência contratual.  
Data do Aditivo: 19/05/2020  
Valor: 148.257,60  
Vigência: 27/05/2019 a 27/05/2021 Nova data final do contrato: 27/05/2021

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato  
Nº Contrato: 43/2019 Aditivo: 3  
Contratado: Rinkid & Cogo Ltda.  
CNPJ/CFP: 07.269.677/0001-79  
Nº Licitação: 13/2019 Nº Processo: 22/2019 Modalidade: Pregão eletrônico  
Objeto: Pedido de cancelamento acerto. Repassado ao próximo colocado.  
Data do Aditivo: 20/05/2020  
Valor: 0,00  
Vigência: 13/06/2019 a 13/06/2020

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço  
Nº Contrato: 65/2020 Aditivo: 4  
Contratado: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda  
CNPJ/CFP: 04.470.877/0001-05  
Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo: 115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico  
Objeto: Inclusão do item 471. A marca do vencedor anterior não atende ao descritivo do edital.  
Data do Aditivo: 21/05/2020  
Valor: 0,00  
Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço  
Nº Contrato: 44/2020 Aditivo: 6  
Contratado: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
CNPJ/CFP: 81.706.251/0001-98  
Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo: 115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico  
Objeto: Inclusão de item.  
Data do Aditivo: 22/05/2020  
Valor: 0,00  
Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço  
Nº Contrato: 46/2020 Aditivo: 4  
Contratado: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/CFP: 12.014.370/0001-67  
Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo: 115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico  
Objeto: Pedido de reequilíbrio negado. Item repassado ao próximo colocado de menor valor.  
Data do Aditivo: 22/05/2020  
Valor: 0,00  
Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato  
Nº Contrato: 109/2018 Aditivo: 4  
Contratado: ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO  
CNPJ/CFP: 22.094.417/0004-46  
Nº Licitação: 32/2018 Nº Processo: 49/2018 Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
Objeto: Inclusão de exame  
Data do Aditivo: 25/05/2020  
Valor: 0,00  
Vigência: 24/05/2018 a 24/07/2020

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato  
Nº Contrato: 72/2018 Aditivo: 4  
Contratado: Clínica Médica Fressato Ltda  
CNPJ/CFP: 07.321.537/0001-00  
Nº Licitação: 6/2018 Nº Processo: 25/2018 Modalidade: Pregão presencial  
Objeto: Alteração da vigência contratual  
Data do Aditivo: 25/05/2020  
Valor: 147.660,24  
Vigência: 02/06/2018 a 02/06/2021 Nova data final do contrato: 02/06/2021

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço  
Nº Contrato: 50/2020 Aditivo: 1  
Contratado: ATOMS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/CFP: 09.192.829/0001-08  
Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo: 115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico  
Objeto: INCLUSÃO DE ITENS  
Data do Aditivo: 26/05/2020  
Valor: 0,00  
Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Sem Termo Formal  
Nº Contrato: 0/0 Aditivo: 1  
Contratado: NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/CFP: 12.889.035/0001-02  
Nº Licitação: 12/2020 Nº Processo: 31/2020 Modalidade: Dispensa de licitação  
Objeto: PEDIDO DE CANCELAMENTO DEFERIDO  
Data do Aditivo: 26/05/2020  
Valor: 0,00  
Vigência: 02/04/2020 a 02/06/2020

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato  
Nº Contrato: 11/2018 Aditivo: 7  
Contratado: CLINICA RADIOLOGICA SCHUASTZ LTDA  
CNPJ/CFP: 28.235.177/0001-98 Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
Nº Licitação: 34/2018 Nº Processo: 51/2018  
Objeto: Inclusão de procedimentos.  
Data do Aditivo: 29/05/2020  
Valor: 0,00  
Vigência: 28/05/2018 a 28/05/2021

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço  
Nº Contrato: 44/2020 Aditivo: 7  
Contratado: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
CNPJ/CFP: 81.706.251/0001-98  
Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo: 115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico  
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM DO 788  
Data do Aditivo: 29/05/2020  
Valor: 0,00  
Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato  
Nº Contrato: 65/2017 Aditivo: 3  
Contratado: BANCO DO BRASIL S/A.  
CNPJ/CFP: 00.000.000/0495-22  
Nº Licitação: 10/2017 Nº Processo: 39/2017 Modalidade: Dispensa de licitação  
Objeto: Alteração da vigência contratual  
Data do Aditivo: 15/05/2020  
Valor: 8.241,48  
Vigência: 15/05/2017 a 15/05/2021 Nova data final do contrato: 15/05/2021

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato  
Nº Contrato: 187/2018 Aditivo: 13  
Contratado: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco  
CNPJ/CFP: 08.092.615/0001-05  
Nº Licitação: 54/2018 Nº Processo: 95/2018 Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
Objeto: Inclusão de Procedimento  
Data do Aditivo: 25/05/2020  
Valor: 0,00  
Vigência: 25/09/2018 a 25/11/2020

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato  
Nº Contrato: 82/2018 Aditivo: 8  
Contratado: PROTOCLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
CNPJ/CFP: 01.882.427/0001-23  
Nº Licitação: 28/2018 Nº Processo: 43/2018 Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
Objeto: Exclusão de exames  
Data do Aditivo: 25/05/2020  
Valor: 0,00  
Vigência: 23/04/2018 a 23/04/2021

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato  
Nº Contrato: 95/2019 Aditivo: 1  
Contratado: SPILMANN E TUSSET SERVIÇOS MÉDICOS S/S  
CNPJ/CFP: 33.482.743/0001-02  
Nº Licitação: 12/2019 Nº Processo: 42/2019 Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
Objeto: Alteração da vigência contratual.  
Data do Aditivo: 27/05/2020  
Valor: 122.880,00  
Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2021 Nova data final do contrato: 03/06/2021

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato  
Nº Contrato: 96/2019 Aditivo: 2  
Contratado: ANA CAMILA GOMES CABECO  
CNPJ/CFP: 14.955.947/0001-15  
Nº Licitação: 22/2019 Nº Processo: 35/2019 Modalidade: Pregão presencial  
Objeto: Alteração da vigência contratual  
Data do Aditivo: 28/05/2020  
Valor: 184.320,00  
Vigência: 10/06/2019 a 03/06/2021 Nova data final do contrato: 03/06/2021

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço  
Nº Contrato: 77/2020 Aditivo: 3  
Contratado: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/CFP: 04.372.020/0001-44  
Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo: 115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico  
Objeto: ADITIVO DE INCLUSÃO ITEM 278  
Data do Aditivo: 29/05/2020  
Valor: 0,00  
Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço  
Nº Contrato: 39/2020 Aditivo: 2  
Contratado: NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/CFP: 12.889.035/0001-02  
Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo: 115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico  
Fundamento Legal:  
Objeto: PEDIDO DE REEQUILIBRIO NEGADO 278 E 788 SUPRESSÃO  
Data do Aditivo: 29/05/2020  
Valor: 0,00  
Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2010  
CONTRATADA: M.G.A. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
O presente termo tem por objeto o rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2010, 11 de maio de 2020.

CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Coronel Virida - Pr. EDITAL Nº 03/2020. Art. 1º - **Prorrogar o Processo Seletivo Simplificado**, para a contratação para a função de **EDUCADOR SOCIAL SUBSTITUTO**, para a Casa Lar Irmã Rosa. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível na seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodasul.com.br> ou <http://www.diariodasul.com.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações."

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ  
**EDITAL DE RESULTADO HABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**  
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 - Processo Licitatório 35/2020  
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução de obra, em regime de emergência, relativa à obra de manutenção de conservação de áreas verdes e lazer (Gua Nossa Senhora de Lourdes) do Município de Bom Sucesso do Sul, o resultado da Habilitação, o resultado da classificação de propostas e a desclassificação de propostas, bem como a análise e verificação de documentação de habilitação, decidindo HABILITAR as seguintes propostas:  
RAZÃO SOCIAL (CNPJ)  
01 BRUNHO HENRIQUE LANZARINI - ME - CNPJ: 23.903.344/0001-06  
Tudo isso, após a análise e verificação das propostas e planilhas ofertadas, A COMISSÃO PERMANENTE APRESENTADA CONTINHA DIVERGENCIAS EM ALGUNS ITENS, COM BASE NA PLANILHA ANEXO DO EDITAL, PROPONENTE BRUNO HENRIQUE LANZARINI NA PLANILHA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em proposta de R\$ 242.611,47 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Oito Reais e Sete Centavos), a proposta de R\$ 242.611,47 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Oito Reais e Sete Centavos), COMO LICITATÓRIA.  
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se senta prejudicada, para interposição de recursos. Findado então o prazo recursal, a Presidente de Comissão Permanente de Licitação então **PARÁ POR ENCERRADO O PROCESSO LICITATÓRIO**.  
BOM SUCESSO DO SUL, 05 de Junho de 2020.  
Presidente da comissão: Josiane Folle  
Membros da comissão: Andreia Zanella  
Emerson Pilonetti  
Luciano Comanelli - suplente  
Anderson Ivan Lachman - suplente

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020  
REGISTRO DE PREÇOS 22/2020  
UASS: 989979  
O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 25/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de arvores, plantas ornamentais flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardimagem urbana, a ser utilizada conforme necessidade do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.comprasdo.gov.br](http://www.comprasdo.gov.br), no dia 24/06/2020, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bomsucessodousul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodousul.pr.gov.br) podendo ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Mais informações: tel: (46) 3234-1135.  
Bom Sucesso do Sul, 05 de Junho de 2020.  
Josiane Folle  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Fiscalização e Tributação  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
Com fundamento no parágrafo 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no parágrafo 6º do artigo 6º da Resolução CCSP nº 100, de 27 de maio de 2018, licitam as seguintes atividades:  
CNPJ RAZÃO SOCIAL MOTIVO  
37.132828001-33 RESTAURANTE E LANCHONETE INEXIGIBILIDADE NO CADASTRO FISCAL MUNICIPAL - O processo de inscrição encontra-se em trâmite. Anula de Licitação não emitido.  
37.197.2270001-01 AMARDO DOS DIOS SANTIAGUEZ INEXIGIBILIDADE NO CADASTRO FISCAL MUNICIPAL - O processo de inscrição encontra-se em trâmite. Anula de Licitação não emitido.  
37.174.6330001-26 EFFYVARE FAZENDA VILHOMI LTDA INEXIGIBILIDADE NO CADASTRO FISCAL MUNICIPAL - O processo de inscrição encontra-se em trâmite. Anula de Licitação não emitido.  
38.686.8210001-68 GLEISIA MEIREZES SCHWITZ INEXIGIBILIDADE NO CADASTRO FISCAL MUNICIPAL - O processo de inscrição encontra-se em trâmite. Anula de Licitação não emitido.  
O Contribuinte poderá impugnar o insatisfeito de opção pelo Simples Nacional no prazo de quinze dias nos termos do Decreto 5.701 de 30/09/2010.  
Pato Branco, 05 de junho de 2020.  
Julio Roberto  
Chefe de Divisão de Tributação/Fiscalização  
Nelson Cristina Marão  
Fiscal de Tributos

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Secretaria de Saúde  
**CREDECIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA "C" (RETNÍDEOS)**  
O Departamento de Vigilância em Saúde do Secretário Municipal de Saúde, com base na análise dos documentos apresentados no formulário de inscrição, no atendimento de procedimentos de análise documental elaborado para a aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista "C" (retinóides) do Anexo I da Resolução de Vigilância Sanitária nº 124 de 12 de Fevereiro de 2019, resolveu credenciar a seguinte empresa:  
EMPRESA: RECIPIARIA COM DE MED LTDA  
NOME FANTASIA: FARMÁCIA I.R.TA DESCONTADO  
CNPJ: 28.793.292/0003-20  
ENDEREÇO: RUA TAMAYO, Nº 804  
BARRIO: CUNHEIRO  
CIDADE: PATO BRANCO - PR  
PREVISÃO DE DEMANDA MENSAL:  
Instituições com 30 eqs (incluindo, quando aplicável)  
Instituições com 30 eqs (incluindo, quando aplicável)  
RESPONSÁVEL TÉCNICA: FRANCIELEI KUEHLER DA CAS CNPJ: 06.128  
Em 05 de Junho de 2020.  
Julio Roberto  
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária  
Francielei Kuehler  
Farmacêutica VLS-SMS



Vigência:	02/04/2020 a 02/06/2020
-----------	-------------------------

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:81AA53A8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2020 -  
CONTRATO N.º 095/2019**

Tipo Instrumento:	de	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	95/2019	Aditivo:	1		
Contratado:	SPILMANN E TUSSET SERVIÇOS MÉDICOS S/S				
CNPJ/CPF:	33.482.743/0001-02				
Nº Licitação:	12/2019	Nº Processo:	42/2019	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	27/05/2020				
Valor:	122.880,00				
Vigência:	03/06/2019 a 03/06/2021	Nova data final do contrato:	03/06/2021		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:A7806F53

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 006/2020 -  
CONTRATO N.º 111/2018**

Tipo Instrumento:	de	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	111/2018	Aditivo:	6		
Contratado:	CLINICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA				
CNPJ/CPF:	28.235.177/0001-96				
Nº Licitação:	34/2018	Nº Processo:	51/2018	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Inclusão do Profissional Fabrício Pasin				
Data do Aditivo:	27/05/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	28/05/2018 a 28/05/2021				

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:8DAF015E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 002/2020 -  
CONTRATO N.º 098/2019**

Tipo Instrumento:	de	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	98/2019	Aditivo:	2		
Contratado:	ANA CAMILA GOMES CABECO				
CNPJ/CPF:	14.965.847/0001-15				
Nº Licitação:	22/2019	Nº Processo:	35/2019	Modalidade:	Pregão presencial
Fundamento Legal:					
Objeto:	Alteração da vigência contratual				
Data do Aditivo:	28/05/2020				
Valor:	184.320,00				
Vigência:	10/06/2019 a 03/06/2021	Nova data final do contrato:	03/06/2021		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:953EE469

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 007/2020 -  
CONTRATO N.º 111/2018**

Tipo Instrumento:	de	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	111/2018	Aditivo:	7		
Contratado:	CLINICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA				
CNPJ/CPF:	28.235.177/0001-96				
Nº Licitação:	34/2018	Nº Processo:	51/2018	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação

Fundamento Legal:					
Objeto:	Inclusão de procedimentos.				
Data do Aditivo:	29/05/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	28/05/2018 a 28/05/2021				

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:88CCFB47

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 007/2020 -  
CONTRATO N.º 044/2020**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	44/2020	Aditivo:	7		
Contratado:	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	81.706.251/0001-98				
Nº Licitação:	44/2019	Nº Processo:	115/2019	Modalidade:	Pregão eletrônico
Fundamento Legal:					
Objeto:	INCLUSAO DE ITEM DO 788				
Data do Aditivo:	29/05/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	21/03/2020 a 21/03/2021				

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:350D74A5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 002/2020 -  
CONTRATO N.º 039/2020**

Tipo Instrumento:	de	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato:	39/2020	Aditivo:	2		
Contratado:	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	12.889.035/0001-02				
Nº Licitação:	44/2019	Nº Processo:	115/2019	Modalidade:	Pregão eletrônico
Fundamento Legal:					
Objeto:	PEDIDO DE REEQUILÍBRIO NEGADO 278 E 788 SUPRESSÃO				
Data do Aditivo:	29/05/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	21/03/2020 a 21/03/2021				

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:813F1131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PP 49-2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 49/2020**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 49/2020, de 19/05/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP	44.950,00
TOTAL HOMOLOGADO	44.950,00

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/06/20.



**OFÍCIO Nº 506/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 09 de julho de 2020.

**À**  
**ANA CAMILA GOMES CABECO - ME**

1. Considerando a Resolução nº 096/2020 que estabelece o fluxograma de retomada de atendimentos no CAPS AD III durante o estado de pandemia do COVID 19, restringindo ao máximo de 05 (cinco) pacientes na unidade.
2. Considerando a Resolução nº 034/2020 que dispõe sobre a reorganização das agendas do CAPS AD III para o período excepcional de prevenção de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), a qual autoriza a redução de jornada de trabalho dos profissionais.
3. Considerando o contrato de prestação de serviços nº 098/2019, oriundo do Pregão Presencial n.º 022/2019, processo n.º 035/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atendimento médico a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental - 16 horas semanais - para atendimento as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR.
4. Considerando que desde o período de 21/03/2020, devido a pandemia do COVID-19, os atendimentos médicos em psiquiatria foram drasticamente afetados, computando em janeiro 288 consultas, em fevereiro 306, em março 227, em abril não houve, em maio 6, em junho 52 e em julho até o presente momento foram apenas 55 consultas.
5. Considerando a demanda baixa em atendimentos nesta especialidade, o qual poderá ser realizado por médico psiquiatra credenciado pelo SADT, conforme a inclusão desta especialidade, ao custo de apenas 40,00 reais por consulta realizada. O contrato será por produção realizada, o que se mostra mais vantajoso para a administração.
6. Considerando que o atual contrato prevê o cumprimento de 16 horas semanais e valor fixo mensal de R\$ 15.360,00, que deve ser desembolsado independentemente do número de atendimentos realizados, resta evidenciada que não há vantajosidade para a administração pública. Cumpre ao Consórcio, detentor dos recursos, avaliar a viabilidade da continuidade de qualquer contrato com ele ajustado.
7. Considerando os princípios da eficiência e da economicidade, o qual devem servir de base para uma gestão planejada dos recursos públicos em contratações públicas.
8. Considerando a supremacia do interesse público, quanto ao contrato acima mencionado informa-se que o mesmo será rescindido em 25/07/2020 e as consultas já agendadas deverão ser realizadas até 24/07/2020.
9. Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

000224



Atenciosamente,

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979  
Dados: 2020.07.10 11:33:29  
-03'00'

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**COORDENADOR LICITAÇÃO E CONTRATOS**



CONIMS - Consórcio Interm. de Saúde de Pato Branco

C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

Página: 1 de 1

Fichas de Atendimentos

Data: 09/07/2020

Unidade de Saúde = 384

Horário: 11:10:52

Profissional = 3886

Data entre 01/03/2020 e 08/07/2020

Agrupamento = Unidade de Saúde e Profissional e Especialidade e Data

	Quantidade
384 - CAPS ADIII - CORONEL VIVIDA	340
3886 - ANA CAMILA GOMES CABEGO	340
235 - 225133 - MÉDICO PSQUIATRA	340
02/03/2020	41
04/03/2020	12
06/03/2020	16
09/03/2020	28
11/03/2020	23
13/03/2020	26
16/03/2020	26
18/03/2020	23
20/03/2020	32
12/05/2020	2
14/05/2020	1
21/05/2020	1
28/05/2020	2
01/06/2020	1
05/06/2020	2
08/06/2020	2
09/06/2020	4
10/06/2020	2
15/06/2020	3
17/06/2020	3
19/06/2020	7
22/06/2020	6
24/06/2020	7
26/06/2020	5
29/06/2020	10
01/07/2020	23
03/07/2020	13
06/07/2020	12
08/07/2020	7
<b>Total</b>	<b>340</b>

-0

320 consultas/mês

15.360,00 preço mensal

---

**Ofício nº506**

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>  
Para: ana camila cabeco <ana.cabeco@yahoo.com.br>

10 de julho de 2020 11:38

Bom dia Dra Ana,

Segue em anexo ofício nº 506 referente ao contrato nº 098/2019.

Atenciosamente,  
Cassiane**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



---

**506 -Ana Camila Cabeço.pdf**  
216K



CONIMS - Consórcio Interm. de Saúde de Pato Branco

C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

Página: 1 de 1

Fichas de Atendimentos

Data: 10/07/2020

Unidade de Saúde = 384

Horário: 09:07:48

Profissional = 3886

Data entre 01/01/2020 e 29/02/2020

Agrupamento = Unidade de Saúde e Profissional e Especialidade e Data

	Quantidade
384 - CAPS ADIII - CORONEL VIVIDA	594
3886 - ANA CAMILA GOMES CABECO	594
235 - 225133 - MÉDICO PSQUIATRA	594
08/01/2020	8
08/01/2020	7
10/01/2020	8
13/01/2020	19
15/01/2020	31
17/01/2020	39
20/01/2020	45
22/01/2020	15
24/01/2020	38
27/01/2020	25
29/01/2020	37
31/01/2020	16
03/02/2020	26
05/02/2020	15
07/02/2020	19
10/02/2020	25
12/02/2020	14
14/02/2020	29
17/02/2020	35
19/02/2020	48
21/02/2020	60
28/02/2020	35
<b>Total</b>	<b>594</b>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 74/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 154/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos Termos de rescisão contratual nos seguintes Contratos:

Contrato - 098-2019 - RESCISÃO - ANA CAMILA CABEÇO – PREGÃO

Contrato - 009-2017 - RESCISÃO - CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL DR. FERNANDO AZAMBUJA – PREGÃO

Contrato - 004-2017 - RESCISÃO - ANA CAMILA CABEÇO – COMSUS

Contrato - 181-2017 - RESCISÃO - THIAGO W. CHAVES – PREGÃO

Contrato - 140-2017 - RESCISÃO - LAB PÉ VERMELHO - INEXIGIBILIDADE

2 – Para as rescisões que ocorreram por conta do vencimento natural do prazo de vigência, não há ressalva jurídica a ser feita.

3 – Para os Contratos que tiveram seu termo de vigência antecipado, consta justificativa avalisadora do interesse público, estando satisfeita a exigência legal e a previsão contratual.

4 - Assim, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 03 de agosto de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2019**

1. Considerando-se as resoluções nº34 e 96/2020 que reestabeleceu o fluxograma de retomada dos atendimentos restringindo ao máximo 5 pacientes do CAPS AD III;
2. Considerando-se que os atendimentos foram drasticamente afetados;
3. Considerando-se o contrato de prestação de serviços ser um valor fixo e mensal;
4. Considerando-se o Interesse público;
5. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 03 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47  
331330900

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.08.03 16:58:27  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 035/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº022/2019**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2019**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2019**  
**CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO**  
**INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E ANA**  
**CAMILA GOMES CABECO.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **ANA CAMILA GOMES CABECO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.965.847/0001-15, estabelecida a Rua Pedro Ramires de Mello, nº 401, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representada por Ana Camila Gomes Cabeço, portadora do RG nº 5783303 SESP-SC e CPF nº 041.341.309-80, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 098/2019, assinado entre as partes em 03 de junho de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes encerram o Contrato de prestação de serviços nº 098/2019, em 25 de julho de 2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VALOR**

O valor remanente do contrato será suprimido.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 03 de agosto de 2020.

  
**ANA CAMILA GOMES CABEÇO**  
CONTRATADA

**ALTAIR JOSE**  
GASPARETTO:47331330900  
30900  
Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.08.03 16:59:38 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA**  
PERICO:07973492941  
Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2020.08.04 13:00:18 -03'00'

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
4953  
Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53